DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

IMPRENSA ELETRÔNICA

PODER EXECUTIVO

LEI 12.527/2011
Lei de Acesso à Informação

A Lei nº 12.527, sancionada em 18 de novembro de 2011, regulamenta o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas, sendo aplicável aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Sua publicação representa um marco para a consolidação democrática do Brasil, ao ampliar a participação popular e fortalecer o controle social sobre as ações governamentais. O acesso às informações públicas contribui diretamente para a transparência e para a melhoria da gestão pública.

OS PILARES
da Informação Oficial

- Autenticidade
- Integridade
- Confiabilidade
- Transparência
- Legalidade
- Acessibilidade

Transparência e controle social

ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Para dúvidas ou informações adicionais, consulte os canais oficiais de atendimento.

O Diário Oficial Eletrônico reforça o compromisso com a Lei de Acesso à Informação, garantindo transparência e participação popular no controle social.

Presencial

Rua Dr. Anísio Teixeira, 02, 1º Pavimento, , Centro, Jacaraci - BA

Telefone

77 3466-2151

Horário

Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h

Os pilares que sustentam a transparência pública estão em cada página deste Diário

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/DD78-E593-D31D-CF13-8CE5 ou utilize o código QR.

MATÉRIAS PUBLICADAS NESTA EDIÇÃO

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO PE N° 015.2026 E 016.2026

EDITAIS DE LICITAÇÕES

EDITAL 015.2026

EDITAL PE 016.2026

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/DD78-E593-D31D-CF13-8CE5 ou utilize o código QR.

Prefeitura Municipal de Jacaraci
Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412
CNPJ: 13.677.109/0001-00

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 90015/2026

O Município de Jacaraci Bahia, comunica a abertura do Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global para a aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, zero quilômetro (0 km), tipo van, destinado ao aparelhamento da rede municipal de saúde do Município de Jacaraci - Bahia, conforme Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 204/2026, celebrado com o Estado da Bahia, por intermédio da SESAB/Fundo Estadual de Saúde – FES-BA e o Município de Jacaraci/Fundo Municipal de Saúde. **Entrega das Propostas**: A partir do dia 13/11/2026. **Encerramento das Propostas**: 30/11/2026 às 08h. **Início da Sessão**: 30/11/2026 às 09h. O Edital e seus anexos estarão à disposição no endereço eletrônico www.bll.org.br, http://www.jacaraci.ba.gov.br/transparencia/compras/editais_de_licitacao, e-mail: licitacao@jacaraci.ba.gov.br e telefone (77) 3466-2151.
Jacaraci – Bahia - 12/11/2026.

Vinícius Gonçalves da Silva -
Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 90016/2026

O Município de Jacaraci Bahia, comunica a abertura do Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote para o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares, bem como materiais e instrumentos odontológicos, destinados ao atendimento contínuo das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, das Unidades Básicas de Saúde (UBS), do Centro de Especialidades Médicas Dídimo Silva e do Hospital Nossa Senhora da Conceição, do Município de Jacaraci – BA. **Entrega das Propostas**: A partir do dia 13/11/2026. **Encerramento das Propostas**: 01/12/2026 às 08h. **Início da Sessão**: 01/12/2026 às 09h. O Edital e seus anexos estarão à disposição no endereço eletrônico www.bll.org.br,http://www.jacaraci.ba.gov.br/transparencia/compras/editais_de_licitacao, e-mail: licitacao@jacaraci.ba.gov.br e telefone (77) 3466-2151.
Jacaraci – Bahia - 12/11/2026.

Vinícius Gonçalves da Silva -
Pregoeiro.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/DD78-E593-D31D-CF13-8CE5 ou utilize o código QR.

Prefeitura Municipal de Jacaraci
Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412
CNPJ: 13.677.109/0001-00

PREGÃO ELETRÔNICO 90015/2026

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE JACARACI - BAHIA

OBJETO

Aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, zero quilômetro (0 km), tipo van, destinado ao aparelhamento da rede municipal de saúde do Município de Jacaraci - Bahia, conforme Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 204/2026, celebrado com o Estado da Bahia, por intermédio da SESAB/Fundo Estadual de Saúde – FES-BA e o Município de Jacaraci/Fundo Municipal de Saúde.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia: 30/11/2026 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço

MODO DE DISPUTA:

Aberto e fechado

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/DD78-E593-D31D-CF13-8CE5 ou utilize o código QR.

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2026

(Processo Administrativo nº 197/2026)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Municipio de Jacaraci -Bahia, mediante Pregoeiro, designado pela Portaria nº 025/2026 - de 04 de maio de 2026, devidamente publicada, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO** de acordo com a Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, pelas Leis Complementares n.º 123/2006, 147/2014 e 155/2016, pelo Decreto nº 158 de 02 de agosto de 2021, e, demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, zero quilômetro (0 km), tipo van, destinado ao aparelhamento da rede municipal de saúde do Município de Jacaraci - Bahia, conforme Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 204/2026, celebrado com o Estado da Bahia, por intermédio da SESAB/Fundo Estadual de Saúde – FES-BA e o Município de Jacaraci/Fundo Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no BLL e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/DD78-E593-D31D-CF13-8CE5 ou utilize o código QR.

de bens a ela necessários;

2.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.5.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.6. O impedimento de que trata o item 3.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2 e 2.5.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.9. O disposto nos itens 2.5.2 e 2.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.11. A vedação de que trata o item 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/DD78-E593-D31D-CF13-8CE5 ou utilize o código QR.

HABILITAÇÃO

3.1. ***Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.***

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.2. e 7.11.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/DD78-E593-D31D-CF13-8CE5 ou utilize o código QR.

proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item

3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário e total do item;

4.1.2. Marca;

4.1.3. Fabricante;

4.1.4. Descrição detalhada do objeto;

4.1.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.3. O preço ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/DD78-E593-D31D-CF13-8CE5 ou utilize o código QR.

retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.6.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6.2. Os licitantes devem respeitar O preço máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.7. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar O preço máximos previstos no item;

4.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

4.9. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

4.10. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item;

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/DD78-E593-D31D-CF13-8CE5 ou utilize o código QR.

5.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto e fechado",** os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.10.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.10.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.10.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.10.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.13. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.16. Em relação ao item não exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.16.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.16.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.16.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/DD78-E593-D31D-CF13-8CE5 ou utilize o código QR.

não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.17. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.17.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.17.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.17.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.17.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.17.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.17.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.17.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.17.2.2. empresas brasileiras;

5.17.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.17.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.18.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.18.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.18.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada,

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/DD78-E593-D31D-CF13-8CE5 ou utilize o código QR.

acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.18.5. É facultado o pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.19. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*).

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.6 deste edital.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. contiver vícios insanáveis;

6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/DD78-E593-D31D-CF13-8CE5 ou utilize o código QR.

6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Caso o custo estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no **Termo de Referência**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/DD78-E593-D31D-CF13-8CE5 ou utilize o código QR.

7.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

7.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.11.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.12. **Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/DD78-E593-D31D-CF13-8CE5 ou utilize o código QR.

7.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.12.1.

7.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/DD78-E593-D31D-CF13-8CE5 ou utilize o código QR.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões http://bllcompras.com.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/DD78-E593-D31D-CF13-8CE5 ou utilize o código QR.

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta com o PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/DD78-E593-D31D-CF13-8CE5 ou utilize o código QR.

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a Prefeitura Municipal de Jacaraci-BA.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail: licitacao@jacaraci.ba.gov.br.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/DD78-E593-D31D-CF13-8CE5 ou utilize o código QR.

licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e http://www.jacaraci.ba.gov.br/transparencia/compras/editais_de_licitacao endereço eletrônico: www.bll.org.br.

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. **ANEXO I - Termo de Referência**

11.11.2. **ANEXO II – Modelo de Proposta**

11.11.3. **ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato**

Jacaraci/BA, 10 de novembro de 2026.

Deusdedit Carvalho Rocha
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/DD78-E593-D31D-CF13-8CE5 ou utilize o código QR.

Prefeitura Municipal de Jacaraci
Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412
CNPJ: 13.677.109/0001-00

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, zero quilômetro (0 km), tipo van, destinado ao aparelhamento da rede municipal de saúde do Município de Jacaraci - Bahia, conforme Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 204/2026, celebrado com o Estado da Bahia, por intermédio da SESAB/Fundo Estadual de Saúde – FES-BA e o Município de Jacaraci/Fundo Municipal de Saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD
1	Veículo automotor zero quilômetro (0 km), ano de fabricação 2026, tipo Van/Minibus (17+1 lugares), destinado a serviço administrativo e utilizado para transporte de pessoal em área urbana ou em viagens. Abastecimento a diesel, tração 4x2, potência líquida mínima de 140 CV, torque mínimo de 34 kgfm, tanque de combustível com capacidade de 71 litros. Transmissão/câmbio automático ou manual, direção elétrica, eletro-hidráulica ou hidráulica. Dimensões mínimas: comprimento de 5.998 mm, largura de 2.020 mm, altura de 2.677 mm, vão livre do solo de 204 mm, distância entre eixos de 3.750 mm. Carga Útil: 1500 Kg Capacidade do porta-malas de 348 litros, Carga Útil + Carroceria: 1500 Kg; Peso Bruto Total a partir de 3750 Kg. Equipado com ar-condicionado para os compartimentos dianteiro e dos passageiros, freios ABS, controle eletrônico de estabilidade, airbags frontais, cintos de segurança individuais e demais equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação vigente. O veículo deverá ser entregue devidamente emplacado e licenciado, acompanhado da documentação pertinente e da garantia do fabricante.	UND	1

1.2. O Veículo objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, zero quilômetro (0 km), tipo Van/Minibus, destinado ao aparelhamento da rede municipal de saúde de Jacaraci – BA.

A aquisição justifica-se pela necessidade de ampliar e qualificar a estrutura de transporte vinculada aos serviços municipais de saúde, proporcionando melhores condições de deslocamento, segurança e conforto aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como maior eficiência no atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

A incorporação de um novo veículo à frota municipal contribuirá para ampliar a disponibilidade dos serviços de transporte, conferir maior autonomia operacional à Administração Pública e favorecer a organização dos deslocamentos necessários ao atendimento das demandas assistenciais, inclusive

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/DD78-E593-D31D-CF13-8CE5 ou utilize o código QR.

para acesso a consultas, exames e procedimentos especializados, conforme as necessidades da rede municipal de saúde.

Além disso, a aquisição de veículo próprio poderá proporcionar maior eficiência na gestão dos recursos públicos, reduzindo a dependência de soluções terceirizadas de transporte e permitindo melhor planejamento, controle e disponibilidade da frota municipal, observados os custos de operação e manutenção ao longo da vida útil do bem.

Por fim, a aquisição está alinhada ao Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 204/2026, celebrado entre o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB)/Fundo Estadual de Saúde (FES-BA), e o Município de Jacaraci – BA, contribuindo para o fortalecimento da rede municipal de saúde, a melhoria da capacidade operacional dos serviços públicos e a qualificação do atendimento prestado à população.

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

3.1. O prazo para disponibilização do veículo será de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da solicitação formal encaminhada pelo CONTRATANTE.

3.2. *Caso não seja possível a entrega do veículo, na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02(dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

3.3. O veículo deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Saúde Jacaraci/BA, localizada no Centro Administrativo, na Avenida Mozart David, Centenário – CEP.: 46.310-000.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediantes simples apostila.

4.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

4.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

4.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/DD78-E593-D31D-CF13-8CE5 ou utilize o código QR.

4.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

4.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

4.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

4.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

4.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

4.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

4.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

4.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

4.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

4.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

4.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

4.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/DD78-E593-D31D-CF13-8CE5 ou utilize o código QR.

158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

4.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

4.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

5. CRITÉRIOS DE ENTREGA E DE PAGAMENTO

Recebimento

5.1. Os bens/produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.2. Os bens/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

5.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens/produtos nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

5.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

5.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/DD78-E593-D31D-CF13-8CE5 ou utilize o código QR.

5.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

5.10.1. o prazo de validade;

5.10.2. a data da emissão;

5.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

5.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

5.10.5. o valor a pagar; e

5.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

5.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line*, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.13. A Administração deverá realizar consulta ao on-line para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

5.14. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

5.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

5.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

5.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/DD78-E593-D31D-CF13-8CE5 ou utilize o código QR.

5.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

6.2. O fornecimento/entrega do objeto será conforme ordem de fornecimento emitida pela contratante.

Exigências de habilitação

6.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

6.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

6.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

6.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

6.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/DD78-E593-D31D-CF13-8CE5 ou utilize o código QR.

6.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

6.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021;

6.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

6.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

6.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

6.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.20. Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

6.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

6.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

6.24.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/DD78-E593-D31D-CF13-8CE5 ou utilize o código QR.

6.24.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

6.24.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

6.24.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

6.25. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

6.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

6.27. *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

Qualificação Técnica

6.28. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens/produtos similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

6.28.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

6.28.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

6.28.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

6.29. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

6.29.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

6.29.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

6.29.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

6.29.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

6.29.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

6.29.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/DD78-E593-D31D-CF13-8CE5 ou utilize o código QR.

contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

6.29.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O custo estimado da contratação possui CARÁTER SIGILOSO e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento 2026.

ORGÃO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 04.00.000 Fundo Municipal de Saúde

ATIVIDADE: 1025 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Unidade Móvel para Atenção Primária

ATIVIDADE: 1026 Aquisição de Veículos, Equip. e Unidade Móvel para Atenção Especializada

ELEMENTO: 4.4.9.0.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente

Elaborado por:
Quelle Adriana Xavier de Carvalho
Secretária Municipal de Saúde

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/DD78-E593-D31D-CF13-8CE5 ou utilize o código QR.

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2026
(Processo Administrativo nº 197/2026)

- Razão Social:
- CNPJ: **- Insc Est**: **- Insc Mun**:
- Endereço Completo:
- Tel: ( ) **- Fax**: ( )
- E-mail:
- Banco: **- Agência**: **- Conta corrente**:

1. OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, zero quilômetro (0 km), tipo van, destinado ao aparelhamento da rede municipal de saúde do Município de Jacaraci - Bahia, conforme Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 204/2026, celebrado com o Estado da Bahia, por intermédio da SESAB/Fundo Estadual de Saúde – FES-BA e o Município de Jacaraci/Fundo Municipal de Saúde.

1.1 A empresa acima qualificada, por seu representante legal, propõe a aquisição dos itens definidos no Edital e Anexos da Licitação indicada, nas seguintes condições:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	MARCA	V. UNT	TOTAL
1	Veículo automotor zero quilômetro (0 km), ano de fabricação 2026, tipo Van/Minibus (17+1 lugares), destinado a serviço administrativo e utilizado para transporte de pessoal em área urbana ou em viagens. Abastecimento a diesel, tração 4x2, potência líquida mínima de 140 CV, torque mínimo de 34 kgfm, tanque de combustível com capacidade de 71 litros. Transmissão/câmbio automático ou manual, direção elétrica, eletro-hidráulica ou hidráulica. Dimensões mínimas: comprimento de 5.998 mm, largura de 2.020 mm, altura de 2.677 mm, vão livre do solo de 204 mm, distância entre eixos de 3.750 mm. Carga Útil: 1500 Kg Capacidade do porta-malas de 348 litros, Carga Útil + Carroceria: 1500 Kg; Peso Bruto Total a partir de 3750 Kg. Equipado com ar-condicionado para os compartimentos dianteiro e dos passageiros, freios ABS, controle eletrônico de estabilidade, airbags frontais, cintos de segurança individuais e demais equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação vigente. O veículo deverá ser entregue devidamente emplacado e licenciado, acompanhado da documentação pertinente e da garantia do fabricante.	UND	1			
					VALOR TOTAL	

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/DD78-E593-D31D-CF13-8CE5 ou utilize o código QR.

2. Preço total da proposta é R$ xxxxxxxxxxxxxxx (por extenso).

3. Prazo e condições de fornecimento do objeto: são conforme o Edital e seus anexos.

4. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

5. O Contrato será assinado, no prazo determinado no Edital, por:

- Nome Completo:

- Cargo/Função:

- Idt (nº/UF): **- CPF**:

6. O preço contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, ferramentas, equipamentos, serviços, encargos sociais, seguros, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação do objeto desta Licitação.

7. Há pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Local e data

Responsável ou Representante Legal

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/DD78-E593-D31D-CF13-8CE5 ou utilize o código QR.

ANEXO III

MODELO DE TERMO DE CONTRATO
(Processo Administrativo n° 197/2026)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº *xx/xxxx*, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JACARACI - BAHIA, POR INTERMÉDIO DO (A) ..... E .....

O MUNICÍPIO DE JACARACI - ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.677.109/0001-00, com sede à Avenida Mozart David, nº 01, Centenário, Jacaraci-BA, representada pelo Prefeito Municipal Deusdedit Carvalho Rocha, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Jacaraci-BA, CEP: 46.310-000, **juntamente** com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.901.856/0001-54, neste ato representado pela Gestora Sra. Quelle Adriana Xavier de Carvalho, brasileira, residente e domiciliada no Município de Jacaraci-BA, CEP 46.310-000, doravante denominado **CONTRATANTE**S, e o(a) *[CONTRATADO]*, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº *[CNPJ],* sediado(a) na *[endereço]*, na cidade de *[cidade]/[UF]*, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por *[nome e função no CONTRATADO]*, conforme *[atos constitutivos da empresa]* ***OU*** *[procuração apresentada nos autos],* tendo em vista o que consta no Processo nº *xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx* e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) *[Pregão Eletrônico] OU [Concorrência]* nº *XX/XXXX*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de [*objeto*], nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	MARCA	V. UNT	TOTAL
1						
					VALOR TOTAL	

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2. O prazo de vigência da contratação é de [indicar o prazo] contados do(a) [indicar o termo inicial da vigência], na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.1. *A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.*

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/DD78-E593-D31D-CF13-8CE5 ou utilize o código QR.

2.2. *O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.*

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. *O valor total da contratação é de R$* ***xxxxxx (xxxxxxxxx)****.*

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. O preço inicialmente contratado é fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, O preço inicial serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/DD78-E593-D31D-CF13-8CE5 ou utilize o código QR.

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.1. A Administração terá o prazo de *15 (quinze) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 30 (trinta);

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/DD78-E593-D31D-CF13-8CE5 ou utilize o código QR.

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.14. Fornecer todos os materiais em quantidade e qualidade adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

9.15. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

9.16. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

9.18. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

9.19. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

9.20. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/DD78-E593-D31D-CF13-8CE5 ou utilize o código QR.

9.21. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Das indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

13.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/DD78-E593-D31D-CF13-8CE5 ou utilize o código QR.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ORGÃO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 04.00.000 Fundo Municipal de Saúde

ATIVIDADE: 1025 Aquisição de Veículos, Equipamentos e Unidade Móvel para Atenção Primária

ATIVIDADE: 1026 Aquisição de Veículos, Equip. e Unidade Móvel para Atenção Especializada

ELEMENTO: 4.4.9.0.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1. O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência desta licitação é o da Comarca de Jacaraci/BA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Jacaraci, xx de xxxxxxxx de 2026.

_____	_____
MUNICÍPIO DE JACARACI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:13.677.109/0001-00	CNPJ: 11 901.856/0001-54
Contratante	Contratante

_____
Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Contratada

Testemunhas: 1. _____2. _____

CPF: _____ CPF: _____

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/DD78-E593-D31D-CF13-8CE5 ou utilize o código QR.

Prefeitura Municipal de Jacaraci
Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412
CNPJ: 13.677.109/0001-00

PREGÃO ELETRÔNICO 90016/2026

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares, bem como materiais e instrumentos odontológicos, destinados ao atendimento contínuo das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, das Unidades Básicas de Saúde (UBS), do Centro de Especialidades Médicas Dídimo Silva e do Hospital Nossa Senhora da Conceição, do Município de Jacaraci – BA.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia: 01/12/2026 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por lote

MODO DE DISPUTA:

Aberto

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/DD78-E593-D31D-CF13-8CE5 ou utilize o código QR.

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2026
(Processo Administrativo nº 198/2026

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Jacaraci/BA mediante Pregoeiro, designado pela Portaria nº 025/2026 - de 04 de maio de 2026, devidamente publicada, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE** de acordo com a Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, pelas Leis Complementares n.º 123/2006, 147/2014 e 155/2016, pelo Decreto nº 158 de 02 de agosto de 2021, e, demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares, bem como materiais e instrumentos odontológicos, destinados ao atendimento contínuo das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, das Unidades Básicas de Saúde (UBS), do Centro de Especialidades Médicas Dídimo Silva e do Hospital Nossa Senhora da Conceição, do Município de Jacaraci – BA, garantindo o adequado funcionamento dos serviços de saúde, a reposição de estoque e a manutenção da qualidade no atendimento à população, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no BLL e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/DD78-E593-D31D-CF13-8CE5 ou utilize o código QR.

jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.5.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.6. O impedimento de que trata o item 2.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2 e 2.5.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.9. O disposto nos itens 2.5.2 e 2.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/DD78-E593-D31D-CF13-8CE5 ou utilize o código QR.

contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.11. A vedação de que trata o item 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. ***Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.***

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.2. e 7.11.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/DD78-E593-D31D-CF13-8CE5 ou utilize o código QR.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/DD78-E593-D31D-CF13-8CE5 ou utilize o código QR.

acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário e total do item;

4.1.2. Marca;

4.1.3. Fabricante;

4.1.4. Descrição detalhada do objeto;

4.1.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.6.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.7. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item;

4.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/DD78-E593-D31D-CF13-8CE5 ou utilize o código QR.

pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. A ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote;

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.10. **O MODO DE DISPUTA ADOTADO SERÁ ABERTO.**

5.11. Neste pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto",** os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/DD78-E593-D31D-CF13-8CE5 ou utilize o código QR.

5.15. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.16. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.22. Em relação a **LOTES** não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.24. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/DD78-E593-D31D-CF13-8CE5 ou utilize o código QR.

5.27. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto.

5.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.29. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.30. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.31. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.32. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.33. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.34. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.35. empresas brasileiras;

5.36. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.37. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.38. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.39. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.40. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.41. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.42. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada,

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/DD78-E593-D31D-CF13-8CE5 ou utilize o código QR.

acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.43. É facultado à Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.44. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*).

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.6 deste edital.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. contiver vícios insanáveis;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/DD78-E593-D31D-CF13-8CE5 ou utilize o código QR.

6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.9.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto,

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/DD78-E593-D31D-CF13-8CE5 ou utilize o código QR.

poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no **Termo de Referência**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/DD78-E593-D31D-CF13-8CE5 ou utilize o código QR.

7.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

7.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.11.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.12. **Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):**

7.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.12.1.

7.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/DD78-E593-D31D-CF13-8CE5 ou utilize o código QR.

7.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

8.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

8.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os LOTE constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

8.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

8.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. **Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:**

9.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

9.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

9.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

9.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/DD78-E593-D31D-CF13-8CE5 ou utilize o código QR.

9.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

9.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

9.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

9.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

9.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

9.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

9.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/DD78-E593-D31D-CF13-8CE5 ou utilize o código QR.

no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões http://bllcompras.com.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

11.1.5. fraudar a licitação

11.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/DD78-E593-D31D-CF13-8CE5 ou utilize o código QR.

responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. advertência;

11.2.2. multa;

11.2.3. impedimento de licitar e contratar e

11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2. as peculiaridades do caso concreto

11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 11.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta com o PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/DD78-E593-D31D-CF13-8CE5 ou utilize o código QR.

instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a Prefeitura Municipal de Jacaraci-BA.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail: licitacoes@jacaraci.ba.gov.br.

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/DD78-E593-D31D-CF13-8CE5 ou utilize o código QR.

certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e http://www.jacaraci.ba.gov.br/transparencia/compras/editais_de_licitacao endereço eletrônico: www.bll.org.br.

13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
13.11.1. **ANEXO I - Termo de Referência**
13.11.2. **ANEXO II – Modelo de Proposta**
13.11.3. **ANEXO III – Modelo Ata de Registro de Preços**
13.11.4. **ANEXO IV – Modelo de Termo de Contrato**

Jacaraci/BA, 10 de novembro de 2026.

Deusdedit Carvalho Rocha
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/DD78-E593-D31D-CF13-8CE5 ou utilize o código QR.

Prefeitura Municipal de Jacaraci
Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412
CNPJ: 13.677.109/0001-00

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares, bem como materiais e instrumentos odontológicos, destinados ao atendimento contínuo das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, das Unidades Básicas de Saúde (UBS), do Centro de Especialidades Médicas Dídimo Silva e do Hospital Nossa Senhora da Conceição, do Município de Jacaraci – BA, garantindo o adequado funcionamento dos serviços de saúde, a reposição de estoque e a manutenção da qualidade no atendimento à população, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 01 - LUVAS			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QNT**
1	Luva de segurança tamanho G para procedimento não cirúrgico, látex, lisa, ambidestra, não estéril, com pó. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. De qualidade igual ou superior a marca MEDIX.	Caixa c/ 100u	3000
2	Luva de segurança tamanho M para procedimento não cirúrgico, látex, lisa, ambidestra, não estéril, com pó. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. De qualidade igual ou superior a marca MEDIX.	Caixa c/ 100u	3000
3	Luva de segurança tamanho P para procedimento não cirúrgico, látex, lisa, ambidestra, não estéril, com pó. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. De qualidade igual ou superior a marca MEDIX.	Caixa c/ 100u	3000
4	Luva de segurança tamanho PP para procedimento não cirúrgico, látex, lisa, ambidestra, não estéril, com pó. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. De qualidade igual ou superior a marca MEDIX.	Caixa c/ 100u	3000
5	Luva de segurança tamanho G para procedimento não cirúrgico, lisa, ambidestra, não estéril, nitrílica, SEM PÓ. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. De qualidade igual ou superior a marca MEDIX.	Caixa c/ 100u	1800
6	Luva de segurança tamanho M para procedimento não cirúrgico, lisa, ambidestra, não estéril, nitrílica, SEM PÓ. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. De qualidade igual ou superior a marca MEDIX.	Caixa c/ 100u	1500
7	Luva de segurança tamanho P para procedimento não cirúrgico, lisa, ambidestra, não estéril, nitrílica, SEM PÓ. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. De qualidade igual ou superior a marca MEDIX.	Caixa c/ 100u	3000
8	Luva para Limpeza em Látex Cano longo - TAMANHO G. De qualidade igual ou superior a marca NOBRE.	Pares	2000
9	Luva para Limpeza em Látex Cano longo - TAMANHO M. De qualidade igual ou superior a marca NOBRE.	Pares	2000
10	Luva de Látex Ranhadura Cano Longo - TAMANHO M. De qualidade igual ou superior a marca VABENE.	Pares	2000
11	Luva para Limpeza em Látex Cano longo - TAMANHO P. De qualidade igual ou superior a marca NOBRE.	Pares	800
12	Luvas Cirúrgicas de látex estéril, lubrificada com pó nº 6,5. De qualidade igual ou superior a marca MEDIX.	Pares	2000
13	Luvas Cirúrgicas de látex estéril, lubrificada com pó nº 7,0. De qualidade	Pares	3000

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/DD78-E593-D31D-CF13-8CE5 ou utilize o código QR.

	igual ou superior a marca MEDIX.		
14	Luvas Cirúrgicas de látex estéril, lubrificada com pó nº 7,5. De qualidade igual ou superior a marca MEDIX.	Pares	3000
15	Luvas Cirúrgicas de látex estéril, lubrificada com pó nº 8,0. De qualidade igual ou superior a marca MEDIX.	Pares	3000
16	Lenço para banho não esteril para banho no leito 30cm x 35cm pacote com 100 unidades> qualidade igual ou superior a Cremer	Pacote c/ 100 unidades	3000
LOTE 02 - AGULHAS, ATADURAS SERINGAS.			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QNT**
1	Agulha para coleta a vácuo 25x0,7 mm. De qualidade igual ou superior a marca CRAL.	Unidade	2000
2	Agulha Desc. 13 x 4,5 mm. De qualidade igual ou superior a marca MEDIX.	Unidade	35000
3	Agulha Desc. 20 x 5,5 mm. De qualidade igual ou superior a marca MEDIX.	Unidade	3000
4	Agulha Desc. 25 x 7 mm. De qualidade igual ou superior a marca MEDIX.	Unidade	40000
5	Agulha Desc. 30 x 8 mm. De qualidade igual ou superior a marca MEDIX.	Unidade	60000
6	Agulha Desc. 40 x 12 mm. De qualidade igual ou superior a marca MEDIX.	Unidade	60000
7	Agulha Desc. para Raqui de 25G x 3 1/2. De qualidade igual ou superior a marca PROCARE.	Unidade	300
8	Agulha Desc. para Raqui de 27G x 3 1/2. De qualidade igual ou superior a marca PROCARE.	Unidade	300
9	Algodão Hidrófilo 500g. De qualidade igual ou superior a marca NATHALIA.	Rolos	200
10	Algodão Hidrófilo (Bola) 95g. De qualidade igual ou superior a marca CREMER.	Pacote	1200
11	Atadura de crepom de 10 cm x 180 cm 09 fios/cm². De qualidade igual ou superior a marca CREMER.	Pacote	120
12	Atadura de crepom de 10 cm x 180 cm 13 fios/cm² (Tipo 4,5). De qualidade igual ou superior a marca NEVE/CREMER.	Unidade	20000
13	Atadura de crepom de 15 cm x 180 cm 13 fios/cm² (Tipo 4,5). De qualidade igual ou superior a NEVE/CREMER.	Unidade	20000
14	Atadura de crepom de 20 cm x 180 cm 13 fios/cm² (Tipo 4,5). De qualidade igual ou superior a NEVE/CREMER.	Unidade	20000
15	Algodão Ortopédico de 10 cm. De qualidade igual ou superior a marca POLARFIX.	Unidade	432
16	Algodão Ortopédico de 15 cm. De qualidade igual ou superior a marca POLARFIX.	Rolos	432
17	Algodão Ortopédico de 20 cm. De qualidade igual ou superior a marca POLARFIX.	Rolos	432
18	Atadura gessada de 10 cm x 3,0 m 09 fios/cm². De qualidade igual ou superior a marca POLARFIX.	Rolos	200
19	Atadura gessada de 15 cm x 3,0 m 09 fios/cm². De qualidade igual ou superior a marca POLARFIX.	Unidade	500
20	Atadura gessada de 20 cm x 3,0 m 09 fios/cm². De qualidade igual ou superior a marca POLARFIX.	Unidade	300
21	Caixa de perfuro cortante de 13 litros. De qualidade igual ou superior a marca POLARFIX.	Unidade	700
22	Caixa de perfuro cortante de 20 litros. De qualidade igual ou superior a marca POLARFIX.	Unidade	200
23	Cateter Intravenoso Periférico 14 G x 45mm. De marca igual ou superior a DESCARPACK/SOLIDOR.	Unidade	300
24	Cateter Intravenoso Periférico 16 G x 45mm. De marca igual ou superior a DESCARPACK/SOLIDOR.	Unidade	300

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/DD78-E593-D31D-CF13-8CE5 ou utilize o código QR.

25	Cateter Intravenoso Periférico 18 G x 32mm. De marca igual ou superior a DESCARPACK/SOLIDOR.	Unidade	300
26	Cateter Intravenoso Periférico 20 G x 32mm. De marca igual ou superior a DESCARPACK/SOLIDOR.	Unidade	15000
27	Cateter Intravenoso Periférico 22 G x 25mm. De marca igual ou superior a DESCARPACK/SOLIDOR.	Unidade	30000
28	Cateter Intravenoso Periférico 24 G x 19mm.De marca igual ou superior a DESCARPACK/SOLIDOR.	Unidade	30000
29	Cateter Intravenoso Periférico 26 G 0,60x19mm. De marca igual ou superior a DESCARPACK/SOLIDOR.	Unidade	2500
30	Compressa de Gaze Hidrófila Estéril, 7,5 cm X 7,5 cm quando fechada 15 X 30 cm. 100 % Algodão em Tecido tipo Tela, com 8 Camadas, dobras e 13 Fios/CM², Não Solta Fiapos; (Com qualidade igual ou superior a marca Cremer/PolarFix)	Pacote c/ 10 unidades	30000
31	Compressa de Gaze Hidrófila, 7,5 cm X 7,5 cm quando fechada 15 X 30 cm e quando abertas, descartável, não estéril, 100 % Algodão em Tecido tipo Tela, com 8 Camadas, dobras e 13 Fios/CM², Não Solta Fiapos; Pacote com 500 Unidades. Mínimo 320 G (Com qualidade igual ou superior a marca Cremer/PolarFix).	Pacote c/ 500	2000
32	Compressa Cirurgica 45 cm X 50 cm, Gramatura 38 GR, Não Estéril, Confeccionada com Fios 100% Algodão, m tecido Quadruplo com Fio Radiopaco, Com Cardaço Duplo que Oferece Melhor Condição de Visibilidade no Local da Cirurgia, em suas extremidades, possui um Cadarço em forma de alça. Não Solta Fiapo. Pacote contendo 50 Unidades. De qualidade igual ou superior a marca CREMER.	Pacote c/ 500	60
33	Campo Cirúrgico Estéril em não tecido para a realização de procedimentos cirúrgicos, utilizado em mesa de instrumentos e cobertura de pacientes. 0,75m x 0,75m. De qualidade igual ou superior a marca POLARFIX.	Unidade	500
34	Campo Cirúrgico Estéril em não tecido para a realização de procedimentos cirúrgicos, utilizado em mesa de instrumentos e cobertura de pacientes. 1.00m x 1.00m. De qualidade igual ou superior a marca POLARFIX.	Unidade	500
35	Canhão para coleta a vácuo - com ponta rosqueável. De qualidade igual ou superior a marca CRAL.	Unidade	300
36	Esparadrapo Impermeável (extra flexível) - cor branca de 10 cm x 4,5 m. De qualidade igual ou superior a marca MISSNER.	Unidade	1500
37	Esparadrapo Impermeável (extra flexível) - cor branca de 05 cm x 4,5 m. De qualidade igual ou superior a marca MISSNER.	Unidade	100
38	Fita Para Identificação de Instrumentais Cirúrgicos 6,35 mm x 6,35m - COR VERMELHO. De qualidade igual ou superior a marca PCA.	Unidade	10
39	Fita Para Identificação de Instrumentais Cirúrgicos 6,35 mm x 6,35m - COR LARANJA. De qualidade igual ou superior a marca PCA.	Unidade	10
40	Fita Para Identificação de Instrumentais Cirúrgicos 6,35 mm x 6,35m - COR AZUL. De qualidade igual ou superior a marca PCA.	Unidade	10
41	Fita Para Identificação de Instrumentais Cirúrgicos 6,35 mm x 6,35m - COR AMARELO. De qualidade igual ou superior a marca PCA.	Unidade	10
42	Fita Para Identificação de Instrumentais Cirúrgicos 6,35 mm x 6,35m - COR VERDE LIMÃO. De qualidade igual ou superior a marca PCA.	Unidade	10
43	Fita Para Identificação de Instrumentais Cirúrgicos 6,35 mm x 6,35m - COR ROXO. De qualidade igual ou superior a marca PCA.	Unidade	10
44	Fita Adesiva com dorso de papel crepado, saturado e envernizado, tratado com látices de estireno butadieno, adesivo à base de borracha natural e resinas, facilmente rasgável a mão. 16 mm x 50 m. De qualidade igual ou superior a CREMER.	Unidade	1900
45	Fita Adesiva para Autoclave 19 mm x 30 m. De qualidade igual ou superior a marca CREMER	unidade	150
46	Fita Cirúrgica Microporosa Hipoalérgica 1,2cm x 4,5m. De qualidade	Unidade	200

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/DD78-E593-D31D-CF13-8CE5 ou utilize o código QR.

	igual ou superior a marca MISSNER.		
47	Fita Cirúrgica Microporosa Hipoalérgica 5cm x10 m. De qualidade igual ou superior a marca MISSNER.	Unidade	300
48	Fita cirúrgica Microporosa Hipoalérgica 10cm x 4,5 m. De qualidade igual ou superior a marca MISSNER.	Unidade	1788
49	Lancetas Automática, espessura Ultra fina, Penetração consistente, em conformidade com a NR 32 - ACIONAMENTO POR CONTATO. De qualidade igual ou superior a marca G-TECH.	Unidade	6000
50	Lâmina de Bisturi nº 10. De qualidade igual ou superior a marca MEDIX.	Unidade	6800
51	Lâmina de Bisturi nº 11. De qualidade igual ou superior a marca MEDIX.	Unidade	6800
52	Lâmina de Bisturi nº 12. De qualidade igual ou superior a marca MEDIX.	Unidade	6800
53	Lâmina de Bisturi nº 15c. De qualidade igual ou superior a marca MEDIX.	Unidade	300
54	Lâmina de Bisturi nº 21. De qualidade igual ou superior a marca MEDIX.	Unidade	1000
55	Lâmina de Bisturi nº 22. De qualidade igual ou superior a marca MEDIX.	Unidade	4500
56	Scalp nº 19. De qualidade igual ou superior a marca SOLIDOR.	Unidade	5700
57	Scalp nº 21. De qualidade igual ou superior a marca MEDIX.	Unidade	5800
58	Scalp nº 23. De qualidade igual ou superior a marca MEDIX.	Unidade	8300
59	Scalp nº 25. De qualidade igual ou superior a marca MEDIX.	Unidade	8300
60	Scalp nº 27. De qualidade igual ou superior a marca MEDIX.	Unidade	100
61	Seringa desc. 1 ml c/ agulha. De qualidade igual ou superior a marca SR.	Unidade	40000
62	Seringa desc. 3 ml sem agulha. De qualidade igual ou superior a marca SR.	Unidade	55000
63	Seringa desc. 5 ml sem agulha. De qualidade igual ou superior a marca SR.	Unidade	72000
64	Seringa desc. 10 ml sem agulha. De qualidade igual ou superior a marca SR.	Unidade	70000
65	Seringa desc. 20 ml sem agulha. De qualidade igual ou superior a marca SR.	Unidade	60000
66	Seringa desc. 60 ml sem agulha, com bico cateter e tampa de proteção. De qualidade igual ou superior a marca SR.	Unidade	500
67	Tubo para coleta a vácuo infantil tampa Roxa - 2ml. De qualidade igual ou superior a marca LABOR IMPORT.	Unidade	2000
68	Tubo para coleta a vácuo infantil tampa Vermelha - 2ml. De qualidade igual ou superior a marca LABOR IMPORT.	Unidade	2000
69	Tubo para coleta à vácuo infantil tampa Azul (coagulograma) - 2ml. De qualidade igual ou superior a marca LABOR IMPORT.	Unidade	2000
70	Tubo para coleta á vácuo tampa Roxa. De qualidade igual ou superior a marca LABOR IMPORT.	Unidade	13500
71	Tubo para coleta á vácuo tampa Vermelha. De qualidade igual ou superior a marca LABOR IMPORT.	Unidade	13500
72	Tubo para coleta á vácuo tampa (Coagulograma). De qualidade igual ou superior a marca LABOR IMPORT.	Unidade	6000
73	Tubo para coleta á vácuo com ativador de coágulo jateado na parede do tubo + gel ativador- Tampa amarela. De qualidade igual ou superior a marca LABOR IMPORT.	Unidade	9200
LOTE 03 – INSUMOS HOSPITALARES			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QNT**
1	Abaixador de língua de madeira, descartável, formato convencional-14 cm de comprimento x1,4 cm de largura x 0,5 mm de espessura. De qualidade igual ou superior a marca MEDIX.	Pacote c/ 100 Unidades	2000
2	Aspirador Cirúrgico Portátil 1,3 litros - Aspiramax. De qualidade igual ou superior a marca OMRON.	Unidade	2

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/DD78-E593-D31D-CF13-8CE5 ou utilize o código QR.

3	Aspirador de Rede (Vacuômetro) c/ Frasco Vidro 500mL. De qualidade igual ou superior a marca PROTEC.	Unidade	5
4	Almotolias de 250 ml - Cor Marrom. De qualidade igual ou superior a marca J PROLAB.	Unidade	100
5	Almotolias de 250 ml - Cor Transparente. De qualidade igual ou superior a marca J RPOLAB.	Unidade	100
6	Almotolias de 250ml - Cor Branco Opaco. De qualidade igual ou superior a marca J PROLAB.	Unidade	50
7	Almotolias de 250ml - Cor Vermelha. De qualidade igual ou superior a marca J PROLAB.	Unidade	50
8	Braçadeira Infantil Nylon Metal Cinza Sem Manguito. De qualidade igual ou superior a marca PREMIUM.	Unidade	30
9	Braçaceira Adulto Nylon Metal Cinza SEM Manguito. De qualidade igual ou superior a marca PREMIUM.	Unidade	150
10	Capa Protetora de Queimadura Estéril - tamanho 90cm x 1,2m. De qualidade igual ou superior a marca ESTERILI MED.	Unidade	10
11	Cinto Aranha para Resgate - Tamanho ADULTO. De qualidade igual ou superior a marca RESGATE APH.	Unidade	3
12	Cinto para Prancha de Resgate Longa. De qualidade igual ou superior a marca PM2 MEDICAL.	Kit c/ 03 unidades	3
13	Cinto de Fixação para Mesa Para o Corpo. De qualidade igual ou superior a marca EASYBELT.	Unidade	2
14	Colar Cervical Infantil Rígido para Resgate com Regulagem. De qualidade igual ou superior a marca RESGATE SP.	Unidade	2
15	Colar Cervical Rígido para Resgate - Tamanho P. De qualidade igual ou superior a marca RESGATE SP.	Unidade	15
16	Colar Cervical Rígido para Resgate - Tamanho M. De qualidade igual ou superior a marca RESGATE SP.	Unidade	15
17	Comadre Hospitalar de Plástico (Coletor de Urina) 2 Litros	Unidade	30
18	Curativo para Fixação de Cateter Venoso Periférico 6,5x7,0cm. De qualidade igual ou superior a marca PROCARE.	Caixa c/ 100 unidades	60
19	Curativo Adesivo Redondo Pós Coleta de Sangue. De qualidade igual ou superior a marca CREMER.	Caixa c/ 500 unidades	400
20	Curativo Bota de UNNA - Tamanho 10,2cm x 9,14m. De qualidade igual ou superior a marca CURATEC.	Pacote	15
21	Cobertor Manta Térmica Aluminizado - Tamanho 140 x 210cm. De qualidade igual ou superior a marca ORTOCENTER.	Unidade	50
22	Colchão Pneumático Anti Feridas Airplus 130 células - 220 v. De qualidade igual ou superior a marca DELLAMED.	Unidade	2
23	Colchão Piramidal Solteiro 1,88 x 88 x 7cm. De qualidade igual ou superior a marca ORTOBOM.	Unidade	25
24	Coletor de Urina Infantil Feminino. De qualidade igual ou superior a marca MEDSONDA.	Unidade	100
25	Coletor de Urina Infantil Masculino. De qualidade igual ou superior a marca MEDSONDA.	Unidade	100
26	Conector Valvulado Sistema Fechado - Biolock. De qualidade igual ou superior a marca BIOCOMPANY.	Pacote c/ 100 unidades	120
27	Conector Pni Macho Metal Pressão Não Invasiva. De qualidade igual ou superior a marca MASTER.	Unidade	10
28	Conj. Aux. Papanicolaoau Tam. G (01 Espéculo P,01 Escova Cervical;01 Luva EVA;01 Espatula Mod. Ayre;01 Lâmina de vidro). De qualidade igual ou superior a marca KOLPLAST.	Kits	800
29	Conj. Aux. Papanicolaoau Tam. M (01 Espéculo P,01 Escova Cervical;01 Luva EVA;01 Espatula Mod. Ayre;01 Lâmina de vidro). De qualidade igual ou superior a marca KOLPLAST.	Kits	3000
30	Conj. Aux. Papanicolaoau Tam. P (01 Espéculo P,01 Escova Cervical;01 Luva EVA;01 Espatula Mod. Ayre;01 Lâmina de vidro). De qualidade igual ou superior a marca KOLPLAST.	Kits	600

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/DD78-E593-D31D-CF13-8CE5 ou utilize o código QR.

31	Dispositivo p/ Incontinência Urinária P, M e G. De qualidade igual ou superior a marca BIOSSANE.	Unidade	10
32	Dreno para Sucção Capilar Penrose de Silicone - Tamanho 8x30cm - Nº 02. De qualidade igual ou superior a marca WELLEAD.	Unidade	20
33	Dreno de Penrose Estéril S/ Gaze - Tamanho 35cm - Nº 01. De qualidade igual ou superior a marca WALTEX.	Pacote c/ 12 unidades	50
34	Dreno de Tórax-Frasco de PVC cristal rígido, graduado a cada 50ml, com capacidade 2.000 ml. Tampa de rosca rápida com 3 vias, sendo 01 via do paciente com Identificação, extensão de PVC cristal com 1,20m, pinça plana corta-fluxo e espiral plástico para impedir o acotovelamento da extensão que alcança o fundo do frasco (selo d'água). Segunda via aberta para o ambiente, também servindo como extensão do dreno. Terceira via fechada. Livre de látex. Esterilizado em ETO. De qualidade igual ou superior a marca MEDIDREN.	Unidade	5
35	Eletródos Descartável ECG-DEA Modelo MSGST-06 Espuma, Gel sólido. De qualidade igual ou superior a marca MEDIX.	Pacote c/ 50 unidades	60
36	Eletródos Descartáveis B18 - Gel Sólido altamente condutor, forte aderência, sensor padrão Ag/AgCl, com suporte de espuma flexível e conexão padrão de montantes centrais. Teste de Esforço/ Holter - Tamanho - 50mm x 50mm. De qualidade igual ou superior a marca BSS (Better Sign Solution).	Pacote c/ 50 unidades	60
37	Eletrodos Descartáveis B4040 - gel sólido altamente condutor; PVC sem látex (em contato com a pele); sensor padrão Ag/AgCl; suporte de espuma flexível; Conexão padrão de montantes centrais. Monitoramento de ECG Cardíaco - Tamanho 40 mmx 40 mm. De qualidade igual ou superior a marca BSS (Better Sign Solution).	Pacote c/ 50 unidades	60
38	Esfigmomanômetro aneróide, INFANTIL, braçadeira em nylon com fechamento de contato - 10cm a 18cm. De qualidade igual ou superior a marca PREMIUM.	Unidade	5
39	Esfigmomanômetro aneróide, ADULTO braçadeira em nylon com fecho metal. De qualidade igual ou superior a marca PREMIUM.	Unidade	30
40	Estetoscópio com tubo simples, olivas e diafragmas para conversão em diferentes formas de uso. De qualidade igual ou superior a marca PREMIUM.	Unidade	30
41	Filtro HMEF Bacterial Viral - ADULTO. De qualidade igual ou superior a marca YOUMIDITY.	Unidade	400
42	Filtro HMEF Bacterial Viral com Traqueia - INFANTIL. De qualidade igual ou superior a marca YOUMIDITY.	Unidade	250
43	Fixador de tubos, sondas e cateteres nasal. De qualidade igual ou superior a marca POLARFIX.	Unidade	350
44	Fluxômetro para Oxigênio 0-15 L/min. De qualidade igual ou superior a marca PROTEC.	Unidade	100
45	Fluxômetro para Ar Comprimido 0-15 L/min. De qualidade igual ou superior a marca RWR.	Unidade	100
46	Frasco Umidificador para oxigênio em plástico 250ml. De qualidade igual ou superior a marca PROTEC.	Unidade	200
47	Frasco Umidificador pra Ar Comprimido 250ml. De qualidade igual ou superior a marca PROTEC.	Unidade	200
48	Garrote látex-free em tiras 1x18. De marca igual ou superior a LABOR IMPORT.	Pacote c/ 100 unidades	10
49	Gel Condutor Incolor para Ultrassom. De qualidade igual ou superior a marca KOLPLAST.	Bag 5kg	35
50	Grampo para Cordão Umbilical	Unidade	200
51	HelpFix - Fixador de Cateter/Sonda Nasal - ADULTO (tamanho G). De qualidade igual ou superior a marca AMP.	Caixa c/ 10 unidades	300
52	HelpFix - Fixador de Sonda Vesical. De qualidade igual ou superior a marca AMP.	Caixa c/ 10 unidades	300
53	Imobilizador Apoio Lateral de Cabeça - Suporte Cervical. De qualidade	Unidade	2

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/DD78-E593-D31D-CF13-8CE5 ou utilize o código QR.

	igual ou superior a marca RESGATE SP.		
54	Kit micronebulizador adulto com máscara, copo graduado entre 5 e 15 ml, extensão transparente de no mínimo 1,3m. De qualidade igual ou superior a marca PROTEC.	Unidade	15
55	Kit micronebulizador infantil com máscara, copo graduado entre 5 e 15 ml, extensão transparente de no mínimo 1,3m. De qualidade igual ou superior a marca PROTEC.	Unidade	15
56	Kit de Reanimador Manual - Adulto, Pediátrico e Nenonatal. De qualidade igual ou superior a marca FOYOMED.	Kit	3
57	Malha Tubular Ortopédica 15 cm x 15 m. De qualidade igual ou superior a marca POLARFIX.	rolos	35
58	Malha Tubular Ortopédica 12 cm x 15 m. De qualidade igual ou superior a marca POLARFIX.	Rolos	35
59	Malha Tubular Ortopédica 10 cm x 15 m. De qualidade igual ou superior a marca POLARFIX.	Rolos	35
60	Malha Tubular Ortopédica 8 cm x 15 m. De qualidade igual ou superior a marca POLARFIX.	Rolos	35
61	Manguito para Esfigmomanômetro INFANTIL - 02 vias PVC (Latex Free). De qualidade igual ou superior a marca MISSOURI.	Unidade	10
62	Manguito em borracha, 2 vias para Aparelho de Pressão Adulto. De qualidade igual ou superior a marca PREMIUM.	Unidade	60
63	Mascara de Alta Concentração com tubo de O2 e reservatório - ADULTO. De qualidade igual ou superior a marca MD.	Unidade	40
64	Mascara de Alta Concentração com tubo de O2 e reservatório - INFANTIL. De qualidade igual ou superior a marca MD.	Unidade	30
65	Máscara de traqueostomia ADULTO com conector de oxigênio - Tamanho Único. De qualidade igual ou superior a marca PROTEC.	Unidade	20
66	Máscara de Traqueostomia INFANTIL com conector de oxigênio - Tamanho Único. De qualidade igual ou superior a marca PROTEC.	Unidade	20
67	Máscara Laríngea Reutilizável em Silicone n° 1,0. De qualidade igual ou superior a marca MD.	Unidade	2
68	Máscara Laríngea Reutilizável em Silicone n° 1,5. De qualidade igual ou superior a marca MD.	Unidade	2
69	Máscara Laríngea Reutilizável em Silicone n° 2,0. De qualidade igual ou superior a marca MD.	Unidade	2
70	Máscara Laríngea Reutilizável em Silicone n° 2,5. De qualidade igual ou superior a marca MD.	Unidade	2
71	Máscara Laríngea Reutilizável em Silicone n° 3,0. De qualidade igual ou superior a marca MD.	Unidade	2
72	Máscara Laríngea Reutilizável em Silicone n° 4,0. De qualidade igual ou superior a marca MD.	Unidade	2
73	Máscara Laríngea Reutilizável em Silicone n° 5,0. De qualidade igual ou superior a marca MD.	Unidade	2
74	Máscara Venturi Adulto Alongado Foyomed – Resgate Aph. De qualidade igual ou superior a marca FOYOMED.	Kit	5
75	Máscara Venturi Infantil Alongado. De qualidade igual ou superior a marca FOYOMED.	Kit	1
76	Máscara para RCP Pocket Universal - Reutilizável. De qualidade igual ou superior a marca MD.	Unidade	4
77	Máscara Facial Full Face para VNI; CPAP e BIPAP - TAMANHO G. De qualidade igual ou superior a marca FOYOMED.	Unidade	1
78	Máscara Facial Full Face para VNI; CPAP e BIPAP - TAMANHO M. De qualidade igual ou superior a marca FOYOMED.	Unidade	1
79	Máscara Facial Full Face para VNI; CPAP e BIPAP - TAMANHO P. De qualidade igual ou superior a marca FOYOMED.	Unidade	1
80	Mangueira de Silicone para Bomba Vácuo. De qualidade igual ou superior a marca NEVONI.	Unidade	10

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/DD78-E593-D31D-CF13-8CE5 ou utilize o código QR.

81	Medidor de Pressão Digital Automático de Braço – HEM-7113. De qualidade igual ou superior a marca OMRON.	Unidade	5
82	Oclusores de acesso venoso (Combi Red de Uso Versátil com Conector Luer Lock) - Tampa Macho-Fêmea. De qualidade igual ou superior a marca SOLIDOR.	Caixa c/ 250 unidades	250
83	Oxímetro Digital de Dedo - Medidor de Saturação Spo2. De qualidade igual ou superior a marca G-TECH.	Unidade	10
84	Oxímetro de Pulso Portátil SP-20 Recarregável Bluetooth. De qualidade igual ou superior a marca CREATIVE MEDICAL.	Unidade	4
85	Papagaio Hospitalar de Plástico (Coletor de Urina) 1 Litro. De qualidade igual ou superior a marca TYLOR.	Unidade	10
86	Pêra em Borracha para Aparelho de Pressão Adulto. De qualidade igual ou superior a marca PREMIUM.	Unidade	20
87	Pêra em Borracha para ECG. De qualidade igual ou superior a marca MIKATOS.	Unidade	12
88	Perfurador de Membrana Amniótica. De qualidade igual ou superior a marca KOLPLAST.	Unidade	150
89	Pinça Cheron 30 cm em plástico. De qualidade igual ou superior a marca KOLPLAST.	Unidade	600
90	Prancha de Transferência de Pacientes. De qualidade igual ou superior a marca RESGATE SP.	Unidade	5
91	Preservativo sem Lubrificante. De qualidade igual ou superior a marca MADEITEX.	Unidade	144
92	Reservatório de Ambu - 1600ML. De qualidade igual ou superior a marca FOYOMED.	Unidade	10
93	Reservatório de Ambu - 900ML. De qualidade igual ou superior a marca FOYOMED.	Unidade	10
94	Reservatório de Ambu - 2000ML. De qualidade igual ou superior a marca HOSPICENTER.	Unidade	20
95	Respiron Classic - Aparelho para Fisioterapia Respiratória. De qualidade igual ou superior a marca RESPIRON CLASSIC.	Unidade	25
96	Suporte para Caixa Coletora 13 litros. De qualidade igual ou superior a marca DESCARPACK.	Unidade	20
97	Tábua de reanimação - tábua de massagem cardíaca em acrílico, com pegador. Possui acabamento isento de rebarbas. DIMENSÕES APROXIMADAS: 50cm x 40cm. De qualidade igual ou superior a marca POLY SHEET.	Unidade	4
98	Tampa e Frasco Coletor Bomba de Secreção Vácuo Aspiradora. De qualidade igual ou superior a marca NEVONI.	Unidade	10
99	Tala Imobilizadora de Papelão (20x30cm). De qualidade igual ou superior a marca PM2 MEDICAL.	Kit c/ 10 unidades	100
100	Tala de Imobilização EVA 86x10cm. De qualidade igual ou superior a marca RESGATE SP.	Unidade	10
101	Torneira de 3 vias Luer Slip. De qualidade igual ou superior a marca MEDIX/SOLIDOR.	Caixa c/ 50 unidades	300
102	Torniquete com Trava - Primeiros Socorros. De qualidade igual ou superior a marca NESTSAFE.	Unidade	10
103	Tela Protésica confeccionada em 100% polipropileno monofilamentado, não absorvível e sintético. Não desfia, esterilizada por óxido de etileno, uso em cirurgias de reparação de órgãos e prevenção de hérnias. Tamanho 26cm x 36cm. De qualidade igual ou superior a marca VENKURE.	Unidade	10
104	Tela Protésica confeccionada em 100% polipropileno monofilamentado, não absorvível e sintético. Não desfia, esterilizada por óxido de etileno, uso em cirurgias de reparação de órgãos e prevenção de hérnias. Tamanho 15cm x15cm. De qualidade igual ou superior a marca VENKURE.	Unidade	12
105	Termômetro Clínico Digital com alarme sonoro. De qualidade igual ou superior a marca G-TECH.	Unidade	100
106	Termômetro Clínico Digital de Testa Infravermelho. De qualidade igual	Unidade	10

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/DD78-E593-D31D-CF13-8CE5 ou utilize o código QR.

	ou superior a marca G-TECH.		
107	Tubo traqueia descartável para ventilador mecânico. De qualidade igual ou superior a marca NEWMED.	Unidade	100
108	Tubo de Látex ref. 200 com 15 m. De qualidade igual ou superior a marca GOIAS LATEX.	Unidade	4
109	Tubo de Silicone ref. 204, 6 x 12mm com 15 metros. De qualidade igual ou superior a marca MEDICONE.	Unidade	6
110	Válvula de deflação para aparelho de pressão aneróide. De qualidade igual ou superior a marca PREMIUM.	Unidade	15
111	Válvula Reguladora para Cilindro de Oxigênio. De qualidade igual ou superior a marca PROTEC.	Unidade	40
112	Wraps para esterilização SMS 60G - Tamanho 1,20m x 1,20m. De qualidade igual ou superior a marca POLARFIX.	Pacote c/ 50 unidades	12
113	Wraps para esterilização SMS 60G - Tamanho 1,50m x 1,50m. De qualidade igual ou superior a marca POLARFIX.	Pacote c/ 50 unidades	12
114	Wraps para esterilização SMS 60G - Tamanho 1,00m x 1,00m. De qualidade igual ou superior a marca POLARFIX.	Pacote c/ 50 unidades	12
115	Wraps para esterilização SMS 60G - Tamanho 75x75cm. De qualidade igual ou superior a marca POLARFIX.	Pacote c/ 50 unidades	12
116	Wraps para esterilização SMS 40G - Tamanho 1.00 x 1.00m. De qualidade igual ou superior a marca POLARFIX.	Pacote c/ 50 unidades	12
LOTE 04 – SONDAS/ FIOS SUTURA			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QNT**
1	Cateter Umbilical Nº 4,0 Mono Lúmen, estéril à mox. De zinco. Isento de látex, Conexão Luer, Apirogênico, Radiopaco e Atóxico. De qualidade igual ou superior a marca BCI MEDICAL.	Unidade	100
2	Cateter Umbilical Nº 5,0 Mono Lúmen, estéril à mox. De zinco. Isento de látex, Conexão Luer, Apirogênico, Radiopaco e Atóxico. De qualidade igual ou superior a marca BCI MEDICAL.	Unidade	100
3	Cateter de poliuretano 16Ga (5fr) x 20 cm p/ acesso nenoso central, 1 fio gui 3mm J.032´´x60 cm c/ ompatível, 1 agulha 18gax2 ¾ (7cm), 1 seringa 5ml c/ agulha 30x7, 1 dilatador de vaso, 1 aba de sutura, 1 tampa luer e 1 abraçadeira. De qualidade igual ou superior a marca BIOMEDICAL.	Unidade	24
4	Cateter de poliuretano 16Ga (7fr) x 20 cm p/ acesso nenoso central, 1 fio gui 3mm J.032´´x60 cm c/ ompatível, 1 agulha 18gax2 ¾ (7cm), 1 seringa 5ml c/ agulha 30x7, 1 dilatador de vaso, 1 aba de sutura, 1 tampa luer e 1 abraçadeira. De qualidade igual ou superior a marca BIOMEDICAL.	Unidade	24
5	Extensor para Cateter Nasal PVC - 2 METROS. De qualidade igual ou superior a marca DESCARPACK.	Unidade	100
6	Extensor para Máscara de Traqueostomia - 2 METROS. De qualidade igual ou superior a marca HOSPICENTER.	Unidade	30
7	Extensor de Aspiração - Tamanho 1,5 metros. De qualidade igual ou superior a marca SEROPLAST.	Kit c/ 2 unidades	50
8	Cânula de Guedel - NÚMERO 000 - (cor rosa). De qualidade igual ou superior a marca MEDIX.	Unidade	10
9	Cânula de Guedel - NÚMERO 00 - (cor azul). De qualidade igual ou superior a marca MEDIX.	Unidade	10
10	Cânula de Guedel - NÚMERO 0 - (cor preta). De qualidade igual ou superior a marca MEDIX.	Unidade	10
11	Cânula de Guedel - NÚMERO 1 - (cor branca). De qualidade igual ou superior a marca MEDIX.	Unidade	10
12	Cânula de Guedel - NÚMERO 2 - (cor verde). De qualidade igual ou superior a marca MEDIX.	Unidade	10
13	Cânula de Guedel - NÚMERO 3 - (cor amarela). De qualidade igual ou superior a marca MEDIX.	Unidade	10
14	Cânula de Guedel - NÚMERO 4 - (cor vermelha). De qualidade igual ou superior a marca MEDIX.	Unidade	10

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/DD78-E593-D31D-CF13-8CE5 ou utilize o código QR.

15	Cânula de Guedel - NÚMERO 5 - (cor laranja). De qualidade igual ou superior a marca MEDIX.	Unidade	10
16	Cânula de Guedel - NÚMERO 6 - (cor roxa). De qualidade igual ou superior a marca MEDIX.	Unidade	10
17	Cateter Nasal para Oxigênio Tipo Óculos com extensor - PEDIÁTRICO. De qualidade igual ou superior a marca SOLIDOR.	Unidade	1200
18	Cateter Nasal Para Oxigênio Tipo Óculos - ADULTO. De qualidade igual ou superior a marca SOLIDOR.	Unidade	1500
19	Cateter Nasal Para Oxigênio Tipo Óculos - Diâmetro 4fr - NEONATAL. De qualidade igual ou superior a marca FOYOMED.	Unidade	200
20	Bolsa Coletora Urina Taylor - Uro-Taylor de Perna - 500ml. De qualidade igual ou superior a marca TAYLOR.	Unidade	1000
21	Coletor de Urina Sistema Fechado 2.000 ml. De qualidade igual ou superior a marca DESCARPACK.	Unidade	500
22	Coletor Universal estéril com pá 100 ml graduado até 80 ml. De qualidade igual ou superior a marca J PROLAB.	Unidade	5800
23	Coletor Estéril 80ml (Tampa Vermelha). De qualidade igual ou superior a marca CRAL.	Unidade	500
24	Equipo Macro-gotas com Injetor Lateral (CONECTOR LUER SLIP COM FILTRO), fabricado em PVC, estéril, atóxico e apirogênico, câmara gotejadora macrogotas, dispositivo para entrada de ar, filtrorófobo e bacteriológico, regulador de fluxo, injetor lateral com membrana auto cicatrizante, tubo com comprimento de 1,5 m. Aprovado pelo INMETRO, descartável e de uso único. De qualidade igual ou superior a marca MEDIX.	Unidade	36000
25	Equipo Micro-gotas com Injetor Lateral- Completo- Estéril; Somente para infusão por gravidade; Ponta perfurante com tampa protetora; Tubo flexível de PVC de 150cm; Abertura para ventilação de ar com filtro (membrana hidrófoba e bacteriológica); Injetor lateral tipo Y com membrana auto cicatrizante; Pinça rolete reguladora de fluxo; Câmara gotejadora flexível com filtro de partículas antibacteriano; Conector macho (slip) com tampa protetora; Possui DEHP; Látex free; Certificação INMETRO; Descartável, de uso único e individual; Material: Polietileno, polipropileno e Acrilonitrila-Butadieno Estireno (ABS). De qualidade igual ou superior a marca LABOR IMPORT.	Unidade	10000
26	Equipo Multivias com Clamp 2 Vias-Fabricado em PVC, estéril, atóxico e apirogênico, clamp corta fluxo, tubo flexível com comprimento de 18 cm, descartável e de uso único. De qualidade igual ou superior a marca MEDIX.	Unidade	16000
27	Equipo Nutrição Enteral Escalonado, estéril, PVC flexível. Possui ponta perfurante com tampa protetora, câmara de gotejamento. De qualidade igual ou superior a marca BIOSANI.	Unidade	5000
28	Equipo Descartável para Transfusão de Sangue. De qualidade igual ou superior a marca SOLIDOR.	Unidade	5000
29	Equipo para Bomba de infusão PVC Cristal-MILSET. REF. EM 0421 0000/Transparente-Samtronic. De qualidade igual ou superior a marca SAMTRONIC.	Unidade	2000
30	Equipo para Bomba de infusão PVC Cristal-MILSET. REF. Em 0422 000 / Fotoprotetor. De marca igual a SAMTRONIC.	Unidade	2000
31	Fio de Algodão -0- com agulha curva 3 cm. De qualidade igual ou superior a marca SHALON.	Unidade	240
32	Fio Agulhado Seda 3-0. De qualidade igual ou superior a marca SHALON.	Unidade	480
33	Fio Agulhado Seda 4-0. De qualidade igual ou superior a marca SHALON.	Unidade	480
34	Fio Agulhado Seda 2-0. De qualidade igual ou superior a marca SHALON.	Unidade	480
35	Fio de Algodão 1-0 com agulha curva 3 cm. De qualidade igual ou	Unidade	240

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/DD78-E593-D31D-CF13-8CE5 ou utilize o código QR.

	superior a marca SHALON.		
36	Fio de Algodão 2-0 com agulha curva 3 cm. De qualidade igual ou superior a marca SHALON.	Unidade	240
37	Fio de Algodão 3-0 com agulha curva 3 cm. De qualidade igual ou superior a marca SHALON.	Unidade	240
38	Fio de Algodão 4-0 com agulha curva 3 cm. De qualidade igual ou superior a marca SHALON.	Unidade	240
39	Fio Catgut cromado -0- com agulha 5 cm. De qualidade igual ou superior a marca SHALON.	Unidade	192
40	Fio Catgut cromado -1- com agulha 5 cm. De qualidade igual ou superior a marca SHALON.	Unidade	336
41	Fio Catgut cromado 2-0 com agulha 5 cm. De qualidade igual ou superior a marca SHALON.	Unidade	240
42	Fio Catgut cromado 3-0 com agulha 5 cm. De qualidade igual ou superior a marca SHALON.	Unidade	480
43	Fio Catgut cromado 4-0 com agulha 5 cm. De qualidade igual ou superior a marca SHALON.	Unidade	480
44	Fio Catgut cromado 5-0 com agulha 5 cm. De qualidade igual ou superior a marca SHALON.	Unidade	480
45	Fio Catgut simples -0- com agulha 5cm. De qualidade igual ou superior a marca SHALON.	Unidade	120
46	Fio Catgut simples -1- com agulha 5cm. De qualidade igual ou superior a marca SHALON.	Unidade	120
47	Fio Catgut simples 2-0 com agulha 5cm. De qualidade igual ou superior a marca SHALON.	Unidade	120
48	Fio Catgut simples 3-0 com agulha 5 cm. De qualidade igual ou superior a marca SHALON.	Unidade	480
49	Fio Catgut simples 4-0 com agulha 5 cm. De qualidade igual ou superior a marca SHALON.	Unidade	480
50	Fio Catgut simples 5-0 com agulha 5 cm. De qualidade igual ou superior a marca SHALON.	Unidade	480
51	Fio de Nylon -0- com agulha 5 cm. De qualidade igual ou superior a marca SHALON.	Unidade	144
52	Fio de Nylon -1- com agulha 5 cm. De qualidade igual ou superior a marca SHALON.	Unidade	144
53	Fio de Nylon 2-0 com agulha 5 cm. De qualidade igual ou superior a marca SHALON.	Unidade	240
54	Fio de Nylon 3-0 com agulha 5 cm. De qualidade igual ou superior a marca SHALON.	Unidade	1224
55	Fio de Nylon 4-0 com agulha 5 cm. De qualidade igual ou superior a marca SHALON.	Unidade	384
56	Fio de Nylon 5-0 com agulha 5cm. De qualidade igual ou superior a marca SHALON.	Unidade	288
57	Fio de Nylon 6-0 com agulha 5 cm. De qualidade igual ou superior a marca SHALON.	Unidade	288
58	Fio Vicryl 0 com agulha 4cm, ½ círculo. De qualidade igual ou superior a marca SHALON.	Unidade	480
59	Fio Vicryl 1-0 com agulha 4cm, ½ círculo. De qualidade igual ou superior a marca SHALON.	Unidade	480
60	Fio Vicryl 2-0 com agulha 4cm, ½ círculo. De qualidade igual ou superior a marca SHALON.	Unidade	480
61	Fio Vicryl 3-0 com agulha 4cm, ½ círculo. De qualidade igual ou superior a marca SHALON.	Unidade	480
62	Fio Vicryl 4-0 com agulha 4cm, ½ círculo. De qualidade igual ou superior a marca SHALON.	Unidade	480
63	Fio Vicryl 5-0 com agulha 4cm, ½ círculo. De qualidade igual ou superior a marca SHALON.	Unidade	480

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/DD78-E593-D31D-CF13-8CE5 ou utilize o código QR.

64	Fio Guia para Introdução de Sonda Endotraqueal - Tamanho 14Fr - ADULTO. De qualidade igual ou superior a marca WELL LEAD.	Unidade	30
65	Fio Guia para Introdução de Sonda Endotraqueal - Tamanho 10Fr - INFANTIL. De qualidade igual ou superior a marca WELL LEAD.	Unidade	15
66	Frasco para nutrição enteral 300ml não estéril (compatível com o equipo de nutrição enteral licitado). De qualidade igual ou superior a marca BIOSANI.	Unidade	500
67	Indicador Biológio para validação do processo compatível com a Mini-Incubadora. De qualidade igual ou superior a marca ALLPRIME.	cx c/10	10
68	Introdutor Bougie Articulado. Kit c/ Tamanhos - 14Fr ; 10Fr; 06Fr. De qualidade igual ou superior a marca WELL LEAD.	Kit c/ 03 unidades	15
69	Papel Crepado para Esterilização - Cor Branco - Tamanho 20 x 20cm. De qualidade igual ou superior a marca POLARFIX.	Caixa c/ 250 unidades	150
70	Papel Grau Cirúrgico 10cm x 100m. De qualidade igual ou superior a marca HOSPFLEX.	Rolos	15
71	Papel Grau Cirúrgico 15 cm x 100m. De qualidade igual ou superior a marca HOSPFLEX.	Rolos	40
72	Papel Grau Cirúrgico 20cm x 100m. De qualidade igual ou superior a marca HOSPFLEX.	Rolos	350
73	Papel Grau Cirúrgico 25cmx100m. De qualidade igual ou superior a marca HOSPFLEX.	Rolos	35
74	Papel Grau Cirúrgico 30cmx100m. De qualidade igual ou superior a marca HOSPFLEX.	Rolos	50
75	Papel Grau Cirúrgico 40cmx100m. De qualidade igual ou superior a marca HOSPFLEX.	Rolos	50
76	Sonda de Alimentação Enteral Com Fio Guia - Nº 12. De qualidade igual ou superior a marca SOLUMED.	Unidade	100
77	Sonda de Aspiração Traqueal nº 04. De qualidade igual ou superior a marca BIOSANI.	Unidade	100
78	Sonda de Aspiração Traqueal nº 06. De qualidade igual ou superior a marca BIOSANI.	Unidade	1500
79	Sonda de Aspiração Traqueal nº 08. De qualidade igual ou superior a marca BIOSANI.	Unidade	3000
80	Sonda de Aspiração Traqueal nº 10. De qualidade igual ou superior a marca BIOSANI.	Unidade	500
81	Sonda de Aspiração Traqueal nº 12. De qualidade igual ou superior a marca BIOSANI.	Unidade	400
82	Sonda de Aspiração Traqueal nº 14. De qualidade igual ou superior a marca BIOSANI.	Unidade	400
83	Sonda de Aspiração Traqueal nº 16. De qualidade igual ou superior a marca BIOSANI.	Unidade	400
84	Sonda de foley 2 vias com balão nº 08. De qualidade igual ou superior a marca SOLIDOR.	Unidade	10
85	Sonda de foley 2 vias com balão nº 12. De qualidade igual ou superior a marca SOLIDOR.	Unidade	120
86	Sonda de foley 2 vias com balão nº 14. De qualidade igual ou superior a marca SOLIDOR.	Unidade	150
87	Sonda de foley 2 vias com balão nº 16. De qualidade igual ou superior a marca SOLIDOR.	Unidade	150
88	Sonda de foley 2 vias com balão nº 18. De qualidade igual ou superior a marca SOLIDOR.	Unidade	150
89	Sonda de foley 2 vias com balão nº 20. De qualidade igual ou superior a marca SOLIDOR.	Unidade	100
90	Sonda de foley 2 vias com balão nº 22. De qualidade igual ou superior a marca SOLIDOR.	Unidade	50
91	Sonda de foley 3 vias com balão nº 16. De qualidade igual ou superior a marca SOLIDOR.	Unidade	40
92	Sonda de foley 3 vias com balão nº 18. De qualidade igual ou superior a	Unidade	40

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/DD78-E593-D31D-CF13-8CE5 ou utilize o código QR.

	marca SOLIDOR.		
93	Sonda de foley 3 vias com balão nº 20. De qualidade igual ou superior a marca SOLIDOR.	Unidade	40
94	Sonda de foley 3 vias com balão nº 22. De qualidade igual ou superior a marca SOLIDOR.	Unidade	40
95	Sonda de foley 3 vias com balão nº 24. De qualidade igual ou superior a marca SOLIDOR.	Unidade	40
96	Sonda de foley em silicone 2 vias com balão nº 12. De qualidade igual ou superior a marca WELL LEAD.	Unidade	130
97	Sonda de foley em silicone 2 vias com balão nº 14. De qualidade igual ou superior a marca WELL LEAD.	Unidade	150
98	Sonda de foley em silicone 2 vias com balão nº 16. De qualidade igual ou superior a marca WELL LEAD.	Unidade	150
99	Sonda de foley em silicone 2 vias com balão nº 18. De qualidade igual ou superior a marca WELL LEAD.	Unidade	150
100	Sonda de foley em silicone 2 vias com balão nº 20. De qualidade igual ou superior a marca WELL LEAD.	Unidade	100
101	Sonda de foley em silicone 2 vias com balão nº 22. De qualidade igual ou superior a marca WELL LEAD.	Unidade	50
102	Sonda de foley em silicone 3 vias com balão nº 16. De qualidade igual ou superior a marca WELL LEAD.	Unidade	40
103	Sonda de foley em silicone 3 vias com balão nº 18. De qualidade igual ou superior a marca WELL LEAD.	Unidade	40
104	Sonda de foley em silicone 3 vias com balão nº 20. De qualidade igual ou superior a marca WELL LEAD.	Unidade	40
105	Sonda de foley em silicone 3 vias com balão nº 22. De qualidade igual ou superior a marca WELL LEAD.	Unidade	40
106	Sonda de foley em silicone 3 vias com balão nº 24. De qualidade igual ou superior a marca WELL LEAD.	Unidade	40
107	Sonda de Gastrostomia em silicone com balão (tipo padrão) Nº 14. De qualidade igual ou superior a marca VITAL.	Unidade	5
108	Sonda de Gastrostomia em silicone com balão (tipo padrão) Nº 16. De qualidade igual ou superior a marca VITAL.	Unidade	5
109	Sonda de Gastrostomia em silicone com balão (tipo padrão) Nº 18. De qualidade igual ou superior a marca VITAL.	Unidade	5
110	Sonda de Gastrostomia em silicone com balão (tipo padrão) Nº 20. De qualidade igual ou superior a marca VITAL.	Unidade	6
111	Sonda de Gastrostomia em silicone com balão (tipo padrão) Nº 22. De qualidade igual ou superior a marca VITAL.	Unidade	6
112	Sonda de Gastrostomia em silicone com balão (tipo padrão) Nº 24. De qualidade igual ou superior a marca VITAL.	Unidade	6
113	Sonda Endotraqueal Desc. C/B Infantil - Nº 2,5. De qualidade igual ou superior a marca SOLIDOR.	Unidade	30
114	Sonda Endotraqueal Desc. C/B Infantil - Nº 3,0. De qualidade igual ou superior a marca SOLIDOR.	Unidade	30
115	Sonda Endotraqueal Desc. C/B Infantil - Nº 3,5. De qualidade igual ou superior a marca SOLIDOR.	Unidade	30
116	Sonda Endotraqueal Desc. C/B Infantil - Nº 4,0. De qualidade igual ou superior a marca SOLIDOR.	Unidade	30
117	Sonda Endotraqueal Desc. C/B infantil - Nº 4,5. De qualidade igual ou superior a marca SOLIDOR.	Unidade	30
118	Sonda Endotraqueal Desc. C/B Infantil - Nº 5,0. De qualidade igual ou superior a marca SOLIDOR.	Unidade	30
119	Sonda Endotraqueal Desc. C/B Infantil - Nº 5,5. De qualidade igual ou superior a marca SOLIDOR.	Unidade	30
120	Sonda Endotraqueal Desc. C/B Infantil - Nº 6,0. De qualidade igual ou superior a marca SOLIDOR.	Unidade	30

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/DD78-E593-D31D-CF13-8CE5 ou utilize o código QR.

121	Sonda Endotraqueal Desc. C/B Infantil - Nº 6,5. De qualidade igual ou superior a marca SOLIDOR.	Unidade	50
122	Sonda Endotraqueal Desc. C/B - Nº 7,0. De qualidade igual ou superior a marca SOLIDOR.	Unidade	50
123	Sonda Endotraqueal Desc. C/B - Nº 7,5. De qualidade igual ou superior a marca SOLIDOR.	Unidade	50
124	Sonda Endotraqueal Desc. C/B - Nº 8,0. De qualidade igual ou superior a marca SOLIDOR.	Unidade	50
125	Sonda Endotraqueal Desc. C/B -Nº 8,5. De qualidade igual ou superior a marca SOLIDOR.	Unidade	50
126	Sonda Endotraqueal Desc. C/B - Nº 9,0. De qualidade igual ou superior a marca SOLIDOR.	Unidade	20
127	Sonda naso gástrica curta nº 06. De qualidade igual ou superior a marca BIOSANI.	Unidade	50
128	Sonda naso gástrica curta nº 08. De qualidade igual ou superior a marca BIOSANI.	Unidade	50
129	Sonda naso gástrica curta nº 10. De qualidade igual ou superior a marca BIOSANI.	Unidade	50
130	Sonda naso gástrica curta nº 12. De qualidade igual ou superior a marca BIOSANI.	Unidade	50
131	Sonda naso gástrica curta nº 14. De qualidade igual ou superior a marca BIOSANI.	Unidade	50
132	Sonda naso gástrica curta nº 16. De qualidade igual ou superior a marca BIOSANI.	Unidade	50
133	Sonda naso gástrica curta nº 18. De qualidade igual ou superior a marca BIOSANI.	Unidade	50
134	Sonda naso gástrica longa nº 04. De qualidade igual ou superior a marca BIOSANI.	Unidade	50
135	Sonda naso gástrica longa nº 06. De qualidade igual ou superior a marca BIOSANI.	Unidade	100
136	Sonda naso gástrica longa nº 08. De qualidade igual ou superior a marca BIOSANI.	Unidade	100
137	Sonda naso gástrica longa nº 10. De qualidade igual ou superior a marca BIOSANI.	Unidade	100
138	Sonda naso gástrica longa nº 12. De qualidade igual ou superior a marca BIOSANI.	Unidade	150
139	Sonda naso gástrica longa nº 14. De qualidade igual ou superior a marca BIOSANI.	Unidade	150
140	Sonda naso gástrica longa nº 16. De qualidade igual ou superior a marca BIOSANI.	Unidade	250
141	Sonda naso gástrica longa nº 18. De qualidade igual ou superior a marca BIOSANI.	Unidade	150
142	Sonda uretral nº 04. De qualidade igual ou superior a marca BIOSANI.	Unidade	100
143	Sonda uretral nº 06. De qualidade igual ou superior a marca BIOSANI.	Unidade	200
144	Sonda uretral nº 08. De qualidade igual ou superior a marca BIOSANI.	Unidade	350
145	Sonda uretral nº 10. De qualidade igual ou superior a marca BIOSANI.	Unidade	300
146	Sonda uretral nº 12. De qualidade igual ou superior a marca BIOSANI.	Unidade	2500
147	Sonda uretral nº 14. De qualidade igual ou superior a marca BIOSANI.	Unidade	2500
148	Sonda uretral nº 16. De qualidade igual ou superior a marca BIOSANI.	Unidade	600
149	Suporte de Tubo Orotraqueal. De qualidade igual ou superior a marca DEJAMARO.	Unidade	20
150	Tala metálica para Imobilização Tam. 19 mm x 250mm. De qualidade igual ou superior a marca MSO.	Unidade	312
151	Tala metálica para Imobilização Tam. 26 mm x 250mm. De qualidade igual ou superior a marca MSO.	Unidade	312

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/DD78-E593-D31D-CF13-8CE5 ou utilize o código QR.

LOTE 05 – FILME RAIO X, PAPEL ELETROCARDIOGRAMA E PAPEL FOTOGRÁFICO			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QNT**
1	Filme Radiológico Dryview DVE p/ Impressão a Laser compatível com modelo de impressora DRY 5700 tamanhos 20x25 (De marca igual ou compatível com Carestream)	Caixa 125	48
2	Papel Fotográfico 180g A4. De qualidade igual ou superior a marca GLOSSY.	Pacote c/ 50 unidades	600
3	Papel Eletrocardiograma Bionet Cardiocare 216mmx30m. De qualidade igual ou superior a marca SUPERDINATEC.	Rolos	10
LOTE 06 - SANEANTES			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QNT**
1	Ácido Acético 2%. De qualidade igual ou superior a marca RENYLAB	Frasco 01 litro	12
2	Acido Peracético 0,2% - Perax Rio (1000ml). De qualidade igual ou superior a marca RIOQUIMICA	Frasco 01 litro	24
3	Água Oxigenada 10 volumes antisséptica. De qualidade igual ou superior a marca RIOQUIMICA	Frasco 01 litro	288
4	Álcool Etílico a 70%. De qualidade igual ou superior a marca PROLINK.	Frasco 01 litro	4000
5	Álcool Etílico Absoluto 99,3 INPM. De qualidade igual ou superior a marca PROLINK.	Frasco 01 litro	1200
6	Álcool em Gel a 70%. De qualidade igual ou superior a marca RIOQUIMICA.	Frasco 500ml	1500
7	Álcool Iodado- Iodo 0,1% + Alcool 50% (v/v). De qualidade igual ou superior a marca RIOQUIMICA.	Frasco 01 litro	80
8	Álcool SWAB 70%. De qualidade igual ou superior a marca MEDIX	Caixa c/ 100 unidades	2000
9	Avental de TNT Descartável manga longa Gramatura 20. De qualidade igual ou superior a marca DEJAMARO.	Unidade	4000
10	Avental de TNT Descartável manga curta Gramatura 20. De qualidade igual ou superior a marca DEJAMARO.	Unidade	8000
11	Cal Sodada. De qualidade igual ou superior a marca ATRASORB.	Galão 5 litros	8
12	Cal Sodada. De qualidade igual ou superior a marca ATRASORB.	Pote 1 litro	5
13	Carvão Ativado em Pó P.A-Purificado. De qualidade igual ou superior a marca ACS.	Pote 500g	20
14	Curativos para Fixação de Cateteres Central com Gluconato de Clorexidina. De qualidade igual ou superior a marca 3M.	Unidade	20
15	Clorexidina Alcoólica 0,2%. De qualidade igual ou superior a marca RIOQUIMICA.	Frasco 1 litro	120
16	Clorexidina Aquosa 0,5%. De qualidade igual ou superior a marca RIOQUIMICA.	Frasco 1 litro	120
17	Clorexidina Degermante 2%. De qualidade igual ou superior a marca VIC PHARMA.	Frasco 1 litro	50
18	Desincrustante Ácido 20L. De qualidade igual ou superior a marca INTERCAP.	Galão 20 litros	5
19	Detergente Enzimático. De qualidade igual ou superior a marca PROLINK.	Galão 5 litros	12
20	Escova p/antissepsia c/ Iodo povidona/clorexidina 2%. De qualidade igual ou superior a marca RIOQUIMICA.	Unidade	4000
21	Escova para Limpeza de Instrumentais com Cerdas. De qualidade igual ou superior a marca VONDER.	Unidade	20
22	Éter Sulfúrico 35%. De qualidade igual ou superior a marca RIOQUIMICA.	Frasco 01 litro	25
23	Formol Líquido a 10%. De qualidade igual ou superior a marca INDALABOR/DINAMICA.	Frasco 01 litro	20
24	Glutaraldeído 2% + Pó Ativador - 32 dias. De qualidade igual ou superior a marca RIOQUIMICA.	Frasco 01 litro	24

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/DD78-E593-D31D-CF13-8CE5 ou utilize o código QR.

25	Glutaraldeído 2% + Pó Ativador - 32 dias. De qualidade igual ou superior a marca RIOQUIMICA.	Galão 05 litros	7
26	Fralda Descartável Adulto tamanho P – para adultos com incontinência urinária intensa. Possui rápida absorção e barreiras antivazamento que proporcionam segurança e uma pele mais seca. O Sistema Antiodor neutraliza odores para mais conforto. De qualidade igual ou superior a marca GEOFRAL.	Pacote c/ 08 unidades	5000
27	Fralda Descartável Adulto tamanho M – para adultos com incontinência urinária intensa. Possui rápida absorção e barreiras antivazamento que proporcionam segurança e uma pele mais seca. O Sistema Antiodor neutraliza odores para mais conforto. De qualidade igual ou superior a marca GEOFRAL.	Pacote c/ 08 unidades	5000
28	Fralda Descartável Adulto tamanho G – para adultos com incontinência urinária intensa. Possui rápida absorção e barreiras antivazamento que proporcionam segurança e uma pele mais seca. O Sistema Antiodor neutraliza odores para mais conforto. De qualidade igual ou superior a marca GEOFRAL.	Pacote c/ 07 unidades	7000
29	Fralda Descartável Adulto tamanho XG – para adultos com incontinência urinária intensa. Possui rápida absorção e barreiras antivazamento que proporcionam segurança e uma pele mais seca. O Sistema Antiodor neutraliza odores para mais conforto. De qualidade igual ou superior a marca GEOFRAL.	Pacote c/ 16 unidades	7000
30	Fralda Descartável Infantil tamanho RN - Desenvolvida especialmente para recém-nascidos, com corte umbilical para um melhor ajuste no corpinho. Fechos macios proporcionando maior conforto e uma fina camada extra que deixa o bebe sequinho, com barreiras anti-vazamento. De marca TURMA DA MÔNICA BABY / ou marca conforme disponibilidade.	Pacote c/ 36 unidades	10
31	Fralda Descartável Infantil tamanho P – Oferece ajuste, conforto e boa proteção para o bebê contra vazamentos durante o dia e a noite. Absorve rápido e distribui o xixi uniformemente. De marca TURMA DA MÔNICA BABY / ou marca conforme disponibilidade.	Pacote c/ 30 unidades	10
32	Lençol descartável não estéril c/ elástico, 200 x 90cm, TNT. De qualidade igual ou superior a marca DEJAMARO.	Unidade	4000
33	Máscara Descartável Tripla Com Elástico e Clipe Nasal. Cx C/ 50 Uni. De qualidade igual ou superior a marca INOVEN/MEDIX.	Caixa c/ 50	2300
34	Máscara de Proteção KN95. De qualidade igual ou superior a marca MEDIX.	Caixa c/ 10	150
35	Óculos de Proteção em plástico, lentes transparentes com proteção lateral. De qualidade igual ou superior a marca DANY	Unidade	20
36	Óculos de Fototerapia Para Recém-Nascido. De qualidade igual ou superior a marca DEJAMARO.	Unidade	120
37	Óculos de Fototerapia Baby Block - TAMANHO M. De qualidade igual ou superior a marca IMPACTO.	Unidade	150
38	Óculos de Fototerapia Baby Block - TAMANHO G. De qualidade igual ou superior a marca IMPACTO.	Unidade	150
39	Pano Multiuso Inoven com 600 unidades - 240mts - TAMANHO 28x40cm. De qualidade igual ou superior a marca INOVEN.	Rolos	20
40	Papel lençol branco 100% celulose - Tamanho 70cm x 50mt. Pacote c/ 08 rolos. De qualidade igual ou superior a marca SUAVE.	Pacote c/ 8 unidades	30
41	Papel lençol branco 100% celulose - Tamanho 50cm x 50mt. Pacote c/ 08 rolos. De qualidade igual ou superior a marca SUAVE.	Pacote c/ 8 unidades	200
42	PVPI Degermante. De qualidade igual ou superior a marca RIOQUIMICA.	Frasco 01 litro	120
43	PVPI Tópico. De qualidade igual ou superior a marca RIOQUIMICA.	Frasco 01 litro	120
44	Saco Hamper de Plástico para atender as demandas dos hospitais e das lavanderias no transporte de rouparia suja e/ou contaminada. O material é confeccionado com polietileno e possui dois tipos de fechamento: com	Pacote c/ 50 unidades	5000

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/DD78-E593-D31D-CF13-8CE5 ou utilize o código QR.

	fita e com cordão, simbologia infectante 100 litros – 80 x 90cm / 120 litros – 90 x 105cm em cor azul. De qualidade igual ou superior a marca JUREMA.		
45	Saco de Lixo Infecatante branco, identificado 200L. De qualidade igual ou superior a marca AZEPLAST.	Unidade	20000
46	Saco de Lixo Infecatante branco, identificado 110L. De qualidade igual ou superior a marca AZEPLAST.	Unidade	20000
47	Saco de Lixo Infecatante branco, identificado 50L. De qualidade igual ou superior a marca AZEPLAST.	Unidade	20000
48	Sapatilha Descartável com Elástico. De qualidade igual ou superior a marca DEJAMARO.	Unidade	4000
49	Toalha descartável Inoven para Banho de Leito - TW2829 - Jumbo - 1000 toalhas 28cm x 29cm - 290 metros. De qualidade igual ou superior a marca INOVEN.	Rolos	100
50	Touca Sanfonada com elástico simples Descartável Pacote c/ 100 Uni.Gramatura 10, tamanho 45x52cm. De qualidade igual ou superior a marca DEJAMARO.	Pacote c/ 100	500
51	Tubo para aspiração e oxigenação PVC Galdi com Conector. De qualidade igual ou superior a marca GALDI HOSPITALAR.	Unidade	100
52	Vaselina Liquida. De qualidade igual ou superior a marca RIOQUIMICA.	Frasco 01 litro	10
LOTE 07 – INSTRUMENTAL CIRÚRGICO			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QNT**
1	Afastador Farabeuf 15cm Par Safer Aço Inoxidável. De qualidade igual ou superior a marca VITAL.	Unidade	4
2	Afastador Autostático Weitlaner 3x4 dentes rombos - tamanho 16,5cm. De qualidade igual ou superior a marca HILBRO.	Unidade	3
3	Bacia 35cm x 7,2 cm capacidade 3.500 ml em aço inoxidável. De qualidade igual ou superior a marca FAMI.	Unidade	5
4	Bacia para assepsia em aço inoxidável, 8 x 4 cm e 10 x 5 cm; - Capacidade: 150 ml e 300 ml Aço Inoxidável. De qualidade igual ou superior a marca FAMI.	Unidade	10
5	Bacia Econox para Assepsia - 150ml. De qualidade igual ou superior a marca RHOSSE,	Unidade	20
6	Bandeja inox pequena 30 x 20 x 4cm. De qualidade igual ou superior a marca GOLGRAN.	Unidade	5
7	Cabo Bisturi N° 03 Inox 13cm. De qualidade igual ou superior a marca ABC.	Unidade	5
8	Cabo para Bisturi Duplo N° 03 em aço inox. De qualidade igual ou superior a marca ABC.	Unidade	5
9	Cabo de bisturi em aço inoxidável N°4. De qualidade igual ou superior a marca VITAL.	Unidade	3
10	Cabo para Bisturi Duplo N° 04 em aço inox. De qualidade igual ou superior a marca ABC.	Unidade	5
11	Cabo de Laringoscópio (Convencional) em aço inoxidável. De qualidade igual ou superior a marca MD.	Unidade	3
12	Capa para Videocirurgia Estéril 15 x 250cm. De qualidade igual ou superior a marca J. CARE.	Pacote c/ 40 unidades	100
13	Caixa para Microcirurgia de Laringe- Aspirador Cautério 3mm, Aspirador de Laringe 40cm x 2,5mm, Aspirador Frazier Haste Distal 30cm, Pinça Backaus 13cm, Pinça Cheron 24cm, Pinça Hartmann Jacaré para Nariz 25cm, Pinça Hartmann Sacabocado Direita 09cm, Pinça Hartmann Sacabocado Esquerda 09cm, Pinça Hipofaringe Jacaré, Pinça Mosquito Curva 12cm, Pinça Pean 14cm, Tesoura Bellucci Curva para Direita 08cm, Tesoura Bellucci Curva para Esquerda 08cm, Tesoura Íris com Faceta Ponta Fina Curva 11cm, Estojo de Inox 42 x 18 x 09cm. De qualidade igual ou superior a marca RHOSS.	Caixa	1
14	Caixa para Histerectomia-	Caixa	1

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/DD78-E593-D31D-CF13-8CE5 ou utilize o código QR.

	Afastador Balfour Válvula Curva 45mm x 80mm, Rugina Doyen Direita 17cm, Pinça Faure Artéria Uterina 22cm, Pinça Anatômica Dissecção 12cm, Pinça Allis 20cm, Pinça Anatômica Dissecção 14cm, Pinça Anatômica Dissecção 18cm, Pinça Anatômica com Dente de Rato 12cm, Pinça Anatômica com Dente de Rato 14cm, Pinça Anatômica com Dente de Rato 18cm, Porta Agulha Mayo Hegar com Vídea 16cm, Porta Agulha Mayo Hegar com Vídea 20cm, Pinça Kocher Reta 14cm, Tesoura Mayo Reta 17cm, Tesoura Mayo Curva 17cm, Tesoura Metzenbaum Curva 18cm, Tesoura Metzenbaum Curva 20cm, Afastador Farabeuf 1,3 cm x 12,5 cm. Par, 3 Espátula Flexível Abdominal 300 x 40mm. 2 Pinça Kocher Curva 14cm, Pinça Pozzi 24cm, Válvula de Doyen 45 x 60mm, Tentacanula 15cm Sonda Acanelada, Saca Fibroma Doyen 17cm, Histerômetro de Collin 28cm, Pinça Rochester Pean 22cm reta. De qualidade igual ou superior a marca RHOSS.		
15	Cuba Rim Aço Inox 750ml FORTINOX - Tamanho 26x12x6cm. De qualidade igual ou superior a marca FORTINOX.	Unidade	20
16	Estojo Inox 20x10x5cm Perfurado Millenium Autoclavável Aço Inoxidável. De qualidade igual ou superior a marca GOLGRAN.	Unidade	20
17	Kit de Aspiração Uterina - 1 Aspirador AMIU PLUS / Cânulas de 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 E 12 MM. De qualidade igual ou superior a marca DKT.	Kit	2
18	Kit Vasectomia - Pinça de apreensão do deferente (ponta encaixe 14 cm) + pinça mosquito lisa 12cm	Unidade	1
19	Kiwi: Ventosa Obstétrica - Complete Vacuum Delivery System c/ PalmPump - 56 mm x 15 mm. De qualidade igual ou superior a marca LABORIE MEDICAL.	Unidade	20
20	Lâmina Curva para Laringoscópio Convencional em aço inoxidável N° 03. De qualidade igual ou superior a marca MD.	Unidade	3
21	Lâmina Curva para Laringoscópio Convencional em aço inoxidável N° 4. De qualidade igual ou superior a marca MD.	Unidade	3
22	Pinça Adson 1x2 Dentes 12cm delicada em aço inoxidável. De qualidade igual ou superior a marca VITAL.	Unidade	3
23	Mesa Auxiliar de Aço Inox com Rodízio (80x40x40). De qualidade igual ou superior a marca MOVEISMED.	Unidade	4
24	Pinça anatômica 146mm Aço Inoxidável. De qualidade igual ou superior a marca SAFER.	Unidade	10
25	Pinça Backaus 130mm em aço inoxidável. De qualidade igual ou superior a marca VITAL.	Unidade	4
26	Pinça Cherron 24cm em aço inoxidável. De qualidade igual ou superior a marca VITAL.	Unidade	3
27	Pinça Dissecção com serrilha reta 14cm em aço inoxidável. De qualidade igual ou superior a marca VITAL GOLD.	Unidade	6
28	Pinça foester curva 24cm Aço Inoxidável. De qualidade igual ou superior a marca MARYAM TRADING.	Unidade	5
29	Pinça foester reta 24cm Aço Inoxidável. De qualidade igual ou superior a marca MARYAM TRADING.	Unidade	5
30	Pinça Kelly Reta 160mm - Aço Inoxidável. De qualidade igual ou superior a marca VITAL.	Unidade	10
31	Pinça mixter 18 cm Weldon Aço Inoxidável. De qualidade igual ou superior a marca MARYAM TRADING.	Unidade	5
32	Pinça mixter 24 cm Weldon Aço Inoxidável. De qualidade igual ou superior a marca MARYAM TRADING.	Unidade	3
33	Pinça mosquito reta 12cm Aço Inoxidável. De qualidade igual ou superior a marca VITAL.	Unidade	4
34	Pinça mosquito curva 12cm Aço Inoxidável. De qualidade igual ou superior a marca VITAL.	Unidade	4
35	Pinça Para Assepsia Pean 14cm em aço inoxidável. De qualidade igual ou superior a marca VITAL.	Unidade	3

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/DD78-E593-D31D-CF13-8CE5 ou utilize o código QR.

36	Pinça Professor Medina - Para Biópsia Uterina - TAMANHO 24cm x 2mm. De qualidade igual ou superior a marca RHOSSE.	Unidade	2
37	Pinça Pozzi 24cm. De qualidade igual ou superior a marca RHOSSE.	Unidade	2
38	Pinça Rochester pean curva 24cm hemostática Aço Inoxidável. De qualidade igual ou superior a marca VITAL.	Unidade	5
39	Pinça-dente-de-rato 146mm com dentes de 3mm sobrepostos em suas porções distais. De qualidade igual ou superior a marca VITAL.	Unidade	10
40	Porta Agulha Sutura 12cm Pinça Cirúrgica Aço Inoxidável. De qualidade igual ou superior a marca ABC.	Unidade	4
41	Porta Agulha Sutura 14cm em aço inoxidável. De qualidade igual ou superior a marca VITAL GOLD.	Unidade	5
42	Porta Agulha Sutura 16cm em aço inoxidável. De qualidade igual ou superior a marca VITAL GOLD.	Unidade	5
43	Tentacanula 15cm em aço inoxidável. De qualidade igual ou superior a marca VITAL GOLD.	Unidade	3
44	Teste Bowie&Dick para Autoclave. De qualidade igual ou superior a marca CLEAN UP.	Caixa c/ 50 unidades	6
45	Tesoura Cirúrgica FINA/FINA Curva 15cm Safer. De qualidade igual ou superior a marca VITAL GOLD.	Unidade	2
46	Tesoura Íris Curva 12cm em aço inoxidável. De qualidade igual ou superior a marca VITAL.	Unidade	3
47	Tesoura Íris Reta 12cm em aço inoxidável. De qualidade igual ou superior a marca VITAL.	Unidade	3
48	Tesoura Metzenbaum Curva 14cm em aço inoxidável. De qualidade igual ou superior a marca RHOSSE.	Unidade	6
49	Tesoura Metzenbaum Curva 16cm em aço inoxidável. De qualidade igual ou superior a marca RHOSSE.	Unidade	6
50	Tesoura Metzenbaum Reta 16cm em aço inoxidável. De qualidade igual ou superior a marca RHOSSE.	Unidade	6
51	Válvula Doyen 60x120mm Aço Inoxidável. De qualidade igual ou superior a marca VITAL GOLD.	Unidade	5
LOTE 08 – MATERIAL DE EXPEDIENTE / UTENSÍLIOS			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QNT**
1	Caixa de Correspondência Organizadora de Papéis – triplo cristal. De qualidade igual ou superior a marca NOVACRIL.	Unidade	20
2	Caixa Arquivo Morto Plástico Polionda - AZUL. De qualidade igual ou superior a marca ALAPLAST.	Kit c/ 50 unidades	1
3	Caixa Organizadora C/ 09 Divisorias - 6,52 litros - Cor Cristal - De qualidade igual ou superior a marca DELLO.	Unidade	12
4	Caixa organizadora com tampa - 28 litros TRANSPARENTE. De qualidade igual ou superior a marca NOVACRIL.	Unidade	50
5	Caixa organizadora com tampa pratic box - 25 litros - TRANSPARENTE. De qualidade igual ou superior a marca PARAMOUNT.	Unidade	10
6	Caixa organizadora com tampa – 10 litros - TRANSPARENTE. De qualidade igual ou superior a marca NOVACRIL.	Unidade	50
7	Caixa organizadora com tampa – 5 litros - TRANSPARENTE. De qualidade igual ou superior a marca NOVACRIL.	Unidade	50
8	Bobina Transparente para Unitarização de Remédios - TAMANHO 4x4cm. De qualidade igual ou superior a marca 3RS.	Rolo	5
9	Dispenser de Álcool Gel. De qualidade igual ou superior a marca NOBRE.	Unidade	100
10	Dispenser de Papel Toalha. De qualidade igual ou superior a marca NOBRE.	Unidade	100
11	Dispenser de Sabonete Líquido. De qualidade igual ou superior a marca NOBRE.	Unidade	100
12	Display Acrílico Papel A4 30x21cm. De qualidade igual ou superior a marca NOVACRIL.	Unidade	10

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/DD78-E593-D31D-CF13-8CE5 ou utilize o código QR.

13	Display Porta Folha Prontuário A4 30x21cm Transparente - PETG + dupla face. De qualidade igual ou superior a marca IDEALLI ACRILICOS.	Unidade	20
14	Etiqueta adesiva para identificação de tubos de coleta 50 x 30 x 01. De qualidade igual ou superior a marca DD ETIQUETAS.	Rolo	100
15	Etiqueta adesiva compatível com mini impressora portátil ECOMTECH FLY. Tamanho 57mm x 30mm. De marca igual ou superior a ECOMTECH FLY.	Kit c/ 10 unidades	5
16	Grampeador Grampline Ge-1070 com capacidade para até 240 folhas. De marca igual ou superior a GRAMPLINE.	Unidade	1
17	Grampo para Grampeador nº 23/24 galvanizado. De qualidade igual ou superior a marca ACC.	Caixa c/ 1000 unidades	2
18	Gaveteiro Organizador Azul para estante - Nº 3. De qualidade igual ou superior a marca MH PAR.	Unidade	500
19	Gaveteiro Organizador Azul para estante - Nº 4. De qualidade igual ou superior a marca MH PAR.	Unidade	500
20	Mini Impressora Térmica Portátil - Bluetooth. De qualidade igual ou superior a ECOMTECH FLY.	Unidade	2
21	Pilha Alcalina Duracell Grande D – BT – 2 unidades. De qualidade igual ou superior a marca DURACELL.	Embalagem c/ 2 unidades	15
22	Pilha Moeda de Lítio Duracell CR2032 – 3 volts – BT – 2 unidades. De qualidade igual ou superior a marca DURACELL.	Embalagem c/ 2 unidades	40
23	Pilha Recarregável AA 2500 Milliamp Hours. De qualidade igual ou superior a marca ELGIN.	Embalagem c/ 04 unidades	20
24	Piso Palete Puro 50x25x2,5 cm. De qualidade igual ou superior a marca NOBRE.	Kit c/ 10 unidades	20
25	Porta Caneta de Mesa. De qualidade igual ou superior a marca NOBRE.	Unidade	10
26	Pulseira em cor amarela, de material sintético com fecho em adesivo 2x25cm, ajustável e resistente à água. De qualidade igual ou superior a marca POPPER.	Unidade	16000
27	Pulseira em cor azul, de material sintético com fecho em adesivo 2x25cm, ajustável e resistente à água. De qualidade igual ou superior a marca POPPER.	Unidade	16000
28	Pulseira em cor branca, de material sintético com fecho em adesivo 2x25cm, ajustável e resistente à água. De qualidade igual ou superior a marca POPPER.	Unidade	16000
29	Pulseira em cor laranja, de material sintético com fecho em adesivo 2x25cm, ajustável e resistente à água. De qualidade igual ou superior a marca POPPER.	Unidade	16000
30	Pulseira em cor verde, de material sintético com fecho em adesivo 2x25cm, ajustável e resistente à água. De qualidade igual ou superior a marca POPPER.	Unidade	16000
31	Pulseira em cor vermelha, de material sintético com fecho em adesivo 2x25cm, ajustável e resistente à água. De qualidade igual ou superior a marca POPPER.	Unidade	16000
32	Suporte Triplo de Parede com tampa para Máscara, Toucas e Propés (30 cm x 9.5 cm x 24 cm). De qualidade igual ou superior a marca H PLASTICOS.	Unidade	25
33	Vasilha quadrada com tampa 500ml. De qualidade igual ou superior a marca VACUPLAST.	Unidade	200
34	Vasilha retangular com tampa 1000ml. De qualidade igual ou superior a marca VACUPLAST.	Unidade	200
LOTE 09 – MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QNT**
1	Suporte Hamper Coletor para Roupa Hospitalar, Estrutura em tubo de aço carbono redondo; três pés providos de rodízios giratórios de 2 ‘’(50mm); acabamento em pintura epóxi com tratamento antiferruginoso; dimensão	Unidade	10

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/DD78-E593-D31D-CF13-8CE5 ou utilize o código QR.

	aproximada: 530 x 850mm; Hamper pode ser usado para sacos de até 150 litros.		
2	Kit Carrinho Funcional de Limpeza Profissional América (1,16m x 57cm x 1m,) de material polipropileno, que proporciona limpeza completa de pisos frios em geral e outras superfícies. Composto por: balde doblô 30 litros – 2 águas; cabo alumínio de 1,40m; garra euro plástica; refil loop com cinta – 320g; placa sinalizadora piso molhado; pá pop; conjunto mop pó – 60cm. De marca igual ou superior a BRALIMPIA.	Unidade	2
3	Lixeira Plástica Quadrada com Pedal 09 litros. De qualidade igual ou superior a marca RENASVCER.	Unidade	20
4	Lixeira Plástica Quadrada com Pedal 60 litros. De qualidade igual ou superior a marca BP.	Unidade	20
LOTE 10- MATERIAL ODONTOLÓGICO- INSTRUMENTAL			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QNT**
1	Afastador Minesota	Unidade	50
2	Alavanca Seldin Infantil Reta Golgram/Millenium	Unidade	50
3	Alavanca Seldin Reta Adulto Golgram/Millenium	Unidade	50
4	Alavanca Tipo Seldin Bandeirinha Esquerda e Direita Golgram/Millenium	Unidade	50
5	Alavanca apical reta	Unidade	50
6	Alicate de Marcos (para pré-curvar limas)	Unidade	50
7	Aplicador de Hidróxido de Cálcio Ang. Duplo	Unidade	50
8	Aplicador de MTA	Unidade	50
9	Arco de Ostby	unidade	50
10	Bandeja pequena	Unidade	50
11	Broca Baixa Rotação Carbide nº4	Unidade	100
12	Broca Baixa Rotação Carbide nº 6	Unidade	100
13	Broca Baixa Rotação Carbide nº2	Unidade	100
14	Broca Carbide Cirurgica esferica numero 8	Unidade	100
15	Broca Carbide Zecrya 28 mm	Unidade	100
16	Broca Cirúrgica Cônica Pontiaguda Longa - Alta Rotação	Unidade	100
17	Broca Diamantada Alta Rotação para Polimento F (2135)	Unidade	100
18	Broca Diamantada Alta Rotação para Polimento F (3195)	Unidade	100
19	Broca Diamantada Alta Rotação para Polimento F (1190)	Unidade	100
20	Broca Diamantada Alta Rotação para Polimento F (3118)	Unidade	100
21	Broca Diamantada Alta Rotação para Polimento F (3168)	Unidade	100
22	Broca Diamantada Cilíndrica - Alta Rotação	Unidade	100
23	Broca Diamantada Esférica - Alta Rotação (1012)	unidade	100
24	Broca Diamantada Esférica - Alta Rotação (1012 HL)	Unidade	100
25	Broca Diamantada Esférica - Alta Rotação (1013)	unidade	100
26	Broca Diamantada Esférica - Alta Rotação (1014HL)	Unidade	100
27	Broca Diamantada Esférica - Alta Rotação (1014)	unidade	100
28	Broca Diamantada Esférica - Alta Rotação (1015)	unidade	100
29	Broca Diamantada Esférica - Alta Rotação (1016)	Unidade	100
30	Broca Diamantada Tronco - Cônica Invertida (1032)	Unidade	100
31	Broca Diamantada Tronco - Cônica Invertida (1033)	Unidade	100
32	Broca Diamantada Tronco - Cônica Invertida (1034)	Unidade	100

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/DD78-E593-D31D-CF13-8CE5 ou utilize o código QR.

33	Broca Diamantada Tronco - Cônica Invertida (1035)	Unidade	100
34	Broca endo Z	unidade	100
35	Broca MC Spadden 45	unidade	100
36	Broca MC Spadden 60	unidade	100
37	Broca MC Spadden 70	unidade	100
38	Brocas Carbide Cirurgica cônica de corte cruzado número 702 Prima Dental By Angelus	Unidade	100
39	Brocas Carbide Cirurgica cônica de corte cruzado número 701 Prima Dental By Angelus	Unidade	100
40	Brocas carbide esférica BR 02	unidade	100
41	Brocas carbide esférica BR 04	unidade	100
42	Brocas carbide esférica BR 06	unidade	100
43	Brocas gattes Glidden 1	Unidade	100
44	Brocas gattes Glidden 2	Unidade	100
45	Brocas gattes Glidden 3	Unidade	100
46	Brocas gattes Glidden 4	unidade	100
47	Brocas tronco-cônica diamantada nº3083	unidade	100
48	Broca para odotosecção zekrya fg 28mm	Unidade	100
49	Cabo para Bisturi 03 - Golgran	Unidade	90
50	Cabo para Bisturi N° 3	Unidade	90
51	Cabo para Espelho Dental	Unidade	300
52	Cânula para aspiração de metal (aspiração)	Unidade	10
53	Capillary Ultradent - (aspiração) Verde	caixa	10
54	Colgaduras para Radiografia Individual	Unidade	27
55	Condensadores Duplos shilder Odous de Deus 1/2 e 3/4	Unidade	10
56	Cuba inox redondo pequeno	unidade	20
57	Cunha Interdental (Cunha de Madeira) - Sortidas (do nº1 ao nº4), caixa com 100 unidades.	Caixa	12
58	Cureta de Dentina	Unidade	36
59	Cureta de Gracey p/ Raspagem 7-8	Unidade	18
60	Cureta de Gracey p/ Raspagem 0-0	Unidade	18
61	Cureta de Gracey p/ Raspagem 11-12	Unidade	18
62	Cureta de Gracey p/ Raspagem 5-6	Unidade	18
63	Cureta de Lucas/Alveolar nº 86	Unidade	18
64	Cureta Periodontia tipo foice nº 13-14	Unidade	18
65	Descolador de molt	Unidade	8
66	Descolador de Periósteo Tipo Molt	Unidade	27
67	Disco de Lixa Abrasiva Fina para Acabamento e Polimento de Restauração em Resina embalagem com 30 unidades	Caixa	9
68	Easy Clean	Unidade	12
69	Escova de Limpeza de Brocas, Comprimento: 100mm. Comprimento das cerdas: 12mm.	unidade	9
70	Escova de Robson/Profilatica em Forma de Taça para Profilaxia	Unidade	3000
71	Espaçador digital 25mm	Kit	10
72	Espátula de Inserção	Unidade	50
73	Espátula de Inserção Nº 1 p/ resina	Unidade	54

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/DD78-E593-D31D-CF13-8CE5 ou utilize o código QR.

74	Espátula para Manipulação	Unidade	54
75	Espátula para Manipulação 24	Unidade	54
76	Espelho Bucal (Sem cabo) Aço Inox, N° 05, de qualidade igual ou superior à Sswhite	Unidade	300
77	Estojo para Instrumento Odontológico (12 X 5 X 02 cm)	Unidade	18
78	Estojo para Instrumento Odontológico Perfurado (20x 10X 5 cm)	Unidade	24
79	Flex suctor endodôntico	Unidades	10
80	Forcéps Odontológico Adulto nº 150	Unidade	50
81	Forcéps Odontológico Adulto nº 65	Unidade	50
82	Forcéps Odontológico Adulto nº 23	Unidade	50
83	Forcéps Odontológico Adulto nº 151	Unidade	50
84	Forcéps Odontológico Adulto nº 18L	Unidade	50
85	Forcéps Odontológico Adulto nº 18R	Unidade	50
86	Forcéps Odontológico Adulto nº 69	Unidade	50
87	Forcéps Odontológico Adulto nº1	Unidade	50
88	Forcéps Odontológico Adulto nº16	Unidade	50
89	Forcéps Odontológico Adulto nº17	Unidade	50
90	Fórceps Odontológico Infantil (Numeração Variada)	unidade	50
91	Forcéps Odontológico Adulto nº 222	unidade	50
92	Grampos nº 01,14,14A,201,205,206,211, W8A,26	Unidade	10
93	Kit de polimento de restauração com resina composta	unidade	10
94	Lâmina de Bisturi (15 e 15C), caixa com 100 unidades.	Caixa	27
95	Lima Óssea, vidro com 45g.	unidade	12
96	Lima para Osso	Unidade	40
97	Limas Flexofiles 1ª série 21 mm	Caixa	30
98	Limas Flexofiles 1ª série 25 mm	Caixa	30
99	Limas Flexofiles 1ª série 31 mm	Caixa	30
100	Limas Flexofiles MTWO 35.04; 40.04; 50.04	De cada	20
101	Limas Flexofiles Reciprocantes VDW - 31mm; R40.06	unidade	20
102	Limas Flexofiles Reciprocantes VDW - 25mm blue 25.08 VDW	unidade	20
103	Limas Flexofiles Reciprocantes VDW - 25mm R25.08	unidade	20
104	Limas Flexofiles Reciprocantes VDW - 25mm R40.06	unidade	20
105	Limas Flexofiles Reciprocantes VDW - 25mm R50.05	unidade	20
106	Limas Flexofiles Reciprocantes VDW - 31mm R50.05	unidade	20
107	Limas Flexofiles Reciprocantes VDW - 31mm blue 25.08	unidade	20
108	Limas Flexofiles Reciprocantes VDW - 31mm R25.08	unidade	20
109	Limas Flexofiles Rotatória Pro-T SX-F3 - MK Life	Caixa	10
110	Limas Flexofiles S2 Kit 25mm C/3 Easy - Vermelho # 15/03mm	caixa	10
111	Limas Flexofiles S2 Kit 25mm C/3 Easy - Vermelho #.15/10 17mm	caixa	70
112	Limas Flexofiles S2 Kit 25mm C/3 Easy - Vermelho #25/06 25mm	caixa	70
113	Limas tipo K 1ª série (15-40) 21mm	Caixa	70
114	Limas tipo K 1ª série (15-40) 25mm	Caixa	70
115	Limas tipo K 2ª série (15-40) 21mm	Caixa	70
116	Limas tipo K 2ª série 25 mm	Caixa	20

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/DD78-E593-D31D-CF13-8CE5 ou utilize o código QR.

117	Limas tipo K 3ª série 25 mm	Caixa	70
118	Limas tipo K tamanho # 10mm	caixa	70
119	Limas tipo K tamanho # 21mm	caixa	70
120	Limas tipo K tamanho # 25 mm	caixa	70
121	Limas tipo K tamanho #31 mm	caixa	70
122	Maçarico	Unidade	70
123	Matriz e porta matriz	Unidade	20
124	Mini-Mandril para Contra-Ângulo	Unidade	18
125	Óculos de Proteção com Lente Incolor e Haste Preta	Unidade	20
126	Pedra para afiar goiva, Composição: Óxido de Alumínio e Corante Mineral.10cmx2cm	unidade	100
127	Perfurador de Aishworth	unidade	8
128	Pinça Adson golgran	Unidade	30
129	Pinça Clínica para Algodão	Unidade	30
130	Pinça porta grampo	unidade	30
131	Pinça Stieglitz	Unidade	30
132	Pinça hemostática reta	Unidade	30
133	Pinça porta agulha mayo hegar 14 cm	unidade	30
134	Placa de Vidro	Unidade	40
135	Ponta Exploradora reta Odous	Unidade	20
136	Ponta Ultrassônicasa	Unidade	100
137	Ponta irrisonic	unidade	50
138	Ponta diamantada dfe lapis 2200	Unidade	50
139	Ponta diamantada dfe lapis 2200F	Unidade	50
140	Ponta diamantada dfe lapis 3195F	Unidade	50
141	Ponta diamantada dfe lapis 3195FF	Unidade	50
142	Pontas Irrigação Mk Life – Saída lateral 27 Gx25 mm	unidade	50
143	Porta Agulha Mayo Hegar 14cm - Golgran	Unidade	60
144	Porta-Agulha MATHIEU 11cm	Unidade	50
145	Porta-Agulha Mayo-Hegar	Unidade	36
146	Porta-Matriz Adulto	Unidade	12
147	Porta gaze	Unidade	8
148	Porta algodão	Unidade	8
149	Posicionador Radiografico Kit maquira ou superior	Kit	9
150	Pote Dappen Plástico	Unidade	53
151	Régua Endodôntica Calibradora Milimetrada Plastica Prisma	Unidade	10
152	Saca Brocas Aro Cabeça Menor-Para todo modelo de Alta Rotação	Unidade	30
153	Seringa Carpule com carpule Marca Golgram/Millenium	Unidade	54
154	Sindesmótomo	Unidade	18
155	Sonda Exploradora Oitavada (Clínica) Golgram/Millenium	Unidade	54
156	Sonda Periodontal Oms (milimetrada)	Unidade	10
157	Taça de borracha para polimento	unidade	27
158	TDK 25.07 - 25mm	unidade	2
159	Tesoura Clínica Pequena Curva 15cm Golgram/Millenium	Unidade	54

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/DD78-E593-D31D-CF13-8CE5 ou utilize o código QR.

160	Tesoura Clínica Pequena Reta 15cm Golgram/Millenium	Unidade	27
161	Tesoura Iris Curva e Reta (pequena)	Unidades	7
162	Turbina de alta rotação igual ou superior aKavo	Unidade	9
163	Turbina de baixa rotação contra ângulo e micromotor igual ou superior a Kavo	Unidade	7
LOTE 11 - MATERIAL ODONTOLÓGICO- CONSUMO			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QNT**
1	Agente de união multiuso, fotopolimerizavelmonocomponente, frasco com 4 ml, igual ou superior a Dentsply/FGM. (ADESIVO)	Frasco	300
2	Agulha Gengival Descartável Curta 30 g, caixa com 100 unidades.	Caixa	300
3	Agulha Gengival Descartável Longa trifecetada 27g, caixa com 100 unidades.	Caixa	300
4	AH plus ou Sealer Plus MK life	unidade	50
5	Algodão Rolete Nº2 – Em fibras 100% algodão, macio e absorvente, 100% alvejado de qualidade igual ou superior à Cremer. Pacote com 100 unidade.	Pacote	1500
6	Anestésico local injetável, prilocaina 3% com 0,03 ui/ml de felipressina sugestão: mepivacaína e articaína ao invés de prilocaína, ou tentar acrescentar ambas	Caixa	200
7	Anestésico local injetável, cloridrato de lidocaína + epinefrina. Caixa com 50 unidades (alphacaine). Cloridrato de lídocaina 2% com epinefrina 1:100.100	Caixa	500
8	Anestésico tópico benzocaína 20%, embalagem com 12g.	Tubo	150
9	Anestésico, uso odontológico, injetável com vaso constrictor cloridrato de lidocaína a 3% com felipressina 0,03 ui/ml. Embalagem: caixa contendo 50 tubetes, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação, registro no ministério da saúde e prazo de validade superior a 24 meses	CX	300
10	Anestésico à base de cloridrato de mepivacaína, uso odontológico, a 3%, solução injetável, sem vasoconstrictor. Embalagem: caixa contendo 50 tubetes. Produto deve pessuir registro no ministério da saúde e validade superior ou igual a 24 meses.	CX	100
11	Anestésico à base de lidocaína injetável 2% com norepinefrina. Embalagem: caixa contendo 50 tubetes. O produto deve possuir registro no ministério da saúde e validade superior ou igual a 24 meses	CX	150
12	Anestésico injetável à base de cloridrato de articaína com epinefrina 1:100.000 / 1:200.000. Embalagem: caixa com 5o tubetes de 1,8 ml acondicionados em tubetes.	CX	100
13	Anestésico com vaso constrictor mepiadre-, solução injetável para anestesia infiltrativa ou bloqueio terminal de uso odontológico. Composição: cloridrato de mepivacaína a 2% com epinefrina (vaso constrictor) na concentração 1:100.000. Apresentação: em tubete de vidro, liso, transparente e uniforme com 1,8ml, no qual deverá ser impresso o lote e a validade. Caixa com 50 unidades	CX	100
14	Anestésico à base de lidocaína injetável 2% sem vasoconstrictor. Embalagem: caixa contendo 50 tubetes. O produto deve possuir registro no ministério da saúde e validade superior ou igual a 24 meses	CX	100
15	Babador adulto descartavel e impermeavel pacote com 100 unidades.	Pacote	300
16	Bicarbonato de Sódio pó ultrafino 500g.	unidade	100
17	Campo operatório descartável	Pacote	100
18	Campos para bancada descartáveis e esterilizados	Kit	200
19	Carbono para Oclusão Vermelho e Azul bloco com 12unidades	Bloco	100
20	Cimento à Base de Óxido de Zinco e Eugenol Kit Contendo Pó 28g e líquido 10ml qualidade igual ou superior a Maquira.	kit	100

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/DD78-E593-D31D-CF13-8CE5 ou utilize o código QR.

21	Cimento de Hidróxido de Cálcio de qualidade igual ou superior à Hidro C Dentsply, caixa com 02 bisnagas.	Caixa	100
22	Cimento provisório para prótese	De cada	100
23	Cimento endodontico sealer 26	unidade	20
24	Cimento obturador provisório contosol	Unidade	30
25	Clean stand (tamboréu)	unidade	100
26	Clorexidina (Solução Bucal) 0,12%, frasco com 01 litro.	Frasco	100
27	Condiconador Ácido Fosfórico 37%, Pacote c/ 03 seringas de 2.5ml	Pacote	300
28	Cone de Guta Microtipped Icone 28 mm	caixa de cada	50
29	Cone de Guta Microtipped Icone 34 mm	caixa de cada	50
30	Cones de papel 2ª série	caixa	50
31	Cones de papel estéril 30	caixa	50
32	Cones de papel estéril 40	caixa	50
33	Cones de papel estéril 45	caixa	50
34	Creme Dental com Flúor (1000 A 1500 ppm), bisnaga com 90 g.	Bisnaga	1500
35	Cunha de madeira	Caixa	25
36	Endofrost	unidade	20
37	Escova Dental Adulto c/ Cerdas Macias	Unidade	6000
38	Escova Dental Infantil c/ Cerdas Macias	Unidade	6000
39	Evidenciador de Placa Bacteriana, frasco com 10ml.	Frasco	80
40	Eucaliptol 10ml	Frasco	80
41	Filme PVC	unidade	20
42	Fio de Sutura Agulhado Nylon 3.0 C/AG. 1,5CM, caixa com 24 unidades.	Caixa	200
43	Fio de Sutura Agulhado Seda 3.0 C/AG. 1,5CM, caixa com 24 unidades.	Caixa	50
44	Fio Dental p/ fornecimento, qualidade Hillo ou superior, rolo de 50m.	Rolo	500
45	Fio Dental p/ uso clínico de qualidade Hillo ou superior, rolo com 500m.	Rolo	20
46	Fixador Odontológico para Radiografia - Água (80-85%), Tiossulfato de Amônio (5-10%), Tiocinato de Amônio (5-10%) de qualidade igual ou superior à Kodak, frasco com 475ml.	Frasco	300
47	Flúor Gel Tópico Acidulado - 1,23% Íons Flúor, frasco com 200ml.	Frasco	300
48	Formocresol 10ml	Unidade	10
49	Gás de maçarico 400ml	Unidade	20
50	Guta percha 25mm 1ª serie	kit	20
51	Guta percha 25mm 2ª serie	kit	20
52	GUTA PERCHA 28MM 1ª SERIE	KIT	20
53	GUTA PERCHA 28MM 2ª SERIE	KIT	20
54	Guta percha 31mm 1ª serie	Kit	20
55	Guta percha 31mm 2ª serie	Kit	20
56	Hemospon Esponja Hemostática de Colágeno Hidrolizado embalagem c/ 10 unidades 1,0x1,0 Maquira ou superior.	Caixa	20
57	Hemostop	unidade	100
58	Hidóxido de cálcio 10g	Frasco	30
59	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% (soluçao de Nilton)	FRASCO	50
60	Ionômero de Vidro Autopolimerizável para Restauração, Kit Contendo Pó com 10g e líquido com 8 Ml Maquira ou superior	kit	500
61	Lubrificante para Instrumento de Alta e Baixa Rotação com 200ml,	Unidade	100

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/DD78-E593-D31D-CF13-8CE5 ou utilize o código QR.

	qualidade SIMILAR/SUPEIROR A KAVO.		
62	Luva cirúrgica estéril	Unidade	120
63	Matriz em Aço 0,5mm embalagem com 50cm (Microdont)	Unidade	300
64	Matriz em Aço 0,7mm embalagem com 50cm (Microdont)	Unidade	200
65	Micro-Aplicadores Descartáveis Ponta Fina, caixa com 100 unidades. SUGESTÃO: PONTA TAMANHO REGULAR TAMBÉM	caixa	500
66	MTA Repair	caixa	100
67	NAOCL 2,5%	unidade	100
68	Pasta Profilática com flúor, sabor tutti-frutti, qualidade igual ou superior a Maquira, embalagem com 90g.	Tubo	500
69	Paramon cxlorofenol canforado	Unidade	30
70	Pedra Pomes, granulação extra fina, embalagem com 100g. ABRIDOR DE BOCA MOLT INFANTIL (SÃO JOSE-PCD) GARROTE PARA ADAPTAÇÃO (SÃO JOSE-PCD)	unidade	100
71	Película de Rx (Adulto) Periapical de qualidade igual ou superior à Kodak cx-150 unid	Caixa	100
72	Película para Radiografia Periapical Infantil de qualidade igual ou superior à Kodak - Cx-100 unid	Caixa	50
73	PMCC	caixa	10
74	PONTAS PAPEL ABSORVENTE 1ª SERIE (15-40)	KIT	20
75	PONTAS PAPEL ABSORVENTE 2ª SERIE (45-80)	KIT	20
76	Resina Composta Universal Micro-Híbrida Fotopolimerizável à Base de Microglass para Dentes Anteriores e Poteriores em Tubo de 4g Cor A 3,5 de qualidade igual ou superior à Charisma	Unidade	300
77	Resina Composta Universal Micro-Híbrida Fotopolimerizável À Base De Microglass Para Dentes Anteriores E Poteriores Em Tubo De 4gCor A1 De Qualidade Igual Ou Superior a Charisma	Unidade	300
78	Resina Composta Universal Micro-Híbrida Fotopolimerizável à Base de Microglass para Dentes Anteriores e Poteriores em Tubo de 4g Cor A2 de qualidade igual ou superior à marca /Charisma.	Unidade	300
79	Resina Composta Universal Micro-Híbrida Fotopolimerizável à Base de Microglass para Dentes Anteriores e Poteriores em Tubo de 4g Oa2 (resina opaca) de qualidade igual ou superior à marca Charisma. SUGESTÃO: RESINA FLOW A2, SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS	Unidade	300
80	Resina Composta Universal Micro-Híbrida Fotopolimerizável à Base de Microglass para Dentes Anteriores e Poteriores em Tubo de 4g Cor A3 de qualidade igual ou superior à marca Charisma.	Unidade	300
81	Restaurador Provisório embalagem com 3g, de qualidade igual a Maquira ou Superior.	Tubo	100
82	Revelador de Película para Radiografia – De qualidade igual ou superior à marca Kodak, frasco com 475ml.	Frasco	200
83	Seringas descartáveis com agulha para irrigação 10 ml	unidade	2000
84	Seringas descartáveis com agulha para irrigação 20 ml	UNIDADE	2000
85	Sistema de Acabamento de Restauração de Resina/ Compósito Sortido Enhance caixa com 7 unidades.	Caixa	100
86	Solução Hemostática vidro com 10ml, qualidade igual a Maquira ou Superior.	unidade	100
87	Sugador Cirúrgico Descartável esteril em resina ABS com ponteira removível, caixa com 40 unidades.	caixa	300
88	Sugador Descartável Plástico, pacote com 40 unidades.	Pacote	1000
89	Sugador endodôntico descartável	pacote	500
90	Tira de Lixa de Aço, pacote com 12 unidades.	Pacote	200

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/DD78-E593-D31D-CF13-8CE5 ou utilize o código QR.

91	Tira de Lixa para Acabamento e Polimento, pacote com 150 unidades.	Pacote	200
92	Tira de Poliéster, pacote com 50 unidades.	Pacote	200
93	TESTE DE VITALIDADE PULPAR 200ML	FRASCO	20
94	Ultracall	caixa	50
95	Unoject	caixa	50
96	Vaselina sólida	Unidade	50
97	Veda rosca) fita PVC)	Caixa	50
98	Verniz Cavitário Odontológico Fluorado, frasco com 10ml.	Frasco	50

1.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.6. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação, por meio do Sistema de Registro de Preços, tem como objetivo garantir a aquisição eventual e futura de materiais hospitalares, bem como de materiais e instrumentos odontológicos, destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e das Unidades Básicas de Saúde do município de Jacaraci – BA.

2.2. Tais itens são essenciais para o funcionamento regular das atividades assistenciais, preventivas e de promoção à saúde, garantindo o pleno atendimento à população. Os materiais hospitalares são indispensáveis para os procedimentos de enfermagem, atendimento ambulatorial, curativos, execução de procedimentos cirúrgicos, controle de infecções e ações de saúde pública. Já os materiais e instrumentos odontológicos são fundamentais para a manutenção do atendimento odontológico nas UBSs, assegurando a realização de procedimentos clínicos, preventivos e emergenciais com segurança e qualidade.

2.3. A aquisição visa a reposição de estoque, substituição de materiais desgastados e ampliação da capacidade de atendimento das equipes de saúde, em conformidade com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), que preconiza a universalidade, integralidade e equidade no acesso aos serviços de saúde.

2.4. A ausência ou insuficiência desses materiais compromete diretamente a eficácia dos atendimentos, podendo causar atrasos nos procedimentos, cancelamentos de consultas e prejuízos à saúde dos usuários. Portanto, a aquisição é imprescindível para garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde, o cumprimento das metas estabelecidas no plano municipal de saúde e o atendimento digno à população de Jacaraci – BA.

2.5. A adoção do Registro de Preços justifica-se pela necessidade contínua e imprevisível de reposição e fornecimento desses insumos, essenciais para a manutenção das atividades assistenciais, preventivas e de urgência realizadas nas unidades de saúde. A natureza dos serviços prestados exige que os profissionais de saúde disponham, de forma regular e imediata,

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/DD78-E593-D31D-CF13-8CE5 ou utilize o código QR.

de materiais adequados e em condições de uso, garantindo a eficiência no atendimento à população e a segurança dos pacientes e servidores.

2.6. Além disso, a aquisição centralizada e planejada por meio do Registro de Preços permite maior economia, padronização dos insumos utilizados, agilidade nos processos administrativos e maior controle de estoque, contribuindo para a eficiência da gestão pública e a continuidade dos serviços ofertados no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

2.7. Portanto, a contratação ora proposta visa assegurar o pleno funcionamento da rede municipal de saúde, atendendo ao interesse público e observando os princípios da eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos essenciais.

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

14. Condições de Fornecimento

O fornecimento dos materiais será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão da respectiva Ordem de Fornecimento.

O prazo para entrega será de, no máximo, 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento pela contratada.

Caso não seja possível a entrega, na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05(cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.2. Os materiais deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Saude Jacaraci/BA.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediantes simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento similar a marca ; o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/DD78-E593-D31D-CF13-8CE5 ou utilize o código QR.

de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Sra. **Vanessa Sena Dantas** nomeado pela Portaria nº 041/2025, de 11 de fevereiro de 2025, fiscal do contrato.

5. Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

***6.* Gestor do Contrato**

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/DD78-E593-D31D-CF13-8CE5 ou utilize o código QR.

contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8. Recebimento

Os bens/produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança Similar a marca , pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/DD78-E593-D31D-CF13-8CE5 ou utilize o código QR.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança Similar a marca pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança Similar a marca , verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens/produtos nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9. Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança Similar a marca, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança Similar a marca apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade;

a data da emissão;

os dados do contrato e do órgão contratante;

o período respectivo de execução do contrato;

o valor a pagar; e

eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/DD78-E593-D31D-CF13-8CE5 ou utilize o código QR.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança Similar a marca, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança Similar a marca deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line*, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração deverá realizar consulta ao on-line para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/DD78-E593-D31D-CF13-8CE5 ou utilize o código QR.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

11. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

12. Forma de fornecimento

O fornecimento/entrega do objeto será conforme ordem de fornecimento emitida pela contratante.

Os materiais deverão ser entregues em local previamente na ordem de fornecimento indicado pela Administração.

13. Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

14. Habilitação jurídica

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento Similar a marca que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/DD78-E593-D31D-CF13-8CE5 ou utilize o código QR.

Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021;

Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15. Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/DD78-E593-D31D-CF13-8CE5 ou utilize o código QR.

VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra Similar a marca, na forma da lei;

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

16. Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/DD78-E593-D31D-CF13-8CE5 ou utilize o código QR.

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

17. Qualificação Técnica

17.5. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens/produtos similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

17.5.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

17.5.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

17.5.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

17.5.4. Alvará de licença expedida pela sede da licitante, dentro do prazo de validade.

17.5.5. Alvará/Licença da Vigilância Sanitária, dentro do prazo de validade, expedido pelo órgão sanitário municipal ou estadual.

18. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

18.1. O custo estimado da contratação possui CARÁTER SIGILOSO e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

18.2. Será aceito somente valores que não ultrapassem o estimado pela administração.

18.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens/produtos, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

18.4. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

18.5. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

18.6. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/DD78-E593-D31D-CF13-8CE5 ou utilize o código QR.

18.7. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

19. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento 2026.

ÓRGÃO: 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 04.00.000 FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE
ATIVIDADE: 2012 Gestão da Atenção Primária
ATIVIDADE: 2023 Gestão das Ações da Atenção Especializada – MAC
ATIVIDADE: 2049 Gestão das Ações de Vigilância em Saúde
ATIVIDADE: 2051 Gestão das Ações de Equipes da Saúde Família – PSF
ATIVIDADE: 2054 Gestão das Ações de Equipes de Saúde Bucal
ATIVIDADE: 2192 Gestão das Ações da Atenção Especializada - SAMU
Elemento: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Elaborado por:

Quelle Adriana Xavier de Carvalho
Secretária Municipal de Saúde

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/DD78-E593-D31D-CF13-8CE5 ou utilize o código QR.

Prefeitura Municipal de Jacaraci
Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412
CNPJ: 13.677.109/0001-00

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2026
(Processo Administrativo nº 198/2026)

- Razão Social:
- CNPJ: **- Insc Est**: **- Insc Mun**:
- Endereço Completo:
- Tel: ( ) **- Fax**: ( )
- E-mail:
- Banco: **- Agência**: **- Conta corrente**:

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares, bem como materiais e instrumentos odontológicos, destinados ao atendimento contínuo das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, das Unidades Básicas de Saúde (UBS), do Centro de Especialidades Médicas Dídimo Silva e do Hospital Nossa Senhora da Conceição, do Município de Jacaraci – BA, garantindo o adequado funcionamento dos serviços de saúde, a reposição de estoque e a manutenção da qualidade no atendimento à população.

A empresa acima qualificada, por seu representante legal, propõe a aquisição do lote definidos no Edital e Anexos da Licitação indicada, nas seguintes condições:

LOTE 01 - LUVAS						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QNT**	**MARCA**	**UNITARIO**	**TOTAL**
1	Luva de segurança tamanho G para procedimento não cirúrgico, látex, lisa, ambidestra, não estéril, com pó. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. De qualidade igual ou superior a marca MEDIX.	Caixa c/ 100u	3000			
2	Luva de segurança tamanho M para procedimento não cirúrgico, látex, lisa, ambidestra, não estéril, com pó. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. De qualidade igual ou superior a marca MEDIX.	Caixa c/ 100u	3000			
3	Luva de segurança tamanho P para procedimento não cirúrgico, látex, lisa, ambidestra, não estéril, com pó. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. De qualidade igual ou superior a marca MEDIX.	Caixa c/ 100u	3000			
4	Luva de segurança tamanho PP para procedimento não cirúrgico, látex, lisa, ambidestra, não estéril, com pó. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. De qualidade igual ou superior a marca MEDIX.	Caixa c/ 100u	3000			
5	Luva de segurança tamanho G para procedimento não cirúrgico, lisa, ambidestra, não estéril, nitrílica, SEM PÓ. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. De qualidade igual ou superior a marca MEDIX.	Caixa c/ 100u	1800			

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/DD78-E593-D31D-CF13-8CE5 ou utilize o código QR.

6	Luva de segurança tamanho M para procedimento não cirúrgico, lisa, ambidestra, não estéril, nitrílica, SEM PÓ. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. De qualidade igual ou superior a marca MEDIX.	Caixa c/ 100u	1500			
7	Luva de segurança tamanho P para procedimento não cirúrgico, lisa, ambidestra, não estéril, nitrílica, SEM PÓ. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. De qualidade igual ou superior a marca MEDIX.	Caixa c/ 100u	3000			
8	Luva para Limpeza em Látex Cano longo - TAMANHO G. De qualidade igual ou superior a marca NOBRE.	Pares	2000			
9	Luva para Limpeza em Látex Cano longo - TAMANHO M. De qualidade igual ou superior a marca NOBRE.	Pares	2000			
10	Luva de Látex Ranhadura Cano Longo - TAMANHO M. De qualidade igual ou superior a marca VABENE.	Pares	2000			
11	Luva para Limpeza em Látex Cano longo - TAMANHO P. De qualidade igual ou superior a marca NOBRE.	Pares	800			
12	Luvas Cirúrgicas de látex estéril, lubrificada com pó nº 6,5. De qualidade igual ou superior a marca MEDIX.	Pares	2000			
13	Luvas Cirúrgicas de látex estéril, lubrificada com pó nº 7,0. De qualidade igual ou superior a marca MEDIX.	Pares	3000			
14	Luvas Cirúrgicas de látex estéril, lubrificada com pó nº 7,5. De qualidade igual ou superior a marca MEDIX.	Pares	3000			
15	Luvas Cirúrgicas de látex estéril, lubrificada com pó nº 8,0. De qualidade igual ou superior a marca MEDIX.	Pares	3000			
16	Lenço para banho não esteril para banho no leito 30cm x 35cm pacote com 100 unidades> qualidade igual ou superior a Cremer	Pacote c/ 100 unidades	3000			
					VALOR TOTAL DO LOTE	

LOTE 02 - AGULHAS, ATADURAS SERINGAS.						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QNT**	**MARCA**	**UNITARIO**	**TOTAL**
1	Agulha para coleta a vácuo 25x0,7 mm. De qualidade igual ou superior a marca CRAL.	Unidade	2000			
2	Agulha Desc. 13 x 4,5 mm. De qualidade igual ou superior a marca MEDIX.	Unidade	35000			
3	Agulha Desc. 20 x 5,5 mm. De qualidade igual ou superior a marca MEDIX.	Unidade	3000			
4	Agulha Desc. 25 x 7 mm. De qualidade igual ou superior a marca MEDIX.	Unidade	40000			
5	Agulha Desc. 30 x 8 mm. De qualidade igual ou superior a marca MEDIX.	Unidade	60000			
6	Agulha Desc. 40 x 12 mm. De qualidade igual ou superior a marca MEDIX.	Unidade	60000			
7	Agulha Desc. para Raqui de 25G x 3 1/2. De qualidade igual ou superior a marca PROCARE.	Unidade	300			

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/DD78-E593-D31D-CF13-8CE5 ou utilize o código QR.

8	Agulha Desc. para Raqui de 27G x 3 1/2. De qualidade igual ou superior a marca PROCARE.	Unidade	300			
9	Algodão Hidrófilo 500g. De qualidade igual ou superior a marca NATHALIA.	Rolos	200			
10	Algodão Hidrófilo (Bola) 95g. De qualidade igual ou superior a marca CREMER.	Pacote	1200			
11	Atadura de crepom de 10 cm x 180 cm 09 fios/cm². De qualidade igual ou superior a marca CREMER.	Pacote	120			
12	Atadura de crepom de 10 cm x 180 cm 13 fios/cm² (Tipo 4,5). De qualidade igual ou superior a marca NEVE/CREMER.	Unidade	20000			
13	Atadura de crepom de 15 cm x 180 cm 13 fios/cm² (Tipo 4,5). De qualidade igual ou superior a NEVE/CREMER.	Unidade	20000			
14	Atadura de crepom de 20 cm x 180 cm 13 fios/cm² (Tipo 4,5). De qualidade igual ou superior a NEVE/CREMER.	Unidade	20000			
15	Algodão Ortopédico de 10 cm. De qualidade igual ou superior a marca POLARFIX.	Unidade	432			
16	Algodão Ortopédico de 15 cm. De qualidade igual ou superior a marca POLARFIX.	Rolos	432			
17	Algodão Ortopédico de 20 cm. De qualidade igual ou superior a marca POLARFIX.	Rolos	432			
18	Atadura gessada de 10 cm x 3,0 m 09 fios/cm². De qualidade igual ou superior a marca POLARFIX.	Rolos	200			
19	Atadura gessada de 15 cm x 3,0 m 09 fios/cm². De qualidade igual ou superior a marca POLARFIX.	Unidade	500			
20	Atadura gessada de 20 cm x 3,0 m 09 fios/cm². De qualidade igual ou superior a marca POLARFIX.	Unidade	300			
21	Caixa de perfuro cortante de 13 litros. De qualidade igual ou superior a marca POLARFIX.	Unidade	700			
22	Caixa de perfuro cortante de 20 litros. De qualidade igual ou superior a marca POLARFIX.	Unidade	200			
23	Cateter Intravenoso Periférico 14 G x 45mm. De marca igual ou superior a DESCARPACK/SOLIDOR.	Unidade	300			
24	Cateter Intravenoso Periférico 16 G x 45mm. De marca igual ou superior a DESCARPACK/SOLIDOR.	Unidade	300			
25	Cateter Intravenoso Periférico 18 G x 32mm. De marca igual ou superior a DESCARPACK/SOLIDOR.	Unidade	300			
26	Cateter Intravenoso Periférico 20 G x 32mm. De marca igual ou superior a DESCARPACK/SOLIDOR.	Unidade	15000			
27	Cateter Intravenoso Periférico 22 G x 25mm. De marca igual ou superior a DESCARPACK/SOLIDOR.	Unidade	30000			
28	Cateter Intravenoso Periférico 24 G x 19mm.De marca igual ou superior a DESCARPACK/SOLIDOR.	Unidade	30000			
29	Cateter Intravenoso Periférico 26 G 0,60x19mm. De marca igual ou superior a DESCARPACK/SOLIDOR.	Unidade	2500			

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/DD78-E593-D31D-CF13-8CE5 ou utilize o código QR.

30	Compressa de Gaze Hidrófila Estéril, 7,5 cm X 7,5 cm quando fechada 15 X 30 cm. 100 % Algodão em Tecido tipo Tela,com 8 Camadas, dobras e 13 Fios/CM², Não Solta Fiapos;. (Com qualidade igual ou superior a marca Cremer/PolarFix)	Pacote c/ 10 unidades	30000			
31	Compressa de Gaze Hidrófila, 7,5 cm X 7,5 cm quando fechada 15 X 30 cm e quando abertas,Descartável, Não estéril, 100 % Algodão em Tecido tipo Tela,com 8 Camadas, dobras e 13 Fios/CM², Não Solta Fiapos; Pacote com 500 Unidades. Mínimo 320 G (Com qualidade igual ou superior a marca Cremer/PolarFix).	Pacote c/ 500	2000			
32	Compressa Cirurgica 45 cm X 50 cm, Gramatura 38 GR, Não Estéril, Confeccionada com Fios 100% Algodão, Em tecido Quadruplo com Fio Radiopaco, Com Cardaço Duplo que Oferece Melhor Condição de Visibilidade no Local da Cirurgia , Em suas extremidades,Possui um Cadarço em forma de alça. Não Solta Fiapo. Pacote contendo 50 Unidades . De qualidade igual ou superior a marca CREMER.	Pacote c/ 500	60			
33	Campo Cirúrgico Estéril em não tecido para a realização de procedimentos cirúrgicos, utilizado em mesa de instrumentos e cobertura de pacientes. 0,75m x 0,75m. De qualidade igual ou superior a marca POLARFIX.	Unidade	500			
34	Campo Cirúrgico Estéril em não tecido para a realização de procedimentos cirúrgicos, utilizado em mesa de instrumentos e cobertura de pacientes. 1.00m x 1.00m. De qualidade igual ou superior a marca POLARFIX.	Unidade	500			
35	Canhão para coleta a vácuo - com ponta rosqueável. De qualidade igual ou superior a marca CRAL.	Unidade	300			
36	Esparadrapo Impermeável (extra flexível)-cor branca de 10 cm x 4,5 m. De qualidade igual ou superior a marca MISSNER.	Unidade	1500			
37	Esparadrapo Impermeável (extra flexível)-cor branca de 05 cm x 4,5 m. De qualidade igual ou superior a marca MISSNER.	Unidade	100			
38	Fita Para Identificação de Instrumentais Cirúrgicos 6,35 mm x 6,35m - COR VERMELHO. De qualidade igual ou superior a marca PCA.	Unidade	10			
39	Fita Para Identificação de Instrumentais Cirúrgicos 6,35 mm x 6,35m - COR LARANJA. De qualidade igual ou superior a marca PCA.	Unidade	10			
40	Fita Para Identificação de Instrumentais Cirúrgicos 6,35 mm x 6,35m - COR AZUL. De qualidade igual ou superior a marca PCA.	Unidade	10			
41	Fita Para Identificação de Instrumentais Cirúrgicos 6,35 mm x 6,35m - COR AMARELO. De qualidade igual ou superior a marca PCA.	Unidade	10			
42	Fita Para Identificação de Instrumentais Cirúrgicos 6,35 mm x 6,35m - COR VERDE LIMÃO. De qualidade igual ou	Unidade	10			

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/DD78-E593-D31D-CF13-8CE5 ou utilize o código QR.

	superior a marca PCA.					
43	Fita Para Identificação de Instrumentais Cirúrgicos 6,35 mm x 6,35m - COR ROXO. De qualidade igual ou superior a marca PCA.	Unidade	10			
44	Fita Adesiva com dorso de papel crepado, saturado e envernizado, tratado com látices de estireno butadieno,adesivo à base de borracha natural e resinas, facilmente rasgável a mão. 16 mm x 50 m. De qualidade igual ou superior a CREMER.	Unidade	1900			
45	Fita Adesiva para Autoclave 19 mm x 30 m. De qualidade igual ou superior a marca CREMER	unidade	150			
46	Fita Cirúrgica Microporosa Hipoalérgica 1,2cm x 4,5m. De qualidade igual ou superior a marca MISSNER.	Unidade	200			
47	Fita Cirúrgica Microporosa Hipoalérgica 5cm x10 m. De qualidade igual ou superior a marca MISSNER.	Unidade	300			
48	Fita cirúrgica Microporosa Hipoalérgica 10cm x 4,5 m. De qualidade igual ou superior a marca MISSNER.	Unidade	1788			
49	Lancetas Automática, espessura Ultra fina, Penetração consistente, em conformidade com a NR 32 - ACIONAMENTO POR CONTATO. De qualidade igual ou superior a marca G-TECH.	Unidade	6000			
50	Lamina de Bisturi nº 10. De qualidade igual ou superior a marca MEDIX.	Unidade	6800			
51	Lamina de Bisturi nº 11. De qualidade igual ou superior a marca MEDIX.	Unidade	6800			
52	Lamina de Bisturi nº 12. De qualidade igual ou superior a marca MEDIX.	Unidade	6800			
53	Lamina de Bisturi nº 15c. De qualidade igual ou superior a marca MEDIX.	Unidade	300			
54	Lamina de Bisturi nº 21. De qualidade igual ou superior a marca MEDIX.	Unidade	1000			
55	Lamina de Bisturi nº 22. De qualidade igual ou superior a marca MEDIX.	Unidade	4500			
56	Scalp nº 19. De qualidade igual ou superior a marca SOLIDOR.	Unidade	5700			
57	Scalp nº 21. De qualidade igual ou superior a marca MEDIX.	Unidade	5800			
58	Scalp nº 23. De qualidade igual ou superior a marca MEDIX.	Unidade	8300			
59	Scalp nº 25. De qualidade igual ou superior a marca MEDIX.	Unidade	8300			
60	Scalp nº 27. De qualidade igual ou superior a marca MEDIX.	Unidade	100			
61	Seringa desc. 1 ml c/ agulha. De qualidade igual ou superior a marca SR.	Unidade	40000			
62	Seringa desc. 3 ml sem agulha. De qualidade igual ou superior a marca SR.	Unidade	55000			
63	Seringa desc. 5 ml sem agulha. De qualidade igual ou superior a marca SR.	Unidade	72000			
64	Seringa desc. 10 ml sem agulha. De qualidade igual ou superior a marca SR.	Unidade	70000			
65	Seringa desc. 20 ml sem agulha. De qualidade igual ou superior a marca SR.	Unidade	60000			
66	Seringa desc. 60 ml sem agulha, com bico cateter e tampa de proteção. De qualidade igual ou superior a marca SR.	Unidade	500			
67	Tubo para coleta a vácuo infantil tampa	Unidade	2000			

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/DD78-E593-D31D-CF13-8CE5 ou utilize o código QR.

	Roxa - 2ml. De qualidade igual ou superior a marca LABOR IMPORT.					
68	Tubo para coleta a vácuo infantil tampa Vermelha - 2ml. De qualidade igual ou superior a marca LABOR IMPORT.	Unidade	2000			
69	Tubo para coleta à vácuo infantil tampa Azul (coagulograma) - 2ml. De qualidade igual ou superior a marca LABOR IMPORT.	Unidade	2000			
70	Tubo para coleta á vácuo tampa Roxa. De qualidade igual ou superior a marca LABOR IMPORT.	Unidade	13500			
71	Tubo para coleta á vácuo tampa Vermelha. De qualidade igual ou superior a marca LABOR IMPORT.	Unidade	13500			
72	Tubo para coleta á vácuo tampa(Coagulograma). De qualidade igual ou superior a marca LABOR IMPORT.	Unidade	6000			
73	Tubo para coleta á vácuo com ativador de coágulo jateado na parede do tubo + gel ativador- Tampa amarela. De qualidade igual ou superior a marca LABOR IMPORT.	Unidade	9200			
					VALOR TOTAL DO LOTE	
LOTE 03 – INSUMOS HOSPITALARES						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QNT**	**MARCA**	**UNITARIO**	**TOTAL**
1	Abaixador de língua de madeira, descartável, formato convencional-14 cm de comprimento x1,4 cm de largura x 0,5 mm de espessura. De qualidade igual ou superior a marca MEDIX.	Pacote c/ 100 Unidades	2000			
2	Aspirador Cirúrgico Portátil 1,3 litros - Aspiramax. De qualidade igual ou superior a marca OMRON.	Unidade	2			
3	Aspirador de Rede (Vacuômetro) c/ Frasco Vidro 500mL. De qualidade igual ou superior a marca PROTEC.	Unidade	5			
4	Almotolias de 250 ml - Cor Marrom. De qualidade igual ou superior a marca J PROLAB.	Unidade	100			
5	Almotolias de 250 ml - Cor Transparente. De qualidade igual ou superior a marca J RPOLAB.	Unidade	100			
6	Almotolias de 250ml - Cor Branco Opaco. De qualidade igual ou superior a marca J PROLAB.	Unidade	50			
7	Almotolias de 250ml - Cor Vermelha. De qualidade igual ou superior a marca J PROLAB.	Unidade	50			
8	Braçadeira Infantil Nylon Metal Cinza Sem Manguito. De qualidade igual ou superior a marca PREMIUM.	Unidade	30			
9	Braçaceira Adulto Nylon Metal Cinza SEM Manguito. De qualidade igual ou superior a marca PREMIUM.	Unidade	150			
10	Capa Protetora de Queimadura Estéril - tamanho 90cm x 1,2m. De qualidade igual ou superior a marca ESTERILI MED.	Unidade	10			
11	Cinto Aranha para Resgate - Tamanho ADULTO. De qualidade igual ou superior a marca RESGATE APH.	Unidade	3			
12	Cinto para Prancha de Resgate Longa. De qualidade igual ou superior a marca PM2	Kit c/ 03 unidades	3			

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/DD78-E593-D31D-CF13-8CE5 ou utilize o código QR.

	MEDICAL.					
13	Cinto de Fixação para Mesa Para o Corpo. De qualidade igual ou superior a marca EASYBELT.	Unidade	2			
14	Colar Cervical Infantil Rígido para Resgate com Regulagem. De qualidade igual ou superior a marca RESGATE SP.	Unidade	2			
15	Colar Cervical Rígido para Resgate - Tamanho P. De qualidade igual ou superior a marca RESGATE SP.	Unidade	15			
16	Colar Cervical Rígido para Resgate - Tamanho M. De qualidade igual ou superior a marca RESGATE SP.	Unidade	15			
17	Comadre Hospitalar de Plástico (Coletor de Urina) 2 Litros	Unidade	30			
18	Curativo para Fixação de Cateter Venoso Periférico 6,5x7,0cm. De qualidade igual ou superior a marca PROCARE.	Caixa c/ 100 unidades	60			
19	Curativo Adesivo Redondo Pós Coleta de Sangue. De qualidade igual ou superior a marca CREMER.	Caixa c/ 500 unidades	400			
20	Curativo Bota de UNNA - Tamanho 10,2cm x 9,14m. De qualidade igual ou superior a marca CURATEC.	Pacote	15			
21	Cobertor Manta Térmica Aluminizado - Tamanho 140 x 210cm. De qualidade igual ou superior a marca ORTOCENTER.	Unidade	50			
22	Colchão Pneumático Anti Feridas Airplus 130 células - 220 v. De qualidade igual ou superior a marca DELLAMED.	Unidade	2			
23	Colchão Piramidal Solteiro 1,88 x 88 x 7cm. De qualidade igual ou superior a marca ORTOBOM.	Unidade	25			
24	Coletor de Urina Infantil Feminino. De qualidade igual ou superior a marca MEDSONDA.	Unidade	100			
25	Coletor de Urina Infantil Masculino. De qualidade igual ou superior a marca MEDSONDA.	Unidade	100			
26	Conector Valvulado Sistema Fechado - Biolock. De qualidade igual ou superior a marca BIOCOMPANY.	Pacote c/ 100 unidades	120			
27	Conector Pni Macho Metal Pressão Não Invasiva. De qualidade igual ou superior a marca MASTER.	Unidade	10			
28	Conj. Aux. Papanicolaoau Tam. G (01 Espéculo P,01 Escova Cervical;01 Luva EVA;01 Espatula Mod. Ayre;01 Lamina de vidro). De qualidade igual ou superior a marca KOLPLAST.	Kits	800			
29	Conj. Aux. Papanicolaoau Tam. M(01 Espéculo P,01 Escova Cervical;01 Luva EVA;01 Espatula Mod. Ayre;01 Lamina de vidro). De qualidade igual ou superior a marca KOLPLAST.	Kits	3000			
30	Conj. Aux. Papanicolaoau Tam. P(01 Espéculo P,01 Escova Cervical;01 Luva EVA;01 Espatula Mod. Ayre;01 Lamina de vidro). De qualidade igual ou superior a marca KOLPLAST.	Kits	600			
31	Dispositivo p/ Incontinência Urinária P, M e G. De qualidade igual ou superior a marca BIOSSANE.	Unidade	10			
32	Dreno para Sucção Capilar Penrose de	Unidade	20			

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/DD78-E593-D31D-CF13-8CE5 ou utilize o código QR.

	Silicone - Tamanho 8x30cm - Nº 02. De qualidade igual ou superior a marca WELLEAD.					
33	Dreno de Penrose Estéril S/ Gaze - Tamanho 35cm - Nº 01. De qualidade igual ou superior a marca WALTEX.	Pacote c/ 12 unidades	50			
34	Dreno de Tórax-Frasco de PVC cristal rígido, graduado a cada 50ml, com capacidade 2.000 ml. Tampa de rosca rápida com 3 vias, sendo 01 via do paciente com Identificação, extensão de PVC cristal com 1,20m, pinça plana corta-fluxo e espiral plástico para impedir o acotovelamento da extensão que alcança o fundo do frasco (selo d'água). Segunda via aberta para o ambiente, também servindo como extensão do dreno. Terceira via fechada. Livre de látex. Esterilizado em ETO. De qualidade igual ou superior a marca MEDIDREN.	Unidade	5			
35	Eletródos Descartável ECG-DEA Modelo MSGST-06 Espuma, Gel sólido. De qualidade igual ou superior a marca MEDIX.	Pacote c/ 50 unidades	60			
36	Eletródos Descartáveis B18 - Gel Sólido altamente condutor, forte aderência, sensor padrão Ag/AgCl, com suporte de espuma flexível e conexão padrão de montantes centrais. Teste de Esforço/ Holter - Tamanho - 50mm x 50mm. De qualidade igual ou superior a marca BSS (Better Sign Solution).	Pacote c/ 50 unidades	60			
37	Eletrodos Descartáveis B4040 - gel sólido altamente condutor; PVC sem látex (em contato com a pele); sensor padrão Ag/AgCl; suporte de espuma flexível; Conexão padrão de montantes centrais. Monitoramento de ECG Cardíaco - Tamanho 40 mmx 40 mm. De qualidade igual ou superior a marca BSS (Better Sign Solution).	Pacote c/ 50 unidades	60			
38	Esfigmomanômetro aneróide, INFANTIL, braçadeira em nylon com fechamento de contato - 10cm a 18cm. De qualidade igual ou superior a marca PREMIUM.	Unidade	5			
39	Esfigmomanômetro aneróide, ADULTO braçadeira em nylon com fecho metal. De qualidade igual ou superior a marca PREMIUM.	Unidade	30			
40	Estetoscópio com tubo simples, olivas e diafragmas para conversão em diferentes formas de uso. De qualidade igual ou superior a marca PREMIUM.	Unidade	30			
41	Filtro HMEF Bacterial Viral - ADULTO. De qualidade igual ou superior a marca YOUMIDITY.	Unidade	400			
42	Filtro HMEF Bacterial Viral com Traqueia - INFANTIL. De qualidade igual ou superior a marca YOUMIDITY.	Unidade	250			
43	Fixador de tubos, sondas e cateteres nasal. De qualidade igual ou superior a marca POLARFIX.	Unidade	350			
44	Fluxômetro para Oxigênio 0-15 L/min. De qualidade igual ou superior a marca PROTEC.	Unidade	100			

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/DD78-E593-D31D-CF13-8CE5 ou utilize o código QR.

45	Fluxômetro para Ar Comprimido 0-15 L/min. De qualidade igual ou superior a marca RWR.	Unidade	100			
46	Frasco Umidificador para oxigênio em plástico 250ml. De qualidade igual ou superior a marca PROTEC.	Unidade	200			
47	Frasco Umidificador pra Ar Comprimido 250ml. De qualidade igual ou superior a marca PROTEC.	Unidade	200			
48	Garrote látex-free em tiras 1x18. De marca igual ou superior a LABOR IMPORT.	Pacote c/ 100 unidades	10			
49	Gel Condutor Incolor para Ultrassom. De qualidade igual ou superior a marca KOLPLAST.	Bag 5kg	35			
50	Grampo para Cordão Umbilical	Unidade	200			
51	HelpFix - Fixador de Cateter/Sonda Nasal - ADULTO (tamanho G). De qualidade igual ou superior a marca AMP.	Caixa c/ 10 unidades	300			
52	HelpFix - Fixador de Sonda Vesical. De qualidade igual ou superior a marca AMP.	Caixa c/ 10 unidades	300			
53	Imobilizador Apoio Lateral de Cabeça - Suporte Cervical. De qualidade igual ou superior a marca RESGATE SP.	Unidade	2			
54	Kit micronebulizador adulto com máscara, copo graduado entre 5 e 15 ml, extensão transparente de no mínimo 1,3m. De qualidade igual ou superior a marca PROTEC.	Unidade	15			
55	Kit micronebulizador infantil com máscara, copo graduado entre 5 e 15 ml, extensão transparente de no mínimo 1,3m. De qualidade igual ou superior a marca PROTEC.	Unidade	15			
56	Kit de Reanimador Manual - Adulto, Pediátrico e Neonatal. De qualidade igual ou superior a marca FOYOMED.	Kit	3			
57	Malha Tubular Ortopédica 15 cm x 15 m. De qualidade igual ou superior a marca POLARFIX.	rolos	35			
58	Malha Tubular Ortopédica 12 cm x 15 m. De qualidade igual ou superior a marca POLARFIX.	Rolos	35			
59	Malha Tubular Ortopédica 10 cm x 15 m. De qualidade igual ou superior a marca POLARFIX.	Rolos	35			
60	Malha Tubular Ortopédica 8 cm x 15 m. De qualidade igual ou superior a marca POLARFIX.	Rolos	35			
61	Manguito para Esfigmomanômetro INFANTIL - 02 vias PVC (Latex Free). De qualidade igual ou superior a marca MISSOURI.	Unidade	10			
62	Manguito em borracha, 2 vias para Aparelho de Pressão Adulto. De qualidade igual ou superior a marca PREMIUM.	Unidade	60			
63	Mascara de Alta Concentração com tubo de O2 e reservatório - ADULTO. De qualidade igual ou superior a marca MD.	Unidade	40			
64	Mascara de Alta Concentração com tubo de O2 e reservatório - INFANTIL. De qualidade igual ou superior a marca MD.	Unidade	30			
65	Máscara de traqueostomia ADULTO com conector de oxigênio - Tamanho Único. De qualidade igual ou superior a marca	Unidade	20			

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/DD78-E593-D31D-CF13-8CE5 ou utilize o código QR.

	PROTEC.					
66	Máscara de Traqueostomia INFANTIL com conector de oxigênio - Tamanho Único. De qualidade igual ou superior a marca PROTEC.	Unidade	20			
67	Máscara Laríngea Reutilizável em Silicone nº 1,0. De qualidade igual ou superior a marca MD.	Unidade	2			
68	Máscara Laríngea Reutilizável em Silicone nº 1,5. De qualidade igual ou superior a marca MD.	Unidade	2			
69	Máscara Laríngea Reutilizável em Silicone nº 2,0. De qualidade igual ou superior a marca MD.	Unidade	2			
70	Máscara Laríngea Reutilizável em Silicone nº 2,5. De qualidade igual ou superior a marca MD.	Unidade	2			
71	Máscara Laríngea Reutilizável em Silicone nº 3,0. De qualidade igual ou superior a marca MD.	Unidade	2			
72	Máscara Laríngea Reutilizável em Silicone nº 4,0. De qualidade igual ou superior a marca MD.	Unidade	2			
73	Máscara Laríngea Reutilizável em Silicone nº 5,0. De qualidade igual ou superior a marca MD.	Unidade	2			
74	Máscara Venturi Adulto Alongado Foyomed – Resgate Aph. De qualidade igual ou superior a marca FOYOMED.	Kit	5			
75	Máscara Venturi Infantil Alongado. De qualidade igual ou superior a marca FOYOMED.	Kit	1			
76	Máscara para RCP Pocket Universal - Reutilizável. De qualidade igual ou superior a marca MD.	Unidade	4			
77	Máscara Facial Full Face para VNI; CPAP e BIPAP - TAMANHO G. De qualidade igual ou superior a marca FOYOMED.	Unidade	1			
78	Máscara Facial Full Face para VNI; CPAP e BIPAP - TAMANHO M. De qualidade igual ou superior a marca FOYOMED.	Unidade	1			
79	Máscara Facial Full Face para VNI; CPAP e BIPAP - TAMANHO P. De qualidade igual ou superior a marca FOYOMED.	Unidade	1			
80	Mangueira de Silicone para Bomba Vácuo. De qualidade igual ou superior a marca NEVONI.	Unidade	10			
81	Medidor de Pressão Digital Automático de Braço – HEM-7113. De qualidade igual ou superior a marca OMRON.	Unidade	5			
82	Oclusores de acesso venoso (Combi Red de Uso Versátil com Conector Luer Lock) - Tampa Macho-Fêmea. De qualidade igual ou superior a marca SOLIDOR.	Caixa c/ 250 unidades	250			
83	Oxímetro Digital de Dedo - Medidor de Saturação Spo2. De qualidade igual ou superior a marca G-TECH.	Unidade	10			
84	Oxímetro de Pulso Portátil SP-20 Recarregável Bluetooth. De qualidade igual ou superior a marca CREATIVE MEDICAL.	Unidade	4			
85	Papagaio Hospitalar de Plástico (Coletor de Urina) 1 Litro. De qualidade igual ou superior a marca TYLOR.	Unidade	10			

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/DD78-E593-D31D-CF13-8CE5 ou utilize o código QR.

86	Pêra em Borracha para Aparelho de Pressão Adulto. De qualidade igual ou superior a marca PREMIUM.	Unidade	20			
87	Pêra em Borracha para ECG. De qualidade igual ou superior a marca MIKATOS.	Unidade	12			
88	Perfurador de Membrana Amniótica. De qualidade igual ou superior a marca KOLPLAST.	Unidade	150			
89	Pinça Cheron 30 cm em plástico. De qualidade igual ou superior a marca KOLPLAST.	Unidade	600			
90	Prancha de Transferência de Pacientes. De qualidade igual ou superior a marca RESGATE SP.	Unidade	5			
91	Preservativo sem Lubrificante. De qualidade igual ou superior a marca MADEITEX.	Unidade	144			
92	Reservatório de Ambu - 1600ML. De qualidade igual ou superior a marca FOYOMED.	Unidade	10			
93	Reservatório de Ambu - 900ML. De qualidade igual ou superior a marca FOYOMED.	Unidade	10			
94	Reservatório de Ambu - 2000ML. De qualidade igual ou superior a marca HOSPICENTER.	Unidade	20			
95	Respiron Classic - Aparelho para Fisioterapia Respiratória. De qualidade igual ou superior a marca RESPIRON CLASSIC.	Unidade	25			
96	Suporte para Caixa Coletora 13 litros. De qualidade igual ou superior a marca DESCARPACK.	Unidade	20			
97	Tábua de reanimação - tábua de massagem cardíaca em acrílico, com pegador. Possui acabamento isento de rebarbas. DIMENSÕES APROXIMADAS: 50cm x 40cm. De qualidade igual ou superior a marca POLY SHEET.	Unidade	4			
98	Tampa e Frasco Coletor Bomba de Secreção Vácuo Aspiradora. De qualidade igual ou superior a marca NEVONI.	Unidade	10			
99	Tala Imobilizadora de Papelão (20x30cm). De qualidade igual ou superior a marca PM2 MEDICAL.	Kit c/ 10 unidades	100			
100	Tala de Imobilização EVA 86x10cm. De qualidade igual ou superior a marca RESGATE SP.	Unidade	10			
101	Torneira de 3 vias Luer Slip. De qualidade igual ou superior a marca MEDIX/SOLIDOR.	Caixa c/ 50 unidades	300			
102	Torniquete com Trava - Primeiros Socorros. De qualidade igual ou superior a marca NESTSAFE.	Unidade	10			
103	Tela Protésica confeccionada em 100% polipropileno monofilamentado, não absorvível e sintético. Não desfia, esterilizada por óxido de etileno, uso em cirurgias de reparação de órgãos e prevenção de hérnias. Tamanho 26cm x 36cm. De qualidade igual ou superior a marca VENKURE.	Unidade	10			
104	Tela Protésica confeccionada em 100% polipropileno monofilamentado, não absorvível e sintético. Não desfia,	Unidade	12			

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/DD78-E593-D31D-CF13-8CE5 ou utilize o código QR.

	esterilizada por óxido de etileno, uso em cirurgias de reparação de órgãos e prevenção de hérnias. Tamanho 15cm x15cm. De qualidade igual ou superior a marca VENKURE.					
105	Termômetro Clínico Digital com alarme sonoro. De qualidade igual ou superior a marca G-TECH.	Unidade	100			
106	Termômetro Clínico Digital de Testa Infravermelho. De qualidade igual ou superior a marca G-TECH.	Unidade	10			
107	Tubo traqueia descartável para ventilador mecânico. De qualidade igual ou superior a marca NEWMED.	Unidade	100			
108	Tubo de Látex ref. 200 com 15 m. De qualidade igual ou superior a marca GOIAS LATEX.	Unidade	4			
109	Tubo de Silicone ref. 204, 6 x 12mm com 15 metros. De qualidade igual ou superior a marca MEDICONE.	Unidade	6			
110	Válvula de deflação para aparelho de pressão aneróide. De qualidade igual ou superior a marca PREMIUM.	Unidade	15			
111	Válvula Reguladora para Cilindro de Oxigênio. De qualidade igual ou superior a marca PROTEC.	Unidade	40			
112	Wraps para esterilização SMS 60G - Tamanho 1,20m x 1,20m. De qualidade igual ou superior a marca POLARFIX.	Pacote c/ 50 unidades	12			
113	Wraps para esterilização SMS 60G - Tamanho 1,50m x 1,50m. De qualidade igual ou superior a marca POLARFIX.	Pacote c/ 50 unidades	12			
114	Wraps para esterilização SMS 60G - Tamanho 1,00m x 1,00m. De qualidade igual ou superior a marca POLARFIX.	Pacote c/ 50 unidades	12			
115	Wraps para esterilização SMS 60G - Tamanho 75x75cm. De qualidade igual ou superior a marca POLARFIX.	Pacote c/ 50 unidades	12			
116	Wraps para esterilização SMS 40G - Tamanho 1.00 x 1.00m. De qualidade igual ou superior a marca POLARFIX.	Pacote c/ 50 unidades	12			
					VALOR TOTAL DO LOTE	

LOTE 04 – SONDAS/ FIOS SUTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNT	MARCA	UNITARIO	TOTAL
1	Cateter Umbilical Nº 4,0 Mono Lúmen,Estéril à mox. De zinco. Isento de látex, Conexão Luer, Apirogênico, Radiopaco e Atóxico. De qualidade igual ou superior a marca BCI MEDICAL.	Unidade	100			
2	Cateter Umbilical Nº 5,0 Mono Lúmen,Estéril à mox. De zinco. Isento de látex, Conexão Luer, Apirogênico, Radiopaco e Atóxico. De qualidade igual ou superior a marca BCI MEDICAL.	Unidade	100			
3	Cateter de poliuretano 16Ga (5fr) x 20 cm p/ acesso nenoso central, 1 fio gui 3mm J.032´´x60 cm c/ ompatível, 1 agulha 18gax2 ¾ (7cm), 1 seringa 5ml c/ agulha 30x7, 1 dilatador de vaso, 1 aba de sutura, 1 tampa luer e 1 abraçadeira. De qualidade igual ou superior a marca BIOMEDICAL.	Unidade	24			
4	Cateter de poliuretano 16Ga (7fr) x 20 cm p/ acesso nenoso central, 1 fio gui 3mm	Unidade	24			

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/DD78-E593-D31D-CF13-8CE5 ou utilize o código QR.

	J.032´´x60 cm c/ ompatível, 1 agulha 18gax2 ¾ (7cm), 1 seringa 5ml c/ agulha 30x7, 1 dilatador de vaso, 1 aba de sutura, 1 tampa luer e 1 abraçadeira. De qualidade igual ou superior a marca BIOMEDICAL.					
5	Extensor para Cateter Nasal PVC - 2 METROS. De qualidade igual ou superior a marca DESCARPACK.	Unidade	100			
6	Extensor para Máscara de Traqueostomia - 2 METROS. De qualidade igual ou superior a marca HOSPICENTER.	Unidade	30			
7	Extensor de Aspiração - Tamanho 1,5 metros. De qualidade igual ou superior a marca SEROPLAST.	Kit c/ 2 unidades	50			
8	Cânula de Guedel - NÚMERO 000 - (cor rosa). De qualidade igual ou superior a marca MEDIX.	Unidade	10			
9	Cânula de Guedel - NÚMERO 00 - (cor azul). De qualidade igual ou superior a marca MEDIX.	Unidade	10			
10	Cânula de Guedel - NÚMERO 0 - (cor preta) De qualidade igual ou superior a marca MEDIX.	Unidade	10			
11	Cânula de Guedel - NÚMERO 1 - (cor branca). De qualidade igual ou superior a marca MEDIX.	Unidade	10			
12	Cânula de Guedel - NÚMERO 2 - (cor verde). De qualidade igual ou superior a marca MEDIX.	Unidade	10			
13	Cânula de Guedel - NÚMERO 3 - (cor amarela). De qualidade igual ou superior a marca MEDIX.	Unidade	10			
14	Cânula de Guedel - NÚMERO 4 - (cor vermelha). De qualidade igual ou superior a marca MEDIX.	Unidade	10			
15	Cânula de Guedel - NÚMERO 5 - (cor laranja). De qualidade igual ou superior a marca MEDIX.	Unidade	10			
16	Cânula de Guedel - NÚMERO 6 - (cor roxa). De qualidade igual ou superior a marca MEDIX.	Unidade	10			
17	Cateter Nasal para Oxigênio Tipo Óculos com extensor - PEDIÁTRICO. De qualidade igual ou superior a marca SOLIDOR.	Unidade	1200			
18	Cateter Nasal Para Oxigênio Tipo Óculos - ADULTO. De qualidade igual ou superior a marca SOLIDOR.	Unidade	1500			
19	Cateter Nasal Para Oxigênio Tipo Óculos - Diâmetro 4fr - NEONATAL. De qualidade igual ou superior a marca FOYOMED.	Unidade	200			
20	Bolsa Coletora Urina Taylor - Uro-Taylor de Perna - 500ml. De qualidade igual ou superior a marca TAYLOR.	Unidade	1000			
21	Coletor de Urina Sistema Fechado 2.000 ml. De qualidade igual ou superior a marca DESCARPACK.	Unidade	500			
22	Coletor Universal estéril com pá 100 ml graduado até 80 ml. De qualidade igual ou superior a marca J PROLAB.	Unidade	5800			
23	Coletor Estéril 80ml (Tampa Vermelha). De qualidade igual ou superior a marca CRAL.	Unidade	500			
24	Equipo Macro-gotas com Injetor Lateral (CONECTOR LUER SLIP COM	Unidade	36000			

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/DD78-E593-D31D-CF13-8CE5 ou utilize o código QR.

	FILTRO), fabricado em PVC, estéril, atóxico e apirogênico, câmara gotejadora macrogotas, dispositivo para entrada de ar, filtrorófobo e bacteriológico, regulador de fluxo, injetor lateral com membrana auto cicatrizante, tubo com comprimento de 1,5 m. Aprovado pelo INMETRO, descartável e de uso único. De qualidade igual ou superior a marca MEDIX.					
25	Equipo Micro-gotas com Injetor Lateral-Completo- Estéril; Somente para infusão por gravidade; Ponta perfurante com tampa protetora; Tubo flexível de PVC de 150cm; Abertura para ventilação de ar com filtro (membrana hidrófoba e bacteriológica); Injetor lateral tipo Y com membrana auto cicatrizante; Pinça rolete reguladora de fluxo; Câmara gotejadora flexível com filtro de partículas antibacteriano; Conector macho (slip) com tampa protetora; Possui DEHP; Látex free; Certificação INMETRO; Descartável, de uso único e individual; Material: Polietileno, polipropileno e Acrilonitrila-Butadieno Estireno (ABS). De qualidade igual ou superior a marca LABOR IMPORT.	Unidade	10000			
26	Equipo Multivias com Clamp 2 Vias-Fabricado em PVC, estéril, atóxico e apirogênico, clamp corta fluxo, tubo flexível com comprimento de 18 cm, descartável e de uso único. De qualidade igual ou superior a marca MEDIX.	Unidade	16000			
27	Equipo Nutrição Enteral Escalonado, estéril, PVC flexível. Possui ponta perfurante com tampa protetora, câmara de gotejamento. De qualidade igual ou superior a marca BIOSANI.	Unidade	5000			
28	Equipo Descartável para Transfusão de Sangue. De qualidade igual ou superior a marca SOLIDOR.	Unidade	5000			
29	Equipo para Bomba de infusão PVC Cristal-MILSET. REF. EM 0421 0000/Transparente-Samtronic. De qualidade igual ou superior a marca SAMTRONIC.	Unidade	2000			
30	Equipo para Bomba de infusão PVC Cristal-MILSET. REF. Em 0422 000 / Fotoprotetor. De marca igual a SAMTRONIC.	Unidade	2000			
31	Fio de Algodão -0- com agulha curva 3 cm. De qualidade igual ou superior a marca SHALON.	Unidade	240			
32	Fio Agulhado Seda 3-0. De qualidade igual ou superior a marca SHALON.	Unidade	480			
33	Fio Agulhado Seda 4-0. De qualidade igual ou superior a marca SHALON.	Unidade	480			
34	Fio Agulhado Seda 2-0. De qualidade igual ou superior a marca SHALON.	Unidade	480			
35	Fio de Algodão 1-0 com agulha curva 3 cm. De qualidade igual ou superior a marca SHALON.	Unidade	240			
36	Fio de Algodão 2-0 com agulha curva 3 cm. De qualidade igual ou superior a marca SHALON.	Unidade	240			
37	Fio de Algodão 3-0 com agulha curva 3 cm.	Unidade	240			

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/DD78-E593-D31D-CF13-8CE5 ou utilize o código QR.

	De qualidade igual ou superior a marca SHALON.					
38	Fio de Algodão 4-0 com agulha curva 3 cm. De qualidade igual ou superior a marca SHALON.	Unidade	240			
39	Fio Catgut cromado -0- com agulha 5 cm. De qualidade igual ou superior a marca SHALON.	Unidade	192			
40	Fio Catgut cromado -1- com agulha 5 cm. De qualidade igual ou superior a marca SHALON.	Unidade	336			
41	Fio Catgut cromado 2-0 com agulha 5 cm. De qualidade igual ou superior a marca SHALON.	Unidade	240			
42	Fio Catgut cromado 3-0 com agulha 5 cm. De qualidade igual ou superior a marca SHALON.	Unidade	480			
43	Fio Catgut cromado 4-0 com agulha 5 cm. De qualidade igual ou superior a marca SHALON.	Unidade	480			
44	Fio Catgut cromado 5-0 com agulha 5 cm. De qualidade igual ou superior a marca SHALON.	Unidade	480			
45	Fio Catgut simples -0- com agulha 5cm. De qualidade igual ou superior a marca SHALON.	Unidade	120			
46	Fio Catgut simples -1- com agulha 5cm. De qualidade igual ou superior a marca SHALON.	Unidade	120			
47	Fio Catgut simples 2-0 com agulha 5cm. De qualidade igual ou superior a marca SHALON.	Unidade	120			
48	Fio Catgut simples 3-0 com agulha 5 cm. De qualidade igual ou superior a marca SHALON.	Unidade	480			
49	Fio Catgut simples 4-0 com agulha 5 cm. De qualidade igual ou superior a marca SHALON.	Unidade	480			
50	Fio Catgut simples 5-0 com agulha 5 cm. De qualidade igual ou superior a marca SHALON.	Unidade	480			
51	Fio de Nylon -0- com agulha 5 cm. De qualidade igual ou superior a marca SHALON.	Unidade	144			
52	Fio de Nylon -1- com agulha 5 cm. De qualidade igual ou superior a marca SHALON.	Unidade	144			
53	Fio de Nylon 2-0 com agulha 5 cm. De qualidade igual ou superior a marca SHALON.	Unidade	240			
54	Fio de Nylon 3-0 com agulha 5 cm. De qualidade igual ou superior a marca SHALON.	Unidade	1224			
55	Fio de Nylon 4-0 com agulha 5 cm. De qualidade igual ou superior a marca SHALON.	Unidade	384			
56	Fio de Nylon 5-0 com agulha 5cm. De qualidade igual ou superior a marca SHALON.	Unidade	288			
57	Fio de Nylon 6-0 com agulha 5 cm. De qualidade igual ou superior a marca SHALON.	Unidade	288			
58	Fio Vicryl 0 com agulha 4cm, ½ círculo. De qualidade igual ou superior a marca SHALON.	Unidade	480			

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/DD78-E593-D31D-CF13-8CE5 ou utilize o código QR.

59	Fio Vicryl 1-0 com agulha 4cm, ½ círculo. De qualidade igual ou superior a marca SHALON.	Unidade	480			
60	Fio Vicryl 2-0 com agulha 4cm, ½ círculo. De qualidade igual ou superior a marca SHALON.	Unidade	480			
61	Fio Vicryl 3-0 com agulha 4cm, ½ círculo. De qualidade igual ou superior a marca SHALON.	Unidade	480			
62	Fio Vicryl 4-0 com agulha 4cm, ½ círculo. De qualidade igual ou superior a marca SHALON.	Unidade	480			
63	Fio Vicryl 5-0 com agulha 4cm, ½ círculo. De qualidade igual ou superior a marca SHALON.	Unidade	480			
64	Fio Guia para Introdução de Sonda Endotraqueal - Tamanho 14Fr - ADULTO. De qualidade igual ou superior a marca WELL LEAD.	Unidade	30			
65	Fio Guia para Introdução de Sonda Endotraqueal - Tamanho 10Fr - INFANTIL. De qualidade igual ou superior a marca WELL LEAD.	Unidade	15			
66	Frasco para nutrição enteral 300ml não estéril (compatível com o equipo de nutrição enteral licitado). De qualidade igual ou superior a marca BIOSANI.	Unidade	500			
67	Indicador Biológio para validação do processo compatível com a Mini-Incubadora. De qualidade igual ou superior a marca ALLPRIME.	cx c/10	10			
68	Introdutor Bougie Articulado. Kit c/ Tamanhos - 14Fr ; 10Fr; 06Fr. De qualidade igual ou superior a marca WELL LEAD.	Kit c/ 03 unidades	15			
69	Papel Crepado para Esterilização - Cor Branco - Tamanho 20 x 20cm. De qualidade igual ou superior a marca POLARFIX.	Caixa c/ 250 unidades	150			
70	Papel Grau Cirúrgico 10cm x 100m. De qualidade igual ou superior a marca HOSPFLEX.	Rolos	15			
71	Papel Grau Cirúrgico 15 cm x 100m. De qualidade igual ou superior a marca HOSPFLEX.	Rolos	40			
72	Papel Grau Cirúrgico 20cm x 100m. De qualidade igual ou superior a marca HOSPFLEX.	Rolos	350			
73	Papel Grau Cirúrgico 25cmx100m. De qualidade igual ou superior a marca HOSPFLEX.	Rolos	35			
74	Papel Grau Cirúrgico 30cmx100m. De qualidade igual ou superior a marca HOSPFLEX.	Rolos	50			
75	Papel Grau Cirúrgico 40cmx100m. De qualidade igual ou superior a marca HOSPFLEX.	Rolos	50			
76	Sonda de Alimentação Enteral Com Fio Guia - Nº 12. De qualidade igual ou superior a marca SOLUMED.	Unidade	100			
77	Sonda de Aspiração Traqueal nº 04. De qualidade igual ou superior a marca BIOSANI.	Unidade	100			
78	Sonda de Aspiração Traqueal nº 06. De qualidade igual ou superior a marca	Unidade	1500			

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/DD78-E593-D31D-CF13-8CE5 ou utilize o código QR.

	BIOSANI.					
79	Sonda de Aspiração Traqueal nº 08. De qualidade igual ou superior a marca BIOSANI.	Unidade	3000			
80	Sonda de Aspiração Traqueal nº 10. De qualidade igual ou superior a marca BIOSANI.	Unidade	500			
81	Sonda de Aspiração Traqueal nº 12. De qualidade igual ou superior a marca BIOSANI.	Unidade	400			
82	Sonda de Aspiração Traqueal nº 14. De qualidade igual ou superior a marca BIOSANI.	Unidade	400			
83	Sonda de Aspiração Traqueal nº 16. De qualidade igual ou superior a marca BIOSANI.	Unidade	400			
84	Sonda de foley 2 vias com balão nº 08. De qualidade igual ou superior a marca SOLIDOR.	Unidade	10			
85	Sonda de foley 2 vias com balão nº 12. De qualidade igual ou superior a marca SOLIDOR.	Unidade	120			
86	Sonda de foley 2 vias com balão nº 14. De qualidade igual ou superior a marca SOLIDOR.	Unidade	150			
87	Sonda de foley 2 vias com balão nº 16. De qualidade igual ou superior a marca SOLIDOR.	Unidade	150			
88	Sonda de foley 2 vias com balão nº 18. De qualidade igual ou superior a marca SOLIDOR.	Unidade	150			
89	Sonda de foley 2 vias com balão nº 20. De qualidade igual ou superior a marca SOLIDOR.	Unidade	100			
90	Sonda de foley 2 vias com balão nº 22. De qualidade igual ou superior a marca SOLIDOR.	Unidade	50			
91	Sonda de foley 3 vias com balão nº 16. De qualidade igual ou superior a marca SOLIDOR.	Unidade	40			
92	Sonda de foley 3 vias com balão nº 18. De qualidade igual ou superior a marca SOLIDOR.	Unidade	40			
93	Sonda de foley 3 vias com balão nº 20. De qualidade igual ou superior a marca SOLIDOR.	Unidade	40			
94	Sonda de foley 3 vias com balão nº 22. De qualidade igual ou superior a marca SOLIDOR.	Unidade	40			
95	Sonda de foley 3 vias com balão nº 24. De qualidade igual ou superior a marca SOLIDOR.	Unidade	40			
96	Sonda de foley em silicone 2 vias com balão nº 12. De qualidade igual ou superior a marca WELL LEAD.	Unidade	130			
97	Sonda de foley em silicone 2 vias com balão nº 14. De qualidade igual ou superior a marca WELL LEAD.	Unidade	150			
98	Sonda de foley em silicone 2 vias com balão nº 16. De qualidade igual ou superior a marca WELL LEAD.	Unidade	150			
99	Sonda de foley em silicone 2 vias com balão nº 18. De qualidade igual ou superior a marca WELL LEAD.	Unidade	150			

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/DD78-E593-D31D-CF13-8CE5 ou utilize o código QR.

100	Sonda de foley em silicone 2 vias com balão nº 20. De qualidade igual ou superior a marca WELL LEAD.	Unidade	100			
101	Sonda de foley em silicone 2 vias com balão nº 22. De qualidade igual ou superior a marca WELL LEAD.	Unidade	50			
102	Sonda de foley em silicone 3 vias com balão nº 16. De qualidade igual ou superior a marca WELL LEAD.	Unidade	40			
103	Sonda de foley em silicone 3 vias com balão nº 18. De qualidade igual ou superior a marca WELL LEAD.	Unidade	40			
104	Sonda de foley em silicone 3 vias com balão nº 20. De qualidade igual ou superior a marca WELL LEAD.	Unidade	40			
105	Sonda de foley em silicone 3 vias com balão nº 22. De qualidade igual ou superior a marca WELL LEAD.	Unidade	40			
106	Sonda de foley em silicone 3 vias com balão nº 24. De qualidade igual ou superior a marca WELL LEAD.	Unidade	40			
107	Sonda de Gastrostomia em silicone com balão (tipo padrão) Nº 14. De qualidade igual ou superior a marca VITAL.	Unidade	5			
108	Sonda de Gastrostomia em silicone com balão (tipo padrão) Nº 16. De qualidade igual ou superior a marca VITAL.	Unidade	5			
109	Sonda de Gastrostomia em silicone com balão (tipo padrão) Nº 18. De qualidade igual ou superior a marca VITAL.	Unidade	5			
110	Sonda de Gastrostomia em silicone com balão (tipo padrão) Nº 20. De qualidade igual ou superior a marca VITAL.	Unidade	6			
111	Sonda de Gastrostomia em silicone com balão (tipo padrão) Nº 22. De qualidade igual ou superior a marca VITAL.	Unidade	6			
112	Sonda de Gastrostomia em silicone com balão (tipo padrão) Nº 24. De qualidade igual ou superior a marca VITAL.	Unidade	6			
113	Sonda Endotraqueal Desc. C/B Infantil - Nº 2,5. De qualidade igual ou superior a marca SOLIDOR.	Unidade	30			
114	Sonda Endotraqueal Desc. C/B Infantil - Nº 3,0. De qualidade igual ou superior a marca SOLIDOR.	Unidade	30			
115	Sonda Endotraqueal Desc. C/B Infantil - Nº 3,5. De qualidade igual ou superior a marca SOLIDOR.	Unidade	30			
116	Sonda Endotraqueal Desc. C/B Infantil - Nº 4,0. De qualidade igual ou superior a marca SOLIDOR.	Unidade	30			
117	Sonda Endotraqueal Desc. C/B infantil - Nº 4,5. De qualidade igual ou superior a marca SOLIDOR.	Unidade	30			
118	Sonda Endotraqueal Desc. C/B Infantil - Nº 5,0. De qualidade igual ou superior a marca SOLIDOR.	Unidade	30			
119	Sonda Endotraqueal Desc. C/B Infantil - Nº 5,5. De qualidade igual ou superior a marca SOLIDOR.	Unidade	30			
120	Sonda Endotraqueal Desc. C/B Infantil - Nº 6,0. De qualidade igual ou superior a marca SOLIDOR.	Unidade	30			
121	Sonda Endotraqueal Desc. C/B Infantil - Nº 6,5. De qualidade igual ou superior a marca	Unidade	50			

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/DD78-E593-D31D-CF13-8CE5 ou utilize o código QR.

	SOLIDOR.					
122	Sonda Endotraqueal Desc. C/B - Nº 7,0. De qualidade igual ou superior a marca SOLIDOR.	Unidade	50			
123	Sonda Endotraqueal Desc. C/B - Nº 7,5. De qualidade igual ou superior a marca SOLIDOR.	Unidade	50			
124	Sonda Endotraqueal Desc. C/B - Nº 8,0. De qualidade igual ou superior a marca SOLIDOR.	Unidade	50			
125	Sonda Endotraqueal Desc. C/B -Nº 8,5. De qualidade igual ou superior a marca SOLIDOR.	Unidade	50			
126	Sonda Endotraqueal Desc. C/B - Nº 9,0. De qualidade igual ou superior a marca SOLIDOR.	Unidade	20			
127	Sonda naso gástrica curta nº 06. De qualidade igual ou superior a marca BIOSANI.	Unidade	50			
128	Sonda naso gástrica curta nº 08. De qualidade igual ou superior a marca BIOSANI.	Unidade	50			
129	Sonda naso gástrica curta nº 10. De qualidade igual ou superior a marca BIOSANI.	Unidade	50			
130	Sonda naso gástrica curta nº 12. De qualidade igual ou superior a marca BIOSANI.	Unidade	50			
131	Sonda naso gástrica curta nº 14. De qualidade igual ou superior a marca BIOSANI.	Unidade	50			
132	Sonda naso gástrica curta nº 16. De qualidade igual ou superior a marca BIOSANI.	Unidade	50			
133	Sonda naso gástrica curta nº 18. De qualidade igual ou superior a marca BIOSANI.	Unidade	50			
134	Sonda naso gástrica longa nº 04. De qualidade igual ou superior a marca BIOSANI.	Unidade	50			
135	Sonda naso gástrica longa nº 06. De qualidade igual ou superior a marca BIOSANI.	Unidade	100			
136	Sonda naso gástrica longa nº 08. De qualidade igual ou superior a marca BIOSANI.	Unidade	100			
137	Sonda naso gástrica longa nº 10. De qualidade igual ou superior a marca BIOSANI.	Unidade	100			
138	Sonda naso gástrica longa nº 12. De qualidade igual ou superior a marca BIOSANI.	Unidade	150			
139	Sonda naso gástrica longa nº 14. De qualidade igual ou superior a marca BIOSANI.	Unidade	150			
140	Sonda naso gástrica longa nº 16. De qualidade igual ou superior a marca BIOSANI.	Unidade	250			
141	Sonda naso gástrica longa nº 18. De qualidade igual ou superior a marca BIOSANI.	Unidade	150			
142	Sonda uretral nº 04. De qualidade igual ou superior a marca BIOSANI.	Unidade	100			
143	Sonda uretral nº 06. De qualidade igual ou	Unidade	200			

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/DD78-E593-D31D-CF13-8CE5 ou utilize o código QR.

	superior a marca BIOSANI.					
144	Sonda uretral nº 08. De qualidade igual ou superior a marca BIOSANI.	Unidade	350			
145	Sonda uretral nº 10. De qualidade igual ou superior a marca BIOSANI.	Unidade	300			
146	Sonda uretral nº 12. De qualidade igual ou superior a marca BIOSANI.	Unidade	2500			
147	Sonda uretral nº 14. De qualidade igual ou superior a marca BIOSANI.	Unidade	2500			
148	Sonda uretral nº 16. De qualidade igual ou superior a marca BIOSANI.	Unidade	600			
149	Suporte de Tubo Orotraqueal. De qualidade igual ou superior a marca DEJAMARO.	Unidade	20			
150	Tala metálica para Imobilização Tam. 19 mm x 250mm. De qualidade igual ou superior a marca MSO.	Unidade	312			
151	Tala metálica para Imobilização Tam. 26 mm x 250mm. De qualidade igual ou superior a marca MSO.	Unidade	312			
					VALOR TOTAL DO LOTE	

LOTE 05 – FILME RAIO X, PAPEL ELETROCARDIOGRAMA E PAPEL FOTOGRÁFICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNT	MARCA	UNITARIO	TOTAL
1	Filme Radiológico Dryview DVE p/ Impressão a Laser compatível com modelo de impressora DRY 5700 tamanho 20x25 (De marca igual ou compatível com Carestream)	Caixa 125	48			
2	Papel Fotográfico 180g A4. De qualidade igual ou superior a marca GLOSSY.	Pacote c/ 50 unidades	600			
3	Papel Eletrocardiograma Bionet Cardiocare 216mmx30m. De qualidade igual ou superior a marca SUPERDINATEC.	Rolos	10			
					VALOR TOTAL DO LOTE	

LOTE 06 - SANEANTES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNT	MARCA	UNITARIO	TOTAL
1	Ácido Acético 2%. De qualidade igual ou superior a marca RENYLAB	Frasco 01 litro	12			
2	Ácido Peracético 0,2% - Perax Rio (1000ml). De qualidade igual ou superior a marca RIOQUIMICA	Frasco 01 litro	24			
3	Agua Oxigenada 10 volumes antisséptica. De qualidade igual ou superior a marca RIOQUIMICA	Frasco 01 litro	288			
4	Álcool Etílico a 70%. De qualidade igual ou superior a marca PROLINK.	Frasco 01 litro	4000			
5	Alcool Etílico Absoluto 99,3 INPM. De qualidade igual ou superior a marca PROLINK.	Frasco 01 litro	1200			
6	Álcool em Gel a 70%. De qualidade igual ou superior a marca RIOQUIMICA.	Frasco 500ml	1500			
7	Álcool Iodado- Iodo 0,1% + Alcool 50% (v/v). De qualidade igual ou superior a marca RIOQUIMICA.	Frasco 01 litro	80			
8	Álcool SWAB 70%. De qualidade igual ou superior a marca MEDIX	Caixa c/ 100 unidades	2000			
9	Avental de TNT Descartável manga longa Gramatura 20. De qualidade igual ou superior a marca DEJAMARO.	Unidade	4000			
10	Avental de TNT Descartável manga curta Gramatura 20. De qualidade igual ou	Unidade	8000			

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/DD78-E593-D31D-CF13-8CE5 ou utilize o código QR.

	superior a marca DEJAMARO.					
11	Cal Sodada. De qualidade igual ou superior a marca ATRASORB.	Galão 5 litros	8			
12	Cal Sodada. De qualidade igual ou superior a marca ATRASORB.	Pote 1 litro	5			
13	Carvão Ativado em Pó P.A-Purificado. De qualidade igual ou superior a marca ACS.	Pote 500g	20			
14	Curativos para Fixação de Cateteres Central com Gluconato de Clorexidina. De qualidade igual ou superior a marca 3M.	Unidade	20			
15	Clorexidina Alcoólica 0,2%. De qualidade igual ou superior a marca RIOQUIMICA.	Frasco 1 litro	120			
16	Clorexidina Aquosa 0,5%. De qualidade igual ou superior a marca RIOQUIMICA.	Frasco 1 litro	120			
17	Clorexidina Degermante 2%. De qualidade igual ou superior a marca VIC PHARMA.	Frasco 1 litro	50			
18	Desincrustante Ácido 20L. De qualidade igual ou superior a marca INTERCAP.	Galão 20 litros	5			
19	Detergente Enzimático. De qualidade igual ou superior a marca PROLINK.	Galão 5 litros	12			
20	Escova p/Antissepsia c/ Iodo povidona/clorexidina 2%. De qualidade igual ou superior a marca RIOQUIMICA.	Unidade	4000			
21	Escova para Limpeza de Instrumentais com Cerdas. De qualidade igual ou superior a marca VONDER.	Unidade	20			
22	Éter Sulfúrico 35%. De qualidade igual ou superior a marca RIOQUIMICA.	Frasco 01 litro	25			
23	Formol Líquido a 10%. De qualidade igual ou superior a marca INDALABOR/DINAMICA.	Frasco 01 litro	20			
24	Glutaraldeído 2% + Pó Ativador - 32 dias. De qualidade igual ou superior a marca RIOQUIMICA.	Frasco 01 litro	24			
25	Glutaraldeído 2% + Pó Ativador - 32 dias. De qualidade igual ou superior a marca RIOQUIMICA.	Galão 05 litros	7			
26	Fralda Descartável Adulto tamanho P – para adultos com incontinência urinária intensa. Possui rápida absorção e barreiras antivazamento que proporcionam segurança e uma pele mais seca. O Sistema Antiodor neutraliza odores para mais conforto. De qualidade igual ou superior a marca GEOFRAL.	Pacote c/ 08 unidades	5000			
27	Fralda Descartável Adulto tamanho M – para adultos com incontinência urinária intensa. Possui rápida absorção e barreiras antivazamento que proporcionam segurança e uma pele mais seca. O Sistema Antiodor neutraliza odores para mais conforto. De qualidade igual ou superior a marca GEOFRAL.	Pacote c/ 08 unidades	5000			
28	Fralda Descartável Adulto tamanho G – para adultos com incontinência urinária intensa. Possui rápida absorção e barreiras antivazamento que proporcionam segurança e uma pele mais seca. O Sistema Antiodor neutraliza odores para mais conforto. De qualidade igual ou superior a marca GEOFRAL.	Pacote c/ 07 unidades	7000			
29	Fralda Descartável Adulto tamanho XG – para adultos com incontinência urinária intensa. Possui rápida absorção e barreiras	Pacote c/ 16 unidades	7000			

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/DD78-E593-D31D-CF13-8CE5 ou utilize o código QR.

	antivazamento que proporcionam segurança e uma pele mais seca. O Sistema Antiodor neutraliza odores para mais conforto. De qualidade igual ou superior a marca GEOFRAL.					
30	Fralda Descartável Infantil tamanho RN - Desenvolvida especialmente para recém-nascidos, com corte umbilical para um melhor ajuste no corpinho. Fechos macios proporcionando maior conforto e uma fina camada extra que deixa o bebe sequinho, com barreiras anti-vazamento. De marca TURMA DA MÔNICA BABY / ou marca conforme disponibilidade.	Pacote c/ 36 unidades	10			
31	Fralda Descartável Infantil tamanho P – Oferece ajuste, conforto e boa proteção para o bebê contra vazamentos durante o dia e a noite. Absorve rápido e distribui o xixi uniformemente. De marca TURMA DA MÔNICA BABY / ou marca conforme disponibilidade.	Pacote c/ 30 unidades	10			
32	Lençol descartável não estéril c/ elástico, 200 x 90cm, TNT. De qualidade igual ou superior a marca DEJAMARO.	Unidade	4000			
33	Máscara Descartável Tripla Com Elástico e Clipe Nasal. Cx C/ 50 Uni. De qualidade igual ou superior a marca INOVEN/MEDIX.	Caixa c/ 50	2300			
34	Máscara de Proteção KN95. De qualidade igual ou superior a marca MEDIX.	Caixa c/ 10	150			
35	Óculos de Proteção em plástico, lentes transparentes com proteção lateral. De qualidade igual ou superior a marca DANY	Unidade	20			
36	Óculos de Fototerapia Para Recém-Nascido. De qualidade igual ou superior a marca DEJAMARO.	Unidade	120			
37	Óculos de Fototerapia Baby Block - TAMANHO M. De qualidade igual ou superior a marca IMPACTO.	Unidade	150			
38	Óculos de Fototerapia Baby Block - TAMANHO G. De qualidade igual ou superior a marca IMPACTO.	Unidade	150			
39	Pano Multiuso Inoven com 600 unidades - 240mts - TAMANHO 28x40cm. De qualidade igual ou superior a marca INOVEN.	Rolos	20			
40	Papel lençol branco 100% celulose - Tamanho 70cm x 50mt. Pacote c/ 08 rolos. De qualidade igual ou superior a marca SUAVE.	Pacote c/ 8 unidades	30			
41	Papel lençol branco 100% celulose - Tamanho 50cm x 50mt. Pacote c/ 08 rolos. De qualidade igual ou superior a marca SUAVE.	Pacote c/ 8 unidades	200			
42	PVPI Degermante. De qualidade igual ou superior a marca RIOQUIMICA.	Frasco 01 litro	120			
43	PVPI Tópico. De qualidade igual ou superior a marca RIOQUIMICA.	Frasco 01 litro	120			
44	Saco Hamper de Plástico para atender as demandas dos hospitais e das lavanderias no transporte de rouparia suja e/ou contaminada. O material é confeccionado com polietileno e possui dois tipos de fechamento: com fita e com cordão, simbologia infectante 100 litros – 80 x	Pacote c/ 50 unidades	5000			

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/DD78-E593-D31D-CF13-8CE5 ou utilize o código QR.

	90cm / 120 litros – 90 x 105cm em cor azul. De qualidade igual ou superior a marca JUREMA.					
45	Saco de Lixo Infecatante branco, identificado 200L. De qualidade igual ou superior a marca AZEPLAST.	Unidade	20000			
46	Saco de Lixo Infecatante branco, identificado 110L. De qualidade igual ou superior a marca AZEPLAST.	Unidade	20000			
47	Saco de Lixo Infecatante branco, identificado 50L. De qualidade igual ou superior a marca AZEPLAST.	Unidade	20000			
48	Sapatilha Descartável com Elástico. De qualidade igual ou superior a marca DEJAMARO.	Unidade	4000			
49	Toalha descartável Inoven para Banho de Leito - TW2829 - Jumbo - 1000 toalhas 28cm x 29cm - 290 metros. De qualidade igual ou superior a marca INOVEN.	Rolos	100			
50	Touca Sanfonada com elástico simples Descartável Pacote c/ 100 Uni.Gramatura 10, tamanho 45x52cm. De qualidade igual ou superior a marca DEJAMARO.	Pacote c/ 100	500			
51	Tubo para aspiração e oxigenação PVC Galdi com Conector. De qualidade igual ou superior a marca GALDI HOSPITALAR.	Unidade	100			
52	Vaselina Liquida. De qualidade igual ou superior a marca RIOQUIMICA.	Frasco 01 litro	10			
					VALOR TOTAL DO LOTE	

LOTE 07 – INSTRUMENTAL CIRÚRGICO						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QNT**	**MARCA**	**UNITARIO**	**TOTAL**
1	Afastador Farabeuf 15cm Par Safer Aço Inoxidável. De qualidade igual ou superior a marca VITAL.	Unidade	4			
2	Afastador Autostático Weitlaner 3x4 dentes rombos - tamanho 16,5cm. De qualidade igual ou superior a marca HILBRO.	Unidade	3			
3	Bacia 35cm x 7,2 cm capacidade 3.500 ml em aço inoxidável. De qualidade igual ou superior a marca FAMI.	Unidade	5			
4	Bacia para assepsia em aço inoxidável , 8 x 4 cm e 10 x 5 cm; - Capacidade: 150 ml e 300 ml Aço Inoxidável. De qualidade igual ou superior a marca FAMI.	Unidade	10			
5	Bacia Econox para Assepsia - 150ml. De qualidade igual ou superior a marca RHOSSE,	Unidade	20			
6	Bandeja inox pequena 30 x 20 x 4cm. De qualidade igual ou superior a marca GOLGRAN.	Unidade	5			
7	Cabo Bisturi N° 03 Inox 13cm. De qualidade igual ou superior a marca ABC.	Unidade	5			
8	Cabo para Bisturi Duplo N° 03 em aço inox. De qualidade igual ou superior a marca ABC.	Unidade	5			
9	Cabo de bisturi em aço inoxidável N°4. De qualidade igual ou superior a marca VITAL.	Unidade	3			
10	Cabo para Bisturi Duplo N° 04 em aço inox. De qualidade igual ou superior a marca ABC.	Unidade	5			
11	Cabo de Laringoscópio (Convencional) em aço inoxidável. De qualidade igual ou	Unidade	3			

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/DD78-E593-D31D-CF13-8CE5 ou utilize o código QR.

	superior a marca MD.					
12	Capa para Videocirurgia Estéril 15 x 250cm. De qualidade igual ou superior a marca J. CARE.	Pacote c/ 40 unidades	100			
13	Caixa para Microcirurgia de Laringe- Aspirador Cautério 3mm, Aspirador de Laringe 40cm x 2,5mm, Aspirador Frazier Haste Distal 30cm, Pinça Backaus 13cm, Pinça Cheron 24cm, Pinça Hartmann Jacaré para Nariz 25cm, Pinça Hartmann Sacabocado Direita 09cm, Pinça Hartmann Sacabocado Esquerda 09cm, Pinça Hipofaringe Jacaré, Pinça Mosquito Curva 12cm, Pinça Pean 14cm, Tesoura Bellucci Curva para Direita 08cm, Tesoura Bellucci Curva para Esquerda 08cm, Tesoura Íris com Faceta Ponta Fina Curva 11cm, Estojo de Inox 42 x 18 x 09cm. De qualidade igual ou superior a marca RHOSS.	Caixa	1			
14	Caixa para Histerectomia- Afastador Balfour Válvula Curva 45mm x 80mm, Rugina Doyen Direita 17cm, Pinça Faure Artéria Uterina 22cm, Pinça Anatômica Dissecção 12cm, Pinça Allis 20cm, Pinça Anatômica Dissecção 14cm, Pinça Anatômica Dissecção 18cm, Pinça Anatômica com Dente de Rato 12cm, Pinça Anatômica com Dente de Rato 14cm, Pinça Anatômica com Dente de Rato 18cm, Porta Agulha Mayo Hegar com Vídea 16cm, Porta Agulha Mayo Hegar com Vídea 20cm, Pinça Kocher Reta 14cm, Tesoura Mayo Reta 17cm, Tesoura Mayo Curva 17cm, Tesoura Metzenbaum Curva 18cm, Tesoura Metzenbaum Curva 20cm, Afastador Farabeuf 1,3 cm x 12,5 cm. Par, 3 Espátula Flexível Abdominal 300 x 40mm. 2 Pinça Kocher Curva 14cm, Pinça Pozzi 24cm, Válvula de Doyen 45 x 60mm, Tentacanula 15cm Sonda Acanelada, Saca Fibroma Doyen 17cm, Histerômetro de Collin 28cm, Pinça Rochester Pean 22cm Reta. De qualidade igual ou superior a marca RHOSS.	Caixa	1			
15	Cuba Rim Aço Inox 750ml FORTINOX - Tamanho 26x12x6cm. De qualidade igual ou superior a marca FORTINOX.	Unidade	20			
16	Estojo Inox 20x10x5cm Perfurado Millenium Autoclavável Aço Inoxidável. De qualidade igual ou superior a marca GOLGRAN.	Unidade	20			
17	Kit de Aspiração Uterina - 1 Aspirador AMIU PLUS / Cânulas de 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 E 12 MM. De qualidade igual ou superior a marca DKT.	Kit	2			
18	Kit Vasectomia - Pinça de apreensão do deferente (ponta encaixe 14 cm) + pinça mosquito lisa 12cm	Unidade	1			
19	Kiwi: Ventosa Obstétrica - Complete Vacuum Delivery System c/ PalmPump - 56 mm x 15 mm. De qualidade igual ou superior a marca LABORIE MEDICAL.	Unidade	20			

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/DD78-E593-D31D-CF13-8CE5 ou utilize o código QR.

20	Lâmina Curva para Laringoscópio Convencional em aço inoxidável N° 03. De qualidade igual ou superior a marca MD.	Unidade	3			
21	Lâmina Curva para Laringoscópio Convencional em aço inoxidável N° 4. De qualidade igual ou superior a marca MD.	Unidade	3			
22	Pinça Adson 1x2 Dentes 12cm delicada em aço inoxidável. De qualidade igual ou superior a marca VITAL.	Unidade	3			
23	Mesa Auxiliar de Aço Inox com Rodízio (80x40x40). De qualidade igual ou superior a marca MOVEISMED.	Unidade	4			
24	Pinça anatômica 146mm Aço Inoxidável. De qualidade igual ou superior a marca SAFER.	Unidade	10			
25	Pinça Backaus 130mm em aço inoxidável. De qualidade igual ou superior a marca VITAL.	Unidade	4			
26	Pinça Cherron 24cm em aço inoxidável. De qualidade igual ou superior a marca VITAL.	Unidade	3			
27	Pinça Dissecção com serrilha reta 14cm em aço inoxidável. De qualidade igual ou superior a marca VITAL GOLD.	Unidade	6			
28	Pinça foester curva 24cm Aço Inoxidável. De qualidade igual ou superior a marca MARYAM TRADING.	Unidade	5			
29	Pinça foester reta 24cm Aço Inoxidável. De qualidade igual ou superior a marca MARYAM TRADING.	Unidade	5			
30	Pinça Kelly Reta 160mm - Aço Inoxidável. De qualidade igual ou superior a marca VITAL.	Unidade	10			
31	Pinça mixter 18 cm Weldon Aço Inoxidável. De qualidade igual ou superior a marca MARYAM TRADING.	Unidade	5			
32	Pinça mixter 24 cm Weldon Aço Inoxidável. De qualidade igual ou superior a marca MARYAM TRADING.	Unidade	3			
33	Pinça mosquito reta 12cm Aço Inoxidável. De qualidade igual ou superior a marca VITAL.	Unidade	4			
34	Pinça mosquito curva 12cm Aço Inoxidável. De qualidade igual ou superior a marca VITAL.	Unidade	4			
35	Pinça Para Assepsia Pean 14cm em aço inoxidável. De qualidade igual ou superior a marca VITAL.	Unidade	3			
36	Pinça Professor Medina - Para Biópsia Uterina - TAMANHO 24cm x 2mm. De qualidade igual ou superior a marca RHOSSE.	Unidade	2			
37	Pinça Pozzi 24cm. De qualidade igual ou superior a marca RHOSSE.	Unidade	2			
38	Pinça Rochester pean curva 24cm hemostática Aço Inoxidável. De qualidade igual ou superior a marca VITAL.	Unidade	5			
39	Pinça-dente-de-rato 146mm com dentes de 3mm sobrepostos em suas porção distal. De qualidade igual ou superior a marca VITAL.	Unidade	10			
40	Porta Agulha Sutura 12cm Pinça Cirúrgica Aço Inoxidável. De qualidade igual ou superior a marca ABC.	Unidade	4			

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/DD78-E593-D31D-CF13-8CE5 ou utilize o código QR.

41	Porta Agulha Sutura 14cm em aço inoxidável. De qualidade igual ou superior a marca VITAL GOLD.	Unidade	5			
42	Porta Agulha Sutura 16cm em aço inoxidável. De qualidade igual ou superior a marca VITAL GOLD.	Unidade	5			
43	Tentacanula 15cm em aço inoxidável. De qualidade igual ou superior a marca VITAL GOLD.	Unidade	3			
44	Teste Bowie&Dick para Autoclave. De qualidade igual ou superior a marca CLEAN UP.	Caixa c/ 50 unidades	6			
45	Tesoura Cirúrgica FINA/FINA Curva 15cm Safer. De qualidade igual ou superior a marca VITAL GOLD.	Unidade	2			
46	Tesoura Iris Curva 12cm em aço inoxidável. De qualidade igual ou superior a marca VITAL.	Unidade	3			
47	Tesoura Íris Reta 12cm em aço inoxidável. De qualidade igual ou superior a marca VITAL.	Unidade	3			
48	Tesoura Metzenbaum Curva 14cm em aço inoxidável. De qualidade igual ou superior a marca RHOSSE.	Unidade	6			
49	Tesoura Metzenbaum Curva 16cm em aço inoxidável. De qualidade igual ou superior a marca RHOSSE.	Unidade	6			
50	Tesoura Metzenbaum Reta 16cm em aço inoxidável. De qualidade igual ou superior a marca RHOSSE.	Unidade	6			
51	Válvula Doyen 60x120mm Aço Inoxidável. De qualidade igual ou superior a marca VITAL GOLD.	Unidade	5			
					VALOR TOTAL DO LOTE	

LOTE 08 – MATERIAL DE EXPEDIENTE / UTENSÍLIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNT	MARCA	UNITARIO	TOTAL
1	Caixa de Correspondência Organizadora de Papéis – tripla cristal. De qualidade igual ou superior a marca NOVACRIL.	Unidade	20			
2	Caixa Arquivo Morto Plástico Polionda - AZUL. De qualidade igual ou superior a marca ALAPLAST.	Kit c/ 50 unidades	1			
3	Caixa Organizadora C/ 09 Divisorias - 6,52 litros - Cor Cristal - De qualidade igual ou superior a marca DELLO.	Unidade	12			
4	Caixa organizadora com tampa - 28 litros TRANSPARENTE. De qualidade igual ou superior a marca NOVACRIL.	Unidade	50			
5	Caixa organizadora com tampa pratic box - 25 litros - TRANSPARENTE. De qualidade igual ou superior a marca PARAMOUNT.	Unidade	10			
6	Caixa organizadora com tampa – 10 litros - TRANSPARENTE. De qualidade igual ou superior a marca NOVACRIL.	Unidade	50			
7	Caixa organizadora com tampa – 5 litros - TRANSPARENTE. De qualidade igual ou superior a marca NOVACRIL.	Unidade	50			
8	Bobina Transparente para Unitarização de Remédios - TAMANHO 4x4cm. De qualidade igual ou superior a marca 3RS.	Rolo	5			
9	Dispenser de Álcool Gel. De qualidade igual ou superior a marca NOBRE.	Unidade	100			

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/DD78-E593-D31D-CF13-8CE5 ou utilize o código QR.

10	Dispenser de Papel Toalha. De qualidade igual ou superior a marca NOBRE.	Unidade	100			
11	Dispenser de Sabonete Líquido. De qualidade igual ou superior a marca NOBRE.	Unidade	100			
12	Display Acrílico Papel A4 30x21cm. De qualidade igual ou superior a marca NOVACRIL.	Unidade	10			
13	Display Porta Folha Prontuário A4 30x21cm Transparente - PETG + dupla face. De qualidade igual ou superior a marca IDEALLI ACRILICOS.	Unidade	20			
14	Etiqueta adesiva para identificação de tubos de coleta 50 x 30 x 01. De qualidade igual ou superior a marca DD ETIQUETAS.	Rolo	100			
15	Etiqueta adesiva compatível com mini impressora portátil ECOMTECH FLY. Tamanho 57mm x 30mm. De marca igual ou superior a ECOMTECH FLY.	Kit c/ 10 unidades	5			
16	Grampeador Grampline Ge-1070 com capacidade para até 240 folhas. De marca igual ou superior a GRAMPLINE.	Unidade	1			
17	Grampo para Grampeador nº 23/24 galvanizado. De qualidade igual ou superior a marca ACC.	Caixa c/ 1000 unidades	2			
18	Gaveteiro Organizador Azul para estante - Nº 3. De qualidade igual ou superior a marca MH PAR.	Unidade	500			
19	Gaveteiro Organizador Azul para estante - Nº 4. De qualidade igual ou superior a marca MH PAR.	Unidade	500			
20	Mini Impressora Térmica Portátil - Bluetooth. De qualidade igual ou superior a ECOMTECH FLY.	Unidade	2			
21	Pilha Alcalina Duracell Grande D – BT – 2 unidades. De qualidade igual ou superior a marca DURACELL.	Embalagem c/ 2 unidades	15			
22	Pilha Moeda de Lítio Duracell CR2032 – 3 volts – BT – 2 unidades. De qualidade igual ou superior a marca DURACELL.	Embalagem c/ 2 unidades	40			
23	Pilha Recarregável AA 2500 Milliamp Hours. De qualidade igual ou superior a marca ELGIN.	Embalagem c/ 04 unidades	20			
24	Piso Palete Puro 50x25x2,5 cm. De qualidade igual ou superior a marca NOBRE.	Kit c/ 10 unidades	20			
25	Porta Caneta de Mesa. De qualidade igual ou superior a marca NOBRE.	Unidade	10			
26	Pulseira em cor amarela, de material sintético com fecho em adesivo 2x25cm, ajustável e resistente à água. De qualidade igual ou superior a marca POPPER.	Unidade	16000			
27	Pulseira em cor azul, de material sintético com fecho em adesivo 2x25cm, ajustável e resistente à água. De qualidade igual ou superior a marca POPPER.	Unidade	16000			
28	Pulseira em cor branca, de material sintético com fecho em adesivo 2x25cm, ajustável e resistente à água. De qualidade igual ou superior a marca POPPER.	Unidade	16000			
29	Pulseira em cor laranja, de material sintético com fecho em adesivo 2x25cm, ajustável e resistente à água. De qualidade igual ou superior a marca POPPER.	Unidade	16000			

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/DD78-E593-D31D-CF13-8CE5 ou utilize o código QR.

30	Pulseira em cor verde, de material sintético com fecho em adesivo 2x25cm, ajustável e resistente à água. De qualidade igual ou superior a marca POPPER.	Unidade	16000			
31	Pulseira em cor vermelha, de material sintético com fecho em adesivo 2x25cm, ajustável e resistente à água. De qualidade igual ou superior a marca POPPER.	Unidade	16000			
32	Suporte Triplo de Parede com tampa para Máscara, Toucas e Propés (30 cm x 9.5 cm x 24 cm). De qualidade igual ou superior a marca H PLASTICOS.	Unidade	25			
33	Vasilha quadrada com tampa 500ml. De qualidade igual ou superior a marca VACUPLAST.	Unidade	200			
34	Vasilha retangular com tampa 1000ml. De qualidade igual ou superior a marca VACUPLAST.	Unidade	200			
					VALOR TOTAL DO LOTE	

LOTE 09 – MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QNT**	**MARCA**	**UNITARIO**	**TOTAL**
1	Suporte Hamper Coletor para Roupa Hospitalar, Estrutura em tubo de aço carbono redondo; três pés providos de rodízios giratórios de 2 ‘’(50mm); acabamento em pintura epóxi com tratamento antiferruginoso; dimensão aproximada: 530 x 850mm; Hamper pode ser usado para sacos de até 150 litros.	Unidade	10			
2	Kit Carrinho Funcional de Limpeza Profissional América (1,16m x 57cm x 1m,) de material polipropileno, que proporciona limpeza completa de pisos frios em geral e outras superfícies. Composto por: balde doblô 30 litros – 2 águas; cabo alumínio de 1,40m ; garra euro plástica; refil loop com cinta – 320g ; placa sinalizadora piso molhado ; pá pop ; conjunto mop pó – 60cm. De marca igual ou superior a BRALIMPIA.	Unidade	2			
3	Lixeira Plástica Quadrada com Pedal 09 litros. De qualidade igual ou superior a marca RENASVCER.	Unidade	20			
4	Lixeira Plástica Quadrada com Pedal 60 litros. De qualidade igual ou superior a marca BP.	Unidade	20			
					VALOR TOTAL DO LOTE	

LOTE 10- MATERIAL ODONTOLÓGICO- INSTRUMENTAL						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QNT**		**UNITARIO**	**TOTAL**
1	Afastador Minesota	Unidade	50			
2	Alavanca Seldin Infantil Reta Golgram/Millenium	Unidade	50			
3	Alavanca Seldin Reta Adulto Golgram/Millenium	Unidade	50			
4	Alavanca Tipo Seldin Bandeirinha Esquerda e Direita Golgram/Millenium	Unidade	50			
5	Alavanca apical reta	Unidade	50			
6	Alicate de Marcos (para pré-curvar limas)	Unidade	50			
7	Aplicador de Hidróxido de Cálcio Ang. Duplo	Unidade	50			

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/DD78-E593-D31D-CF13-8CE5 ou utilize o código QR.

8	Aplicador de MTA	Unidade	50			
9	Arco de Ostby	unidade	50			
10	Bandeja pequena	Unidade	50			
11	Broca Baixa Rotação Carbide nº4	Unidade	100			
12	Broca Baixa Rotação Carbide nº 6	Unidade	100			
13	Broca Baixa Rotação Carbide nº2	Unidade	100			
14	Broca Carbide Cirurgica esferica numero 8	Unidade	100			
15	Broca Carbide Zecrya 28 mm	Unidade	100			
16	Broca Cirúrgica Cônica Pontiaguda Longa - Alta Rotação	Unidade	100			
17	Broca Diamantada Alta Rotação para Polimento F (2135)	Unidade	100			
18	Broca Diamantada Alta Rotação para Polimento F (3195)	Unidade	100			
19	Broca Diamantada Alta Rotação para Polimento F (1190)	Unidade	100			
20	Broca Diamantada Alta Rotação para Polimento F (3118)	Unidade	100			
21	Broca Diamantada Alta Rotação para Polimento F (3168)	Unidade	100			
22	Broca Diamantada Cilíndrica - Alta Rotação	Unidade	100			
23	Broca Diamantada Esférica - Alta Rotação (1012)	unidade	100			
24	Broca Diamantada Esférica - Alta Rotação (1012 HL)	Unidade	100			
25	Broca Diamantada Esférica - Alta Rotação (1013)	unidade	100			
26	Broca Diamantada Esférica - Alta Rotação (1014HL)	Unidade	100			
27	Broca Diamantada Esférica - Alta Rotação (1014)	unidade	100			
28	Broca Diamantada Esférica - Alta Rotação (1015)	unidade	100			
29	Broca Diamantada Esférica - Alta Rotação (1016)	Unidade	100			
30	Broca Diamantada Tronco - Cônica Invertida (1032)	Unidade	100			
31	Broca Diamantada Tronco - Cônica Invertida (1033)	Unidade	100			
32	Broca Diamantada Tronco - Cônica Invertida (1034)	Unidade	100			
33	Broca Diamantada Tronco - Cônica Invertida (1035)	Unidade	100			
34	Broca endo Z	unidade	100			
35	Broca MC Spadden 45	unidade	100			
36	Broca MC Spadden 60	unidade	100			
37	Broca MC Spadden 70	unidade	100			
38	Brocas Carbide Cirurgica cônica de corte cruzado número 702 Prima Dental By Angelus	Unidade	100			
39	Brocas Carbide Cirurgica cônica de corte cruzado número 701 Prima Dental By Angelus	Unidade	100			
40	Brocas carbide esférica BR 02	unidade	100			
41	Brocas carbide esférica BR 04	unidade	100			
42	Brocas carbide esférica BR 06	unidade	100			

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/DD78-E593-D31D-CF13-8CE5 ou utilize o código QR.

43	Brocas gattes Glidden 1	Unidade	100			
44	Brocas gattes Glidden 2	Unidade	100			
45	Brocas gattes Glidden 3	Unidade	100			
46	Brocas gattes Glidden 4	unidade	100			
47	Brocas tronco-cônica diamantada nº3083	unidade	100			
48	Broca para odotosecção zekrya fg 28mm	Unidade	100			
49	Cabo para Bisturi 03 - Golgran	Unidade	90			
50	Cabo para Bisturi N° 3	Unidade	90			
51	Cabo para Espelho Dental	Unidade	300			
52	Cânula para aspiração de metal (aspiração)	Unidade	10			
53	Capillary Ultradent - (aspiração) Verde	caixa	10			
54	Colgaduras para Radiografia Individual	Unidade	27			
55	Condensadores Duplos shilder Odous de Deus 1/2 e 3/4	Unidade	10			
56	Cuba inox redonda pequena	unidade	20			
57	Cunha Interdental (Cunha de Madeira) - Sortidas (do nº1 ao nº4), caixa com 100 unidades.	Caixa	12			
58	Cureta de Dentina	Unidade	36			
59	Cureta de Gracey p/ Raspagem 7-8	Unidade	18			
60	Cureta de Gracey p/ Raspagem 0-0	Unidade	18			
61	Cureta de Gracey p/ Raspagem 11-12	Unidade	18			
62	Cureta de Gracey p/ Raspagem 5-6	Unidade	18			
63	Cureta de Lucas/Alveolar nº 86	Unidade	18			
64	Cureta Periodontia tipo foice nº 13-14	Unidade	18			
65	Descolador de molt	Unidade	8			
66	Descolador de Periósteo Tipo Molt	Unidade	27			
67	Disco de Lixa Abrasiva Fina para Acabamento e Polimento de Restauração em Resina embalagem com 30 unidades	Caixa	9			
68	Easy Clean	Unidade	12			
69	Escova de Limpeza de Brocas, Comprimento: 100mm. Comprimento das cerdas: 12mm.	unidade	9			
70	Escova de Robson/Profilatica em Forma de Taça para Profilaxia	Unidade	3000			
71	Espaçador digital 25mm	Kit	10			
72	Espátula de Inserção	Unidade	50			
73	Espátula de Inserção Nº 1 p/ resina	Unidade	54			
74	Espátula para Manipulação	Unidade	54			
75	Espátula para Manipulação 24	Unidade	54			
76	Espelho Bucal (Sem cabo) Aço Inox, N° 05, de qualidade igual ou superior à Sswhite	Unidade	300			
77	Estojo para Instrumento Odontológico (12 X 5 X 02 cm)	Unidade	18			
78	Estojo para Instrumento Odontológico Perfurado (20x 10X 5 cm)	Unidade	24			
79	Flex suctor endodôntico	Unidades	10			
80	Forcéps Odontológico Adulto nº 150	Unidade	50			

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/DD78-E593-D31D-CF13-8CE5 ou utilize o código QR.

81	Forcéps Odontológico Adulto nº 65	Unidade	50			
82	Forcéps Odontológico Adulto nº 23	Unidade	50			
83	Forcéps Odontológico Adulto nº 151	Unidade	50			
84	Forcéps Odontológico Adulto nº 18L	Unidade	50			
85	Forcéps Odontológico Adulto nº 18R	Unidade	50			
86	Forcéps Odontológico Adulto nº 69	Unidade	50			
87	Forcéps Odontológico Adulto nº1	Unidade	50			
88	Forcéps Odontológico Adulto nº16	Unidade	50			
89	Forcéps Odontológico Adulto nº17	Unidade	50			
90	Fórceps Odontológico Infantil (Numeração Variada)	unidade	50			
91	Forcéps Odontológico Adulto nº 222	unidade	50			
92	Grampos nº 01,14,14A,201,205,206,211, W8A,26	Unidade	10			
93	Kit de polimento de restauração com resina composta	unidade	10			
94	Lâmina de Bisturi (15 e 15C), caixa com 100 unidades.	Caixa	27			
95	Lima Óssea, vidro com 45g.	unidade	12			
96	Lima para Osso	Unidade	40			
97	Limas Flexofiles 1ª série 21 mm	Caixa	30			
98	Limas Flexofiles 1ª série 25 mm	Caixa	30			
99	Limas Flexofiles 1ª série 31 mm	Caixa	30			
100	Limas Flexofiles MTWO 35.04; 40.04; 50.04	De cada	20			
101	Limas Flexofiles Reciprocantes VDW - 31mm; R40.06	unidade	20			
102	Limas Flexofiles Reciprocantes VDW - 25mm blue 25.08 VDW	unidade	20			
103	Limas Flexofiles Reciprocantes VDW - 25mm R25.08	unidade	20			
104	Limas Flexofiles Reciprocantes VDW - 25mm R40.06	unidade	20			
105	Limas Flexofiles Reciprocantes VDW - 25mm R50.05	unidade	20			
106	Limas Flexofiles Reciprocantes VDW - 31mm R50.05	unidade	20			
107	Limas Flexofiles Reciprocantes VDW - 31mm blue 25.08	unidade	20			
108	Limas Flexofiles Reciprocantes VDW - 31mm R25.08	unidade	20			
109	Limas Flexofiles Rotatória Pro-T SX-F3 - MK Life	Caixa	10			
110	Limas Flexofiles S2 Kit 25mm C/3 Easy - Vermelho # 15/03mm	caixa	10			
111	Limas Flexofiles S2 Kit 25mm C/3 Easy - Vermelho #.15/10 17mm	caixa	70			
112	Limas Flexofiles S2 Kit 25mm C/3 Easy - Vermelho #25/06 25mm	caixa	70			
113	Limas tipo K 1ª série (15-40) 21mm	Caixa	70			
114	Limas tipo K 1ª série (15-40) 25mm	Caixa	70			
115	Limas tipo K 2ª série (15-40) 21mm	Caixa	70			
116	Limas tipo K 2ª série 25 mm	Caixa	20			
117	Limas tipo K 3ª série 25 mm	Caixa	70			

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/DD78-E593-D31D-CF13-8CE5 ou utilize o código QR.

118	Limas tipo K tamanho # 10mm	caixa	70			
119	Limas tipo K tamanho # 21mm	caixa	70			
120	Limas tipo K tamanho # 25 mm	caixa	70			
121	Limas tipo K tamanho #31 mm	caixa	70			
122	Maçarico	Unidade	70			
123	Matriz e porta matriz	Unidade	20			
124	Mini-Mandril para Contra-Ângulo	Unidade	18			
125	Óculos de Proteção com Lente Incolor e Haste Preta	Unidade	20			
126	Pedra para afiar goiva, Composição: Óxido de Alumínio e Corante Mineral.10cmx2cm	unidade	100			
127	Perfurador de Aishworth	unidade	8			
128	Pinça Adson golgran	Unidade	30			
129	Pinça Clínica para Algodão	Unidade	30			
130	Pinça porta grampo	unidade	30			
131	Pinça Stieglitz	Unidade	30			
132	Pinça hemostática reta	Unidade	30			
133	Pinça porta agulha mayo hegar 14 cm	unidade	30			
134	Placa de Vidro	Unidade	40			
135	Ponta Exploradora reta Odous	Unidade	20			
136	Ponta Ultrassônicasa	Unidade	100			
137	Ponta irrisonic	unidade	50			
138	Ponta diamantada dfe lapis 2200	Unidade	50			
139	Ponta diamantada dfe lapis 2200F	Unidade	50			
140	Ponta diamantada dfe lapis 3195F	Unidade	50			
141	Ponta diamantada dfe lapis 3195FF	Unidade	50			
142	Pontas Irrigação Mk Life – Saída lateral 27 Gx25 mm	unidade	50			
143	Porta Agulha Mayo Hegar 14cm - Golgran	Unidade	60			
144	Porta-Agulha MATHIEU 11cm	Unidade	50			
145	Porta-Agulha Mayo-Hegar	Unidade	36			
146	Porta-Matriz Adulto	Unidade	12			
147	Porta gaze	Unidade	8			
148	Porta algodão	Unidade	8			
149	Posicionador Radiografico Kit maquira ou superior	Kit	9			
150	Pote Dappen Plástico	Unidade	53			
151	Régua Endodôntica Calibradora Milimetrada Plastica Prisma	Unidade	10			
152	Saca Brocas Aro Cabeça Menor-Para todo modelo de Alta Rotação	Unidade	30			
153	Seringa Carpule com carpule Marca Golgram/Millenium	Unidade	54			
154	Sindesmótomo	Unidade	18			
155	Sonda Exploradora Oitavada (Clínica) Golgram/Millenium	Unidade	54			
156	Sonda Periodontal Oms (milimetrada)	Unidade	10			
157	Taça de borracha para polimento	unidade	27			
158	TDK 25.07 - 25mm	unidade	2			

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/DD78-E593-D31D-CF13-8CE5 ou utilize o código QR.

159	Tesoura Clínica Pequena Curva 15cm Golgram/Millenium	Unidade	54			
160	Tesoura Clínica Pequena Reta 15cm Golgram/Millenium	Unidade	27			
161	Tesoura Iris Curva e Reta (pequena)	Unidades	7			
162	Turbina de alta rotação igual ou superior aKavo	Unidade	9			
163	Turbina de baixa rotação contra ângulo e micromotor igual ou superior a Kavo	Unidade	7			
					VALOR TOTAL DO LOTE	

LOTE 11 - MATERIAL ODONTOLÓGICO- CONSUMO						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QNT**	**MARCA**	**UNITARIO**	**TOTAL**
1	Agente de união multiuso, fotopolimerizavelmonocomponente , frasco com 4 ml, igual ou superior a Dentsply/FGM. (ADESIVO)	Frasco	300			
2	Agulha Gengival Descartável Curta 30 g, caixa com 100 unidades.	Caixa	300			
3	Agulha Gengival Descartável Longa trifecetada 27g, caixa com 100 unidades.	Caixa	300			
4	AH plus ou Sealer Plus MK life	unidade	50			
5	Algodão Rolete Nº2 – Em fibras 100% algodão, macio e absorvente, 100% alvejado de qualidade igual ou superior à Cremer. Pacote com 100 unidade.	Pacote	1500			
6	Anestésico Local INJETÁVEL, Prilocaina 3% com 0,03 ui/ml de Felipressina Sugestão: Mepivacaína e Articaína ao Invés de Prilocaína, ou tentar acrescentar ambas	Caixa	200			
7	Anestésico local injetável, cloridrato de lidocaína + epinefrina. Caixa com 50 unidades (alphacaine). Cloridrato de lidocaina 2% com epinefrina 1:100.100	Caixa	500			
8	Anestésico Tópico Benzocaína 20%, embalagem com 12g.	Tubo	150			
9	Anestésico, uso odontológico, injetável com vaso constrictor cloridrato de lidocaína a 3% com felipressina 0,03 ui/ml. Embalagem: caixa contendo 50 tubetes, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação, registro no ministério da saúde e prazo de validade superior a 24 meses	CX	300			
10	Anestésico à base de cloridrato de mepivacaína, uso odontológico, a 3%, solução injetável, sem vasoconstrictor. Embalagem: caixa contendo 50 tubetes. Produto deve pessuir registro no ministério da saúde e validade superior ou igual a 24 meses.	CX	100			
11	Anestésico à base de lidocaína injetável 2% com norepinefrina. Embalagem : caixa contendo 50 tubetes. O produto deve possuir registro no ministério da saúde e validade superior ou igual a 24 meses	CX	150			
12	Anestésico injetável à base de cloridrato de articaína com epinefrina 1:100.000 / 1:200.000. Embalagem: caixa com 5o tubetes de 1,8 ml acondicionados em tubetes.	CX	100			
13	Anestésico com vaso constrictor mepiadre-, solução injetável para anestesia infiltrativa	CX	100			

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/DD78-E593-D31D-CF13-8CE5 ou utilize o código QR.

	ou bloqueio terminal de uso odontológico. Composição: cloridrato de mepivacaína a 2% com epinefrina (vaso constrictor) na concentração 1:100.000. Apresentação: em tubete de vidro, liso, transparente e uniforme com 1,8ml, no qual deverá ser impresso o lote e a validade. Caixa com 50 unidades					
14	Anestésico à base de lidocaína injetável 2% sem vasoconstrictor. Embalagem : caixa contendo 50 tubetes. O produto deve possuir registro no ministério da saúde e validade superior ou igual a 24 meses	CX	100			
15	Babador Adulto descartavel e impermeavel pacote com 100 unidades.	Pacote	300			
16	Bicarbonato de Sódio pó ultrafino 500g.	unidade	100			
17	Campo operatório descartável	Pacote	100			
18	Campos para bancada descartáveis e esterilizados	Kit	200			
19	Carbono para Oclusão Vermelho e Azul bloco com 12unidades	Bloco	100			
20	Cimento à Base de Óxido de Zinco e Eugenol Kit Contendo Pó 28g e Líquido 10ml qualidade igual ou superior a Maquira.	kit	100			
21	Cimento de Hidróxido de Cálcio de qualidade igual ou superior à Hidro C Dentsply, caixa com 02 bisnagas.	Caixa	100			
22	Cimento provisório para prótese	De cada	100			
23	Cimento endodontico sealer 26	unidade	20			
24	Cimento obturador provisório contosol	Unidade	30			
25	Clean stand (tamboréu)	unidade	100			
26	Clorexidina (Solução Bucal) 0,12%, frasco com 01 litro.	Frasco	100			
27	Condiconador Ácido Fosfórico 37%, Pacote c/ 03 seringas de 2.5ml	Pacote	300			
28	Cone de Guta Microtipped Icone 28 mm	caixa de cada	50			
29	Cone de Guta Microtipped Icone 34 mm	caixa de cada	50			
30	Cones de papel 2ª série	caixa	50			
31	Cones de papel estéril 30	caixa	50			
32	Cones de papel estéril 40	caixa	50			
33	Cones de papel estéril 45	caixa	50			
34	Creme Dental com Flúor (1000 A 1500 ppm), bisnaga com 90 g.	Bisnaga	1500			
35	Cunha de madeira	Caixa	25			
36	Endofrost	unidade	20			
37	Escova Dental Adulto c/ Cerdas Macias	Unidade	6000			
38	Escova Dental Infantil c/ Cerdas Macias	Unidade	6000			
39	Evidenciador de Placa Bacteriana, frasco com 10ml.	Frasco	80			
40	Eucaliptol 10ml	Frasco	80			
41	Filme PVC	unidade	20			
42	Fio de Sutura Agulhado Nylon 3.0 C/AG. 1,5CM, caixa com 24 unidades.	Caixa	200			
43	Fio de Sutura Agulhado Seda 3.0 C/AG. 1,5CM, caixa com 24 unidades.	Caixa	50			

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/DD78-E593-D31D-CF13-8CE5 ou utilize o código QR.

44	Fio Dental p/ fornecimento, qualidade Hillo ou superior, rolo de 50m.	Rolo	500			
45	Fio Dental p/ uso clínico de qualidade Hillo ou superior, rolo com 500m.	Rolo	20			
46	Fixador Odontológico para Radiografia - Água (80-85%), Tiossulfato de Amônio (5-10%), Tiocinato de Amônio (5-10%) de qualidade igual ou superior à Kodak, frasco com 475ml.	Frasco	300			
47	Flúor Gel Tópico Acidulado - 1,23% Íons Flúor, frasco com 200ml.	Frasco	300			
48	Formocresol 10ml	Unidade	10			
49	Gás de maçarico 400ml	Unidade	20			
50	Guta percha 25mm 1ª serie	kit	20			
51	Guta percha 25mm 2ª serie	kit	20			
52	GUTA PERCHA 28MM 1ª SERIE	KIT	20			
53	GUTA PERCHA 28MM 2ª SERIE	KIT	20			
54	Guta percha 31mm 1ª serie	Kit	20			
55	Guta percha 31mm 2ª serie	Kit	20			
56	Hemospon Esponja Hemostática de Colágeno Hidrolizado embalagem c/ 10 unidades 1,0x1,0 Maquira ou superior.	Caixa	20			
57	Hemostop	unidade	100			
58	Hidóxido de cálcio 10g	Frasco	30			
59	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% (soluçao de Nilton)	FRASCO	50			
60	Ionômero de Vidro Autopolimerizável para Restauração , Kit Contendo Pó com 10g e Líquido com 8 Ml Maquira ou superior	kit	500			
61	Lubrificante para Instrumento de Alta e Baixa Rotação com 200ml, qualidade SIMILAR/SUPEIROR A KAVO.	Unidade	100			
62	Luva cirúrgica estéril	Unidade	120			
63	Matriz em Aço 0,5mm embalagem com 50cm (Microdont)	Unidade	300			
64	Matriz em Aço 0,7mm embalagem com 50cm (Microdont)	Unidade	200			
65	Micro-Aplicadores Descartáveis Ponta Fina, caixa com 100 unidades. SUGESTÃO: PONTA TAMANHO REGULAR TAMBÉM	caixa	500			
66	MTA Repair	caixa	100			
67	NAOCL 2,5%	unidade	100			
68	Pasta Profilática com flúor, sabor tutti-frutti, qualidade igual ou superior a Maquira, embalagem com 90g.	Tubo	500			
69	Paramon cxlorofenol canforado	Unidade	30			
70	Pedra Pomes, granulação extra fina, embalagem com 100g. ABRIDOR DE BOCA MOLT INFANTIL (SÃO JOSE-PCD) GARROTE PARA ADAPTAÇÃO (SÃO JOSE-PCD)	unidade	100			
71	Película de Rx (Adulto) Periapical de qualidade igual ou superior à Kodak cx-150 unid	Caixa	100			
72	Película para Radiografia Periapical Infantil de qualidade igual ou superior à Kodak - Cx-100 unid	Caixa	50			

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/DD78-E593-D31D-CF13-8CE5 ou utilize o código QR.

73	PMCC	caixa	10			
74	PONTAS PAPEL ABSORVENTE 1ª SERIE (15-40)	KIT	20			
75	PONTAS PAPEL ABSORVENTE 2ª SERIE (45-80)	KIT	20			
76	Resina Composta Universal Micro-Híbrida Fotopolimerizável à Base de Microglass para Dentes Anteriores e Poteriores em Tubo de 4g Cor A 3,5 de qualidade igual ou superior à Charisma	Unidade	300			
77	Resina Composta Universal Micro-Híbrida Fotopolimerizável À Base De Microglass Para Dentes Anteriores E Poteriores Em Tubo De 4gCor A1 De Qualidade Igual Ou Superior a Charisma	Unidade	300			
78	Resina Composta Universal Micro-Híbrida Fotopolimerizável à Base de Microglass para Dentes Anteriores e Poteriores em Tubo de 4g Cor A2 de qualidade igual ou superior à marca /Charisma.	Unidade	300			
79	Resina Composta Universal Micro-Híbrida Fotopolimerizável à Base de Microglass para Dentes Anteriores e Poteriores em Tubo de 4g Oa2 (resina opaca) de qualidade igual ou superior à marca Charisma. SUGESTÃO: RESINA FLOW A2, SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS	Unidade	300			
80	Resina Composta Universal Micro-Híbrida Fotopolimerizável à Base de Microglass para Dentes Anteriores e Poteriores em Tubo de 4g Cor A3 de qualidade igual ou superior à marca Charisma.	Unidade	300			
81	Restaurador Provisório embalagem com 3g, de qualidade igual a Maquira ou Superior.	Tubo	100			
82	Revelador de Película para Radiografia – De qualidade igual ou superior à marca Kodak, frasco com 475ml.	Frasco	200			
83	Seringas descartáveis com agulha para irrigação 10 ml	unidade	2000			
84	Seringas descartáveis com agulha para irrigação 20 ml	UNIDADE	2000			
85	Sistema de Acabamento de Restauração de Resina/ Compósito Sortido Enhance caixa com 7 unidades.	Caixa	100			
86	Solução Hemostática vidro com 10ml, qualidade igual a Maquira ou Superior.	unidade	100			
87	Sugador Cirúrgico Descartável esteril em resina ABS com ponteira removível, caixa com 40 unidades.	caixa	300			
88	Sugador Descartável Plástico, pacote com 40 unidades.	Pacote	1000			
89	Sugador endodôntico descartável	pacote	500			
90	Tira de Lixa de Aço, pacote com 12 unidades.	Pacote	200			
91	Tira de Lixa para Acabamento e Polimento, pacote com 150 unidades.	Pacote	200			
92	Tira de Poliéster, pacote com 50 unidades.	Pacote	200			
93	TESTE DE VITALIDADE PULPAR 200ML	FRASCO	20			
94	Ultracall	caixa	50			
95	Unoject	caixa	50			
96	Vaselina sólida	Unidade	50			

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/DD78-E593-D31D-CF13-8CE5 ou utilize o código QR.

97	Veda rosca) fita PVC)	Caixa	50			
98	Verniz Cavitário Odontológico Fluorado, frasco com 10ml.	Frasco	50			
					VALOR TOTAL DO LOTE	
					TOTAL GERAL DOS LOTES	

2. Preço total da proposta é R$ xxxxxxxxxxxxxxx (por extenso).

3. Prazo e condições de fornecimento do objeto: são conforme o Edital e seus anexos.

4. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

5. O Contrato será assinado, no prazo determinado no Edital, por:

- Nome Completo:

- Cargo/Função:

- Idt (nº/UF): **- CPF**:

6. Os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, ferramentas, equipamentos, serviços, encargos sociais, seguros, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação do objeto desta Licitação.

7. Há pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Local e data

Responsável ou Representante Legal

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/DD78-E593-D31D-CF13-8CE5 ou utilize o código QR.

ANEXO III – MODELO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2026
(Processo Administrativo n° 198/2026)

O MUNICÍPIO DE JACARACI –BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º CNPJ 13.677.109/0001-00, com sede à Avenida Mozart David, nº 01, Centenário, Jacaraci-BA – CEP: 46.310.000, representada pelo Prefeito Municipal Deusdedit Carvalho Rocha, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Jacaraci-BA, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF n.º 11.901.856/0001-54, representado pela gestora Quelle Adriana Xavier de Carvalho, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Jacaraci-BA, CEP – 46.310.000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90016/2026 publicada no ..... de ...../...../2026 processo administrativo n.º ____/2026, RESOLVE **registrar os preços** da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares, bem como materiais e instrumentos odontológicos, destinados ao atendimento contínuo das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, das Unidades Básicas de Saúde (UBS), do Centro de Especialidades Médicas Dídimo Silva e do Hospital Nossa Senhora da Conceição, do Município de Jacaraci – BA, especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... [do edital de Licitação nº ...../20...] que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	MARCA	V. UNT	TOTAL
1						
					VALOR TOTAL	

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a prefeitura Municipal de Jacaraci – Bahia:

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. Validade, formalização da ata de registro de preços e cadastro reserva

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/DD78-E593-D31D-CF13-8CE5 ou utilize o código QR.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens/produtos, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subITENS, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/DD78-E593-D31D-CF13-8CE5 ou utilize o código QR.

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens/produtos, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/DD78-E593-D31D-CF13-8CE5 ou utilize o código QR.

as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os LOTES com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos LOTE.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento Similar a marca, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/DD78-E593-D31D-CF13-8CE5 ou utilize o código QR.

registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de LOTE, só será admitida a contratação de parte de LOTE do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada.

Jacaraci, xx de xxxxxxxx de 2026.

MUNICÍPIO DE JACARACI
CNPJ:13.677.109/0001-00
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.901.856/0001-54
Contratante

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Contratada

Testemunhas:1. _____CPF: _____
2. _____CPF:_____

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/DD78-E593-D31D-CF13-8CE5 ou utilize o código QR.

ANEXO IV
MODELO DE TERMO DE CONTRATO Nº *xx/2026*
(Processo Administrativo n° 198/2026)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº *xx/xxxx*, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI, POR INTERMÉDIO DO (A) ..... E .....

O MUNICÍPIO DE JACARACI -BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.677.109/0001-00, com sede à Avenida Mozart David, nº 01, Centenário, Jacaraci-BA, representada pelo Prefeito Municipal Deusdedit Carvalho Rocha, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Jacaraci-BA, CEP: 46.310-000, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.901.856/0001-54, representado pela gestora Quelle Adriana Xavier de Carvalho, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Jacaraci-BA, CEP – 46.310.000, doravante denominado **CONTRATANTES**, e o(a) *[CONTRATADO]*, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº *[CNPJ],* sediado(a) na *[endereço]*, na cidade de *[cidade]*/*[UF]*, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por *[nome e função no CONTRATADO]*, conforme *[atos constitutivos da empresa]* ***OU*** *[procuração apresentada nos autos],* tendo em vista o que consta no Processo nº *xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx* e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) *[Pregão Eletrônico] OU [Concorrência]* nº *XX/XXXX*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de [*objeto*], nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	MARCA	V. UNT	TOTAL
1						
					VALOR TOTAL	

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/DD78-E593-D31D-CF13-8CE5 ou utilize o código QR.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R$ ***xxxxxx*** *(****xxxxxxxxx****).*

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/DD78-E593-D31D-CF13-8CE5 ou utilize o código QR.

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.1. A Administração terá o prazo de *15 (quinze) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 30 (trinta);

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/DD78-E593-D31D-CF13-8CE5 ou utilize o código QR.

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.14. Fornecer todos os materiais em quantidade e qualidade adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

9.15. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

9.16. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

9.18. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

9.19. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

9.20. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.21. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/DD78-E593-D31D-CF13-8CE5 ou utilize o código QR.

12.2. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Das indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

13.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A LGPD

14.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

19.5. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

19.6. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

19.7. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/DD78-E593-D31D-CF13-8CE5 ou utilize o código QR.

19.8. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

19.9. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

19.10. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

19.11. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I) Gestão/unidade: [...];
II) Fonte de recursos: [...];
III) Programa de trabalho: [...];
IV) Elemento de despesa: [...]; e

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO

18.1. O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência desta licitação é o da Comarca de Jacaraci/BA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Jacaraci, xx de xxxxxxxx de 2026.

MUNICÍPIO DE JACARACI
CNPJ:13.677.109/0001-00
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.901.856/0001-54
Contratante

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Contratada

Testemunhas:1. _____CPF: _____
2. _____CPF:_____

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:32 horas do dia 13/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/DD78-E593-D31D-CF13-8CE5 ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA

DOCUMENTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI
Arquivo: Diario Oficial - PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - Ed 3710.pdf
Ano/Edição: ANO XVIII - Nº 3710

DADOS DA ASSINATURA

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Data/Hora: 13/11/2026 22:32:15 (UTC-3)

CÓDIGO PARA VERIFICAÇÃO

DD78-E593-D31D-CF13-8CE5

A autenticidade pode ser conferida através do QR Code abaixo ou acessando https://www.procede.org/verificar

HASH CRIPTOGRÁFICO DO DOCUMENTO

282a953dbbde79185e023c5c35c41eebe90d6d0e3c1f36612375a09ccaa2565d

Qualquer alteração neste arquivo invalidará a assinatura.

Este documento foi assinado digitalmente com assinatura eletrônica qualificada (ICP-Brasil), em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001, a Lei nº 14.063/2020 e o Decreto nº 10.543/2020, garantindo sua validade jurídica em todo o território nacional.

Este protocolo assegura autenticidade, integridade e não repúdio, oferecendo segurança jurídica para uso em processos administrativos e privados.

Gerado e assinado por software de propriedade da PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamento pelo Decreto nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.